



9

ALABAMA



1867

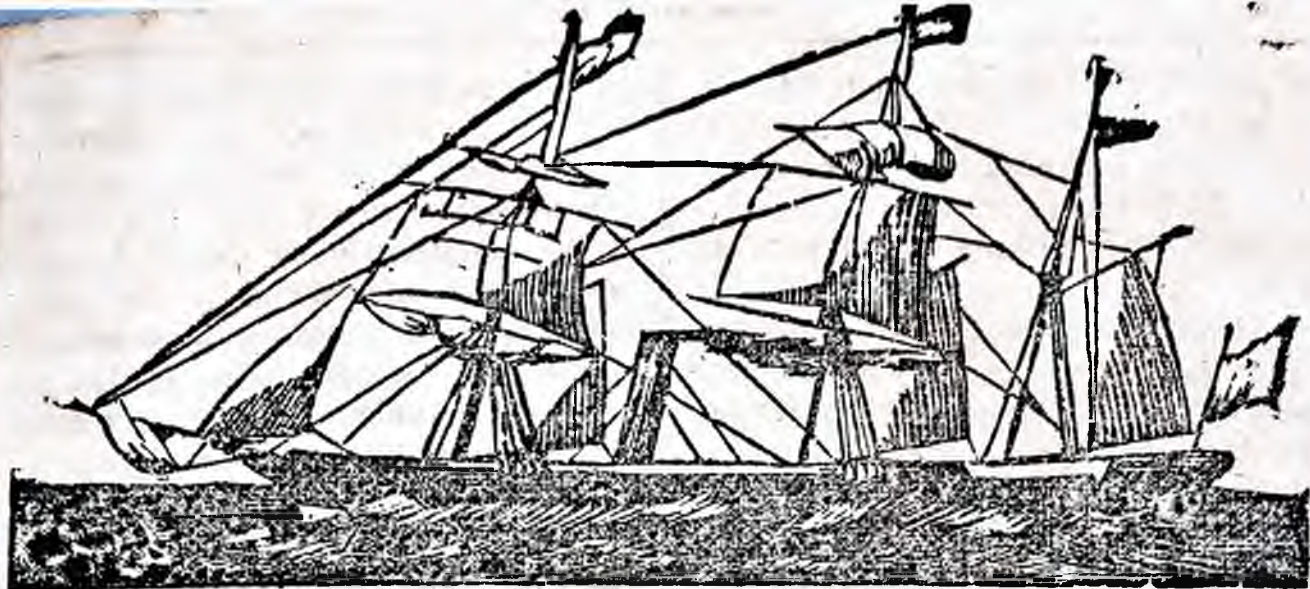
A

1868



| | |
|---|----|
| I | 8 |
| 6 | 20 |

L. G. H. B.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V. 1.º DE OUTUBRO DE 1867. SERIE 27.ª—N. 266

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 30 de setembro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. commandante do corpo provisorio de policia. — Constando que o alferes desse corpo Pedro Pinto Pacca, na noite de sabbado, romperá pelo excesso de espancar publica, e desabridamente á pannos de espada, ao guarda Olympio Ferreira Pacheco, e não sendo essa a primeira vez que esse alferes é accusado de se portar tão brusca e estolidamente para com seus subordinados, torna-se necessario que V. S. depois de o fazer reprehender severamente em ordem do dia, á frente do batalhão, lhe faça applicar as de mais penas comminadas no regulamento do corpo.

—Ao Illm. Sr. subdelegado do Pilar, chamando sua attenção para uma infeliz douda que costuma andar pelas ruas do Julião e Caes Dourado, a qual, quando atanzada pelos moleques, rasga-se, ficando em completo estado de nudez, ferido assim a moralidade

publica, além do inqualificavel escandalo de perseguir-se uma desgraçada que não goza das faculdades mentaes: espera-se por tanto, que S. S. condoasse da miseria daquella infeliz e a faça recolher ao hospital de caridade.

— Por isso é que dizem que os soldados de policia são os primeiros al.r-mistas.

— Não lhe pareça.

— Prendem aquelle rapaz, e sem que elle resista, espancam-no, rompem-no, querem dar-lhe busca nos bolsos, interrogam-no si traz dinheiro, e por que alguém lhes diz que isso não tem geito, aqui d'elrei que se está coagindo a patrulha, e querem levar a todos que estão presentes presos.

— D'onde será esta patrulha?

— O caso que se passa aqui no Terreiro, é signal que é da Sé.

— E porque prenderam e maltratam assim o rapaz?

— Por suspeito, diz ella.

— Nem por tanta gente asseverar que o homem é guarda nacional do 6.º batalhão e official de marceineiro do Theodozio ao becco do Ferrão?

— La isso é o menos. podem leval-o preso; mas rasgal-o assim sem motivo!

— Deixe estar que o commandante lhes fará as contas.

— Então diga que o caso foi na quinta feira.

— Está em moda agora. Quem quer vae dizer suas chufas nas barbas d'authoridade!

Ja outro dia o Sr. Cyrillo disse cobras e lagartos ao Sr. delegado, hon-tem foi o proprio presidente da provincia que resignado ouviu de um sujeito cousas de fazer perder o modo de andar.

Chegou a collocar o delegado do imperador na condição de porteiro da companhia franceza.

— Isso não pode deixar de ser despeito.

— Foi por que S. Ex. installado a entrada do kiosque, onde estava a companhia franceza não consentia que entrasse todo genero humano.

— Não posso approvar semelhantes excessos.

— Sim, mais tambem elle devia ver que era uma leviandade o presidente da provincia, por-se á porta de um lugar onde todos foram com seu dinheiro a crear distincões de quem estava habilitado a ouvir ou não a companhia franceza.

— São descuidos passageiros.

— O povo, que anda de cabeça inchada, achou logo motivo para assnada e motejo.

— Desxemos isso; como foi o divertimento?

— Optimo.

— Valha-nos isso.

A PEDIDO.

— Como mente desfaçadamente este cão tihoso!

Dizer que ha uma gazeta que se publicava uma vez por semana e que agora sahe diaria!

Qual é ella infame?!

A ponta si és capaz!

O teu papefucho é que sabia uma ou duas vezes no mez, que nem as-

sim pagavas aos operarios, e agora sahe amiudadas vezes, porque tens ordem franca para papel, tinta, dinheiro e no fim de tudo apresentarás uma conta de seis ou oito contos de reis.

O publico por ahi avalie a safadez deste demonio leproso mentindo descaradamente n'uma cousa que está a vista de todos.

Deixa está morphetico, antes que o diabo te leve a te tomar conta do suor alheio que tens comido, hei de te por a calva á mostra.

Adverte-se ao Sr. estudante morador á rua dos Mouros, que namora a viuva da quina da travessa do Cape, que não se engane nos seus namoros. Tome bem sentido que a sua amarolética sobredita enja é careca, e para que na occasião opportuna ao descobrir-lhe a calva não se arrependa, com tempo se lhe previne.

EMlia.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XV.

Fosse qual fosse o meio, a autoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, — pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Apezar de não serem estes artigos do digno advogado o Sr. Dr. João Victor de Carvalho, apezar de não serem assignados por seu humilde e obseuro author. o *Interesse Publico*, faltando á sua promessa, ainda se occupa delles, e por um modo assaz extravagante.

Si ha de defender os reus de 6 de agosto, como é de seu dever, para poder ter jús á alguma recompensa, *dignus est operarius mercede sua*, eil-o que abandona o seu posto, reprovando questiunculas por elle mesmo levantadas.

Mostramos evidentemente, contra a sua opinião, que o crime era o de teu-

tativa de morte, — e não nos respondeu.

Justificamos, só por excessivo zelo de consciencia, o despacho de pronuncia do Sr. Dr. chefe de policia no art. 205 do Codigo Penal, sem que comtudo mudassemos de opinião, — e até hoje não fomos contestados.

Temos exhibido provas inconcussas e infalliveis da criminalidade dos reus, provas que resaltam a olhos desarmados do processo, — e cada vez mais ellas se robustecem, porque ainda não foram destruidas.

A questão nestes termos não lhe convem; por isso busca subterfugios, que não podem ter outro resultado que pateatear a sua vergonhosa retirada.

E' assim que vem elle offender a terceiro, completamente alheio ao barbaro crime de agosto, e a tudo que com elle pode ter relação.

E' assim que desce a lançar mão da insidiosa arma de nacionalidades, julgando prestar um serviço a causa que *advoga*.

E' assim que *por amor* á dignidade deste paiz protesta contra a tolerancia do poder publico, consentindo a publicação do *Alabama*.

Mas o *rajado* escriptor ha de convir com nosco, que essa pessoa, a quem tanto hoje injuria, ja lhe deu bem que comer e beber em differentes occasiões: que essa pessoa é util ao nosso paiz, está nelle vinculado, e tudo quanto possui é para seus filhos, dous distinctos brasileiros, patricios nossos, um dos quaes está prestando gratuitamente serviços importantes á esta provincia: que essa pessoa tem sido sempre considerada pelo governo imperial pelos relevantes actos de philantropia que tem practicado em todas as crises: que essa pessoa, até hoje, ainda não gemeu sob a sanção legal por qualquer infracção, quanto mais crime: que essa pessoa, so pela suspeita infundada, (que miseria!) de proteger um patricio nosso, perseguido cruamente por seus proprios irmãos, é que soffre com resignação injurias, diatribes, calumnias e o mais com que lhe querem mimoscar.

Hadde convir ainda com nosco, que a questão de nacionalidades e appello para o dia 3 de abril de 1831, foi levantada pelos reus de 6 de agosto no *Oculo Magico*, no *Scutinella Invisivel*, no *Trovão* e agora finalmente no *Interesse Publico*: que por dignidade nossa esse desvario não deve mais vir a lume, por que todo o desar é nosso, pois ninguém ha ahi que ignore qual a origem dessa pagina. ja rôta, de nosa historia: que essa arma, outr'ora productiva, hoje pelo estado das cousas é um infructifero, não passando de um sonho escaldado dos anarchistas.

Ha de convir finalmente comnosco que aquelle que foi redactor em chefe da *Sovella*, *Marcos Mandinga* etc.; que escreveu para o proprio *Alabama*, que ainda possui originaes de sua letra o punho; que teve a infrene e criminosa ousadia de desacatar a augusta, inviolavel e sagrada pessoa do imperante quando visitou esta provincia, e ao depois humilhado e arrependido foi genuflexo á policia pedir meios para garantir a sua vida, que o povo queria dar cabo; — é o menos competente para protestar em nome da dignidade publica, que o repelle, contra a tolerancia da publicação do jornal para o qual escrevemos.

Hoje as palavras do *Interesse Publico* tem menos importancia e prestimo que o da quinta roda de um carro.

E' ainda muito favor que lhe fazemos.

Escreva, portanto, o seu drama por outra forma, que ainda assim a maior condemnação dos reus é a sua defeza.

Veja ate que infimidade desco o seu descredito!

Fica desse modo respondido o *Interesse Publico* de 27 do corrente, n.º 913.

No *Diario* de 27 do passado vem inserta uma correspondencia do honrado e illustrado Sr Dr. Silva e Almeida, que, por demais, desceu de sua dignidade, respondendo as insinuações vagas, perfidas e aleivosas, que o ingrato teu Castro Rebello engendrou nos negros refolhos de sua perversa consciencia.

Por ella fica esse reu desmascarado de todo quando ja não q estivesse pelos seus actos sempre reprovados.

Transcrevendo, sem a menor reflexão, essa correspondencia, cumprimos um dever sagrado a **bem** da causa que defendemos.

Eil-a:

«PROCESSO SOARES.

«Algumas allusões negras como a cloaca impura onde fermentaram, tiveram, afinal esgoto d'alma do reu ingrato nas massagadas de um escriptor canalha.

«D'esta vez, os entonos dos malereados não fic m satisfeitos com a deturpação dos executores da lei. Vão mais longe.

«Elles os insolentes despejam injurias sobre o advogado, que não podia nem devia salvar com a bandeira de um partido ao reu de um crime assombroso, pelo apparatus inquisitorial.

«Reajo agora, como ja o fiz por carta, contra o réu — com toda altivez do meu character. O reu mente com a hypocrisia de um creado, e abusa do seu escriptor como de um cavallo de aluguel.

«Allusões sem provas! — é muito facil aos depravados atrojál-as em suas machinações.

«Tenho, porem, o direito de apontar a origem. Basta-me por defeza.

«A imprensa ja esta convertida em *Moinho* de flagelladoras torturas Moraes.

«Aceito o posto ao lado de nobres companheiros.

«So peço á população desta cidade — que lembre-se eternamente da nou'te de 6 de agosto, e considere — que o primeiro cliente que ousou atacar o meu character de advogado (tendo-lhe eu servido gratuitamente!...), foi o homem da *mordaca, dos anjinhos e do carro*.

«26 de setembro.

«*F. J. Silva e Almeida.*»

Accompanhando os passos do illustre articulista do *Jornal da Bahia*, depois de apontarmos algumas faltas nas

diligencias procedidas pelo Sr. Dr. chefe de policia, mostramos que era real o facto da opinião publica, que aos reus era a quem competia a decifração das iniicias do lenço encontrado no *Moinho*, e que não foram motivos de honra que os induziram a practica do crime de agosto, e nesse ponto nos afastamos da pronuncia

O 5.º fundamento é assim:

«*Considerando, que o accusado Castro Rebello em seu interrogatorio a ps., declarou que não hesitaria empregar os meios violentos, de que falta Soares em seu interrogatorio de folhas, si tanto fosse preciso para descobrir o indicado roubo do banco.*

Ahi é que se patentea a eobardia criminosa do reu Castro Rebello. eobardia que está em palpavel contradicção com o que disse camarariamente ao Sr. Dr. chefe de policia reprovando o emprego desse meio.

No interrogatorio diz que não hesitaria empregar os meios violentos, nas conferencias foi o primeiro a reprová-os.

Eis aqui o *homem que não tergiversa, que não mente, cuja rigidez de character, (hoje conservador amanha progressista) é respeitada por todos, amigos e adversarios!*

Para que essas bambochatas?

Deus nos livre de *uma rigidez de character* que é negada ate por seus proprios parentes, que desmentiram-o solemnemente em juizo, negando a dormida em casa por elle affirmada, e agora querida cohonestar por uma calunnia troz, que o illustre articulista não se animou, por dignidade propria, a declarar!

A boa fé do Sr. Dr. chefe de policia foi illaqueada nessas conferencias, confundindo os homens com as palavras.

Era preciso que o crime, que devia apagar a nodoa infamante, não fosse de afogadilho, empregando-se primeiramente a astucia, o *interesse vivo de descobrir os verdadeiros ladrões*.

Era preciso negar a si proprios o

aos outros o aphorismo medico do nosce te ipsum.

Que rasão poderia motivar a suspeição do Sr. Dr. chefe para não prender os reus e processal-os, como diz o illustrado articulista?

Nenhuma por certo; pois as conversas anteriores havidas a respeito não faziam-o comparticipo do crime, que sendo *reprovado* pelo reu Castro Rebello, com maioria de rasão sel-o-hia pela authoridade.

O pensamento, ainda que erroneo, de julgar que elles tinham em verdade interesse na descoberta do roubo, foi que os uniu ao Sr. Dr. chefe de pelicia para agora quererem-o dar como comparticipo nos *planos, esforços, passos, e diligencias* que simularam á bem da honra.

Por conseguinte esse considerando tem muito pezo e valor.

Por elle fica bem patente a *rigidez de character* do reu Castro Rebello, encontrada pelo o douto articulista a fim de innocental-o do crime de agosto.

«*Considerando que em casa do accusado Sampaio Vianna se reuniam os accusados Castro Rebello e Castro Guimarães para se combinarem sobre os meios de se descobrir o dito roubo*»

Felizmente os reus não ousaram negar que se reuniam em casa de Sampaio Vianna, porem para *finis licitos e honestos*, tanto que entravam sem disfarce, estando a casa illuminada, e presentes pessoas da familia.

Acceitando a confissão quanto a reunião rejeital-a hemos quanto ao fim.

Com as proprias e textuaes palavras do illustrado articulista, sem anteporem pospor uma virgula, vamos justificar-nos.

Ellas são assim:

«*Quem ha na Bahia, de todos os ex-directores do banco, de todos os accionistas, de todos os commerciantes, de todas as pessoas emfim, que presam sua reputação e credito, e sabem quanto custa adquiril-os, que não tenha o mesmo loucavel desejo, (o de descobrir os ladrões do banco) e que não concorra, ate si for preciso, com algu-*

ma despeza e sacrificio para se fazer tam importante descoberta?»

Si, pois, todos tem esse empenho, que não negamos, porque rasão os reus circunscreviam as suas reuniões a elles trez somente, sem que a ellas estivesse presente um dos ex-directores seus collegas, ainda um accionista, e muito menos um estranho?

Será possivel que elles, entre tanta gente, fossem os unicos que tomassem a peilo esse negocio, quando na propria ex-direcção existem caracteres ate hoje immaculados?

Era que as cordas, os anginhos, algemas e mais instrumentos do crime, afastavam a concorrência.

Era que á essas reuniões so não iam aquelles sobre quem não recabiam suspeitas.

Não pode ter outra explicação essa associação limitada dos trez salvo si so elles eram os empenhados, o que é por elles mesmos negado.

Não podendo negarem as reuniões, pois não havia uma so noite que o reu Castro Guimarães não viesse á cidade a reunir-se aos duplos companheiros do crime, querem justificar-a com a honestidade do fim.

O fim está muito e muito claro para que essa embaçadela possa sortir effeito,

Assim como esta foi a embaçadela anterior do reu Castro Guimarães mandar offerecer pelo capitão Vicente Rodrigues Pinto a João Soares penhores em joias de brilhante *para ver si no dinheiro vinha alguma cedula de dez mil reis* cor de telha das roubadas do banco, sabendo da amisado intima que tinha o referido capitão com Soares.

Não obstante ter elle recusado, ainda foi convidado para uma reunião, na qual sendo esperado, por isso foi que a casa estava illuminada e com senhoras passoando na sala, quando não—estaria como nas outras noites em que as reuniões eram em lugar reservado.

Era preciso inpingir essas pomada para que a burlesca farça tivesse todas as apparencias do *cio de honra*.

Não são estas e outras que se cng

lem no seculo XIX!

Eis os meios *estrategicos*, *arguciosos* e de *finã astucia* que se empregavam para descobrir o ladrão do banco!

Que displante cynico, meu Deus!

Nenhum dos ex-directores entrava nelles, so os trez reus eram os empenhadissimos nessa descoberta.

Quanta honraria! ?

Em quo lugar deveria ser feito o rapto de João Soares, sinão na rua, para que o illustrado articulista diga que pessoas, tam *altamente collocadas*, não sahiriam de sua casa para ir de noite em uma praça, como a do Accioli, agarrar João Soares e mettel o em um carro para conduzil-o a ser supplicia-du a sua vista e por suas proprias mãos?

A essa pergunta o proprio reu Castro Rebello responde affirmativamente, quando disse no interrogatorio que por *motivos de honra* era capaz.

Por tanto ja vê o illustre articulista que a sua defeza neste ponto é rejeitada pelos reus.

Basta por hoje.

Vamos lembrar ao *Guedes Cabungo* quaes são os inimigos da *tripeça* afim de não se esquecer no drama do banco, que está publicando.

Eil-os:

1.º Os directores sem probidade quo, por calculo, interesse, infamia e torpe ambição, procuraram encartar-se na admnistração, fazendo logo estremer de medo aos accionistas, tanto que o *Cavalheiro de Castro*, conhecendo logo esse effeito pela sua entrada, começou logo a comprar acções com *polvora ingleza*.

2.º Tambem os directores que se combinam com *diabos coxos* e outra canalhada da mesma laia para darem dinheiro a quantos *afilhados* tem para seus interesses particulares, sem responsabilidade do *sassarugo*.

3.º Ainda os directores que procuram conchavar-se fora com descontos a altos premios, e quando de semana os mettem na *tripeça* sem responsa-

bilidade sua ou do quem os pague em dia, pelo que la está a carteira cheia de papeis sujos.

4.º Ainda os mosmos directores que, para obterem favores na alta e baixa *latronopolis*, e reconcavo, afim de serem eleitos deputado, fazem descontos que so a meia noite deviam ser feitos.

5.º Alem disso, os directores que se ajustam com os banqueiros para atraiçoaem a casa que administra denunciando as transações que fazem dando-lhes o dinheiro disponivel, todo á baixo desconto, para *redescontar* nas vespervas em que deve o referido desconto subir, como sobe, mas de que so os espteros se aproveitam, menos o pobre banco que deu o dinheiro pela mais refinada trapacerti.

Finalmente os inimigos da tripeça são..... Não vae a matar.

—O *olhar magico* foi hontem lamber os restos da meza de seus senhores, os assassinos de agosto, e tantas goladas tomou do summo da parra que sahiu dalli cambaleando e foi dar desfructe no *passeio*.

Fazia lastima ver a besta a tropicar apregoando a innocencia de seus amos, incommodando com a esgançada voz os circumstantes, que eram abalroados a cada instante pelo incessante tropeçar da azemola.

—Pobre diabo! E em paga de tudo esse desabrido afan dizem os ingratos senhores, que elle e seus confrades comprometteram-lhe a causa com suas bestiaes e bisborraticas defezas!

APONTAMENTOS

para a *chronica do cavalheiro de Castro* que tem de ser publicada pelo *Anjo dos bonecos*.

Viu o honrado commercio desta praça que o Cavalleiro de Castro teve de meiação por morte de sua primeira mulher, em 2 de outubro de 1865—13:759\$000.

Eis todo o seu activo, esse mesmo em

valores, e não dinheiro, compreendendo acções com grande depreciação, a arcar com um passivo de 133:400\$000, de letras a bancos e banqueiros, vencendo juros umas por outras ao baixo premio de nove por cento, pois naquelle anno e seguinte estiveram altas, que vem a ser 12:006\$000, quasi egual ao capital!

Pois bem: mas o honradissimo zanaga que não negociou para a Costa, nem para a China, nunca passou moeda falsa, jamais commetteu infamias, foi tão feliz em suas transacções, que apesar de ter carro, cavallos, coxeiros, boa casa lanta mesa, jogos de voltarete e o mais que a decencia faz calar, f i tão feliz, dissemos, que em 24 de maio de 1865, 19 mezes depois, pagou a todos os credores, e ainda dotou a sua segunda consorte com 50 contos de réis, hypothecando o seu armazem G., cuja escriptura dotal foi lançada em a noia do tabellião Ferreira Jorge.

Para maior sciencia do honrado commercio vamos reproduzir essa escriptura relativamente á condição do dote. E' assim:

Que a referida quantia de 20 contos de réis em que está estimado o seu dote, e tudo quanto poder ella nubente levantar do casal, ou por morte d'elle e seus herdeiros, sem direito algum com que entra o outro conjuge, dos que se adquirirem durante o matrimonio, ou rendimento do casal, ficando tambem desobrigada de dividas que se contrahirem, ou prejuizo ou desfalque, de qualquer especie que se possam dar. A' excepção da referida quantia, considerada fundo total, só perceberá ella outorgante um conto de réis por anno a titulo de alfinetes, que lhe serão continuados enquanto se conservar viuva, ficando os rendimentos do predio, como garantia, podendo ella accumular esse rendimento, caso não tenha precisão de gastar, devendo as accumulações fazerem-se de forma, que não haja confusão, etc., etc.)

Só um aborto de felicidade em tão pouco tempo daria para tanta coisa!

Só as sortes de Hespanha em todas as loterias ou em quasi todas dariam para essa accumulção de fortuna desde o julgamento da partilha até 24 de maio de

1865, epocha em que sôra lavrada a escriptura!

E ainda assim o zanaga gyra com muito e muito dinheiro; pegando integralmente as letras que os credores, depois da escamotagem da tripeça, não querem mais reformar; comprando o Cabungo e nãis paschi-neiros para injuriarem a outrem; e tendo grandes quantias em conta corrente nos estabelecimentos bancarios!

Apre! Que velocidade electrica!?

O mundo contará outro mimoso da fortuna, egual ao zanaga?

Em quatro annos incompletos tanto dinheiro!

Temos apresentado innumerados factos que provam a evidencia a vida do Cavalleiro de Castro, e por elles tem ficado patente quem tem roubado a orfans, viovas, empregados publicos, ao commercio e finalmente a todos pelo roubo da tripeça, cujo principal author foi esse safado, de parceria com o Annavi patacão e o tigre do Moinho.

Tens de ouvir o que o diabo engeitou.

O Cabungo que aproveite estas e outras para o drama do banco.

Sabemos mais de tua vida que tu proprio. Ha muito que a espreitamos.

(Continúa.)

—Capitão, peço-lhe permissão para dar uma saril anda no João Predecessor.

—Si delinquiou não tem que pedir permissão; aqui não se capeia a tralantes.

Porem como é o nome do cujo? ja me esqueci.

—João Predecessor.

—Nunca vi tal; João Precursor tenho visto muitos.

—Ate eu conheço um na fazenda do Mutá freguezia da Pirajuhia, por signal que é violeiro.

—Em que culpa incorreu o tal?

—E' um nunca acabar de bandalheiras e velhacadas este audaz cavalleiro de industria, porm no que é mais insigne é nas falsificações, nas quaes trabalha com uma limpeza á toda prova.

Ha pouco roubou um inexperito ta-

harem comprando-lhe uma vacca e dando-lhe 20\$. reis do governo já recolhido.

O pobre matato foi para casa muito contente, e quando teve precisão do dinheiro foi que viu o logro em que cahiu.

Tendo contas com o Antonio Augusto, irmão do Andrade e primo do Farias, furtou-lhe a firma fabricando um recibo falso de 20\$ reis e alterando um outro de 10\$500.

A uma pessoa do logar a quem era devedor falsificou um recibo dizendo-se saldo de contas.

Agora veja [S. Ex. si isso não é predicado com direito a uma recompensa de taca

—De sobra.

—Então conceda V. Ex. licença que vou executar o taful.

—E depois traga-m'ò para mandal o de mimo ao chefe de policia.

—Mais elle é sargento da guarda nacional.

—Não quer dizer nada; tudo se arranja.

—Capitão, trago-lhe novidades dos assassinos do infeliz *Soreas*.

—Vamos com ellas sem demora.

—Nestes dias um israelita, muito conhecido nesta cidade foi chamado a um forte que não é o de *S. Pedro*.

—Fazer o que?

—Tenha V. Ex. um pouco de paciencia, e va ouvindo.

Os assassinos, com a maior humilhação, agarraram o israelita pelos pés, pelo pescoço, por toda a parte, enfim pedindo-lhe que os tirasse d'aquella ratoeira.

O israelita nestes apuros fez lhes ver as acções torpes que elles tinham practicado com essas pessoas cuja protecção hoje imploravam; mas por ultimo, prometteram os assassinos abjurar a religião catholica, apostolica, romana, si por ventura o israelita fizesse o milagre.

—Que safados! E' até onde pode chegar a desgraça de semelhante canalhada. Que os israelitas e musulmanos façam-se christãos não admira, mas que

estes transformem se naquelles é caso nunca visto no mundo catholico!

—A razão dessa mudança, capitão, é porque quando pelas duas horas da manhã do dia 7 de agosto, o *Cavalleiro de Castro* prostrou-se aos pés do Santo Antonio, pedindo a conclusão do milagre do desaparecimento de *Soreas*, o milagre foi em sentido contrario, virando o feitiço contra o feiticero. Em vingança, pois, á Santo Antonio, é que elles querem mudar de religião!

—Muxingueiro, leva esses desgraçados para o porão, e cumpre o teu dever.

VARIEDADE.

PHYSIONOMIA DA CAMARA DOS COMMUNS.

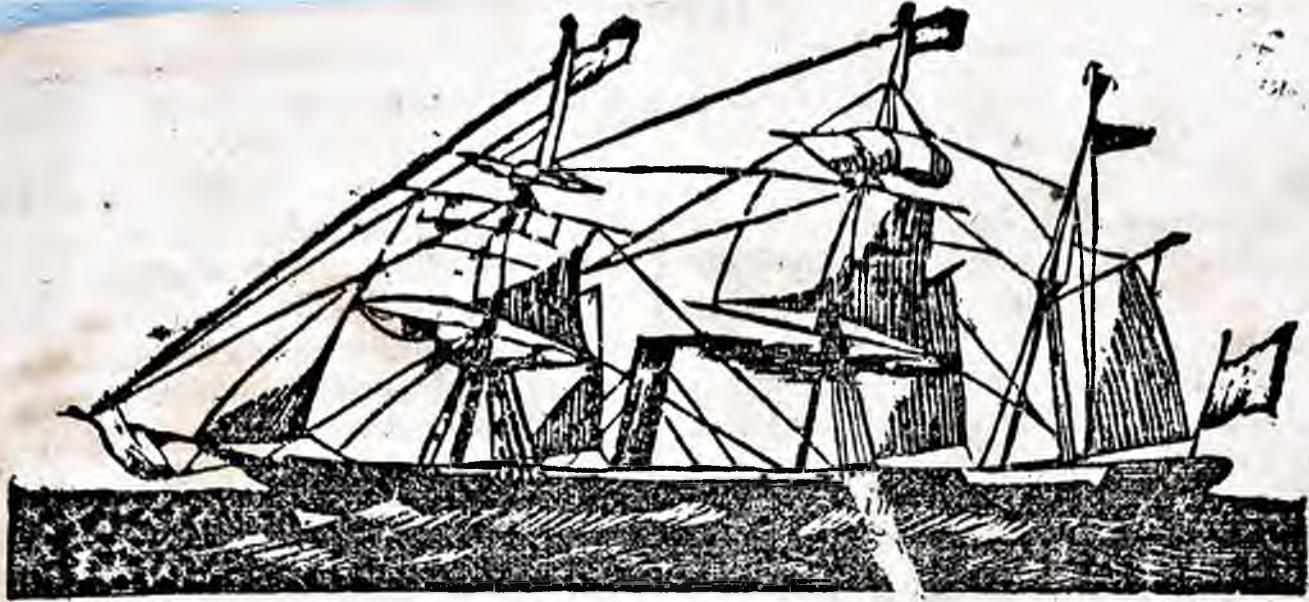
Dormem muito na camara dos commons de Inglaterra. No dia em que ha debates de grande interesse, o representante que não quer perder o logar deve comparecer ás tres horas da tarde.

As sessões duram de ordinario até 2 horas da madrugada, e é absolutamente impossivel ficar a ouvir aquellas interminaveis discussões sem dormir parte do tempo. Todos dormem, desde o ministro até o mais novo deputado. Nenhum representante procura occupar-se de todas as questões; cada qual não trata sinão d' esperar a discussão da que o interessa, e quando esta chega, mais vale estar dormindo do que ausente, ninguem podendo saber quando se terá de votar; eis a razão por que todas preferem antes dormir no posto do que abandonal-o.

O Sr. Stuart Mill, o celebre agitador, dorme horas inteiras, com a cabeça apoiada nas mãos: teve a precaução de escolher um logar que permite dormir assim. Com a mesma intenção o conde Russel introduziu na camara o uso do chapéu de abas largas. Lord Palmerston imitava este exemplo.

O Sr. Gladstone estende as pernas, e dorme completamente deitado: os representantes que dirigem-se ao presidente da camara para fallar-lhe, tropeçam a cada passo antes de chegar á mesa.

Lord Halifax, antigo ministro das Indias, encostava a cabeça para traz, abria a bocca e roncava com tanta força que, como diziam gracejando, no reino de Bengalla o ouviam.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

3 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 267

Publica-se na Typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ por serie de 10 numeros, ou 5\$ por 6 series, pagas ántados. Na Typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha assisa 160 rs.

O ALABAMA.

ENVIEDENTE

Cidade de Latronopolis, bordo do
Alabama 2 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. inspector da illuminação publica, enviando-lhe uma representação dos moradores do Fortinho da Lagartixa, na qual se queixam de que o accendedor daquelle logar é pertinaz em accender os lampeões, nunca antes das 7 horas da noite, sendo pontual em apagal-os ás 4 da madrugada.

Espera-se que á vista della, S. S. se digne dar as providencias que o caso pede.

—Ao Illm. Sr. subdelegado dos Mares, ponderando-lhe a grave inconveniencia que ha em ausentar-se S. S. amiudadas vezes de seu districto, como ainda no sabbado aconteceu, por occasião de raptar-se uma menina, que andou-se como barata tonta em procura de S. S. sem ser possível encontrar-o, sinão na segunda feira á noite, quando as providencias já eram tardias.

Espera-se á vista disso, que S. S. le-

vando em conta a razoavel observação que se lhe faz, se digne a ser daqui em diante, mais assiduo no seu cargo, ou então passe a vara ao seu immediato nos dias de sabbado.

—O Sr. não é um dos aferrados apologistas das irmans de charidade aqui?

—E' verdade.

—Responde-me em consciencia a uma pergunta?

—A dez, si for preciso.

—Então explique-me o motivo da repentina retirada para a Europa da irman Izabel que era empregada no hospital de charidade.

—Foi a chamado da sua instituição.

—Porem ella foi como quem vao responder por alguma falta, acompanhada por outra que veio de proposito buscal a.

—Negocios secretos da ordem.

—Bem. Agora a extemporanea e consecutiva sabida do Mr François, consinheiro do mesmo hospital?

—Vm. especula muito! E que por certo não lhe conveio mais continuar.

—Ao contrario, elle mostra-se a-

paixonadissimo; e nas tavernas, onde procura mitigar a *penosa ausencia* da sua *chara e adorada patria* desprende *saudosas e amargas queixas*.

Lho digo isso, porque elle não faz reserva, e antes jacta-se dos *felizes momentos* que já destructou naquella casa, onde reina o *amor do proximo e a charidade*.

— Mas o Sr., Vm. fez tanta *em- brulhada* que eu já não tenho parte da conversa.

— Ora deixe-la disse quem é bom entendedor, poucas palavras-lhe bastam.

Si *possas patricias* estivessem lá . . .

— Jesus! que escandalo!

A PENHO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XV.

Fosse qual fosse o meio, a *authoridade* ou *tribunal*, que decretasse a *soltura* dos *accusados*, ficaria em má *condição*, porque não haveriam *forças* que podessem *suspender*, ou *abafar* as *consequencias* desse *acto*, — *pedra de toque* do *escandalo*, *ultimo verbo* da *corrupção*, *inqualificavel e inclassificavel* nos *annaes* dos *casos julgados*.

O *espírito*, *calmo e reflectido*, ao *correr* os *artigos impressos* no *Interesse Publico*, *relativos* á *deseza* dos *reus* *pronunciados* pelo *crime* de *agosto*, não pode ser *impassivel* á *tanto cynismo*.

O *rajado* *defensor* o que quer — é *escrever*, e lá se *vae* elle *por paus e por pedras*, *tonto* como um *cabra cegas*, *sem nunca encontrar* o *marco milliar* de sua *peregrinação*.

O *falsificador* de *moeda* *José Maria Candido Ribeiro*, o *parricidio* do *infeliz Gregorio da Silva Freire*, *mais outro* á *ladeira da Palma* — *factos succedidos* nesta *cidade*; o *carcere privado* e *supplicios* em *casa* dos *irmãos Figueiredos*, o *rapto* da *viuva Coelho* pelo *bacharel Raymundo Martiniano* — *factos succedidos* na *corte*; eis as *provas* *apresentadas* pelo *Interesse Publico* de 29

do *passado*, n.º 914, em *prol* de *seus innocentes protegidos*!

Isso é *quo* é *abusar* da *bolsa alheia*, e *mais* que *tudo* da *paciencia publica*!

Em *outro artigo* *sahir-se* ha elle com o *testamento* — *Teixeira*, com a *falsificação* dos *vinhos* do *trapiche Santos Moreira*, com o *furto* ou *roubo* do *armazem Costa Alves*, e *ate* com os *ladrões* — *caponas* da *epocha*, e *ergo* — a *innocencia* dos *reus* está *provada*, *et venite ad me beatissima merces meorum laborum*!

Grande *Deus*! A que *patrocínio* se *entregaram* os *reus* de 6 de *agosto*!?

Felizmente a *propaganda* que *pede* a *condenação* dos *reus*, *pede-a*, *fundada* em *provas irrecusaveis*, que *borbulham* á *flux* do *processo*; e até *hoje* não foram *contestadas* com *plausibilidade* por *quantos defensores* *ahi* *existem*.

Leia-se com *atenção* a *serie* de 22 *artigos* que *tem sido* *publicados* no *Interesse Publico* sob o *titulo* — *prosegue o drama do banco*, — e *ver-se-hia* que o *celebre dramaturgo*, *ainda* não *entrou* na *questão* pelo *desespero* de *provas*.

Quando não são *desezas* dessa *ordem*, *ahi* *vem* elle *blaterando* que o *ladrao do banco* é um *estrangeiro*.

Si o *rajado* *escriptor* *livesse* na *foveira e triada* *face* um *sentimento*, *cuja falta* *importa* a *morte moral* do *homem*, nós *provocall-o-ia-mos*, até ao *insulto*, *para* que, *sem rebuço*, *nem tergiversações*, *declarasse* o *nome* por *extenso* desse *estrangeiro*.

Mas é *perder tempo*; porque quem *perdeu* uma *vez* o *unico brasão* de *dignidade* — *perdeu-o* *para* *todo sempre*.

O *Interesse Publico* já está *tam calado*, que *nada* *mais* ha que *lhe* *possa* *fazer* *mossa*; — *despresemol-o*

O *nobre articulista* do *Jornal da Bahia* *estendeu* sua *deseza* até as *columnas* de um dos *jornaes* da *côrte*, e *nellas* *foi* *deshumano* e *iniquo* *para* com o *hourado* Sr. Dr. *chefe* de *policia*, *cannonisando* por *authoridade* *sua* de *innocentes, santos, e martyres* os *criminalinosos* de *agosto*.

O Sr. Dr. *Silva e Almolda* *tambem*

não é poupado; e o que mais é— com deturpação clamorosa da verdade govemente reconhecida.

O supplemento do *Jornal do Commercio* ao n.º 265 do 23 do passado é onde vem a missiva particular a que alludimos.

E' justamento na côrte, e em toda a parte, que a voz do nobre articulista não pode ter echo pelo pasmo e horror geral, com que foi recebido o successo nefando.

O governo imperial estremeceu ao estampido do caso, e logo, e logo, independente de pronuncia, suspendeu o reu Castro Rebello do exercicio de tenente coronel, e aguarda pressuroso o verho final desse drama tragico, que veio reviver as scenas dos arrouxos, anginhos, thenazes, fogueiras, pollé, macacos, e pelourinhos da era dominicana.

Ja se foram os tempos dessas leis *civilisadoras*, e cumpre que uma represão severa appareça contra seus novos introductores.

Sobre isso, é innutil occuparmo-nos com os argumentos dessa missiva, tanto mais quanto em sua contextura compõe-se ella de diversas partes dos diversos artigos impressos no *Jornal da Bahia*, que o nobre articulista não fez mais que transportal-os.

Ainda, para não consumir o tempo, deixamos de transcrever de alguns jornaes de provincias estranhas a geral indignação que produziu o attentado de agosto, e produzil-o-ha em toda a parte onde for sabido. E no entanto o nobre articulista ainda continua a sustentar que a opinião publica não se manifestara no dia 7.

Prosigamos com a analyse do despachos de pronuncia.

«Considerando, que os supra referidos accusados sempre tiveram como *idéa fixa e immutavel*, que fóra o paciente João Soares o author ou cumplice do furto ou roubo do banco, como se collige de seus interrogatorios e dos meios que empregavam para ver si elle se denunciava, dando dinheiros sobre penhores, para o que empregara

o accusado Castro Guimarães varias pessoas, dando-lhes joias para isso e para o que convidara o negociante Vicente Rodrigues Pinto, como elle declarara em suas perguntas de fs. e depoimento de fs »

Eis o 7º fundamento.

Do que temos fido dos outros considerando que tem co-relação com este, bellamente se depreheende que a *idéa fixa e immutavel*, que tinham os reus, era desviar de si as suspeitas que pezavam graves e vehementes.

Para esse fim era preciso um acto que desse em vista, e esse acto foi praticado com a maior barbaridade, e por motivos reprovados contra o infeliz João Soares.

Não consta que os outros ex-directores, tambem anciosissimos pela descoberta do ladrão do banco, interviessem nesse *trio* dos reus, *peitando* ou procurando *peitar* aos proprios amigos (!!) de João Soares para levar-lhe penhores; e nada alcançando, procurassem-o ainda segunda vez, para uma entrevista, cujo fim era ignorado.

Em boa fé, quem não soubesse dos precedentes que existiam contra os reus, havia de louvar-lhes o empenho; mas considerando um pouco sobre certos factos relativos á subtracção *miraculosa* por elles praticados, necessariamente deveria descobrir nesse empenho *outro cio que não o de honra*.

Portanto, em todos os fundamentos do despacho de pronuncia que se referem ao roubo do banco, e nos quaes os reus querem enxergar *um motivo honroso*, esse motivo desaparece, *prima facie*, pelas considerações exactas e verdadeiras que temos até agora expendido.

Por demais nos demoramos nesse considerando, sobre o qual o nobre articulista do *Jornal* escreveu pouco, assim mesmo englobando-o com os precedentes.

«Considerando que o accusado Castro Rebello, na noite de 6 de agosto, em que tivera logar o facto, sahira de sua casa e alli não dormira, assim como que nesse dia o accusado Castro Gui-

marães viera a cidade, sahindo á noite de sua casa á Calçada do Bomfim, e que estivera em casa do accusado Sampaio Vianna para combinarem nas providencias á tomar contra o puciente João Soares de Oliveira, como declara no intêrrogatorio á /s. »

Esse considerando tem uma força tam irresistivel, que os proprios reus não ousaram negal-a, procurando apenas palliativos para attenuar a sua gravidade.

Conhecido em flagrante que o reu Castro Rebello não dormira em casa pelo cerco que se dera na noite do crime, a unica evasiva que saltou-lho aos miolos foi dizer que dormira em casa de seus parentes, mentira vergonhosa que é por elles mesmos desmascarada, e quando não o fosse, bastava a rasão frivola e futil que foi apresentada como causa da dormida para não ser acreditada.

Nesse desespero extremo era preciso que uma victima fosse a todo o transe immolada, e a cruel escolha recahiu sobre o Sr. Dr. Silva e Almeida.

O nobre articulista, apesar de ter promettido no 9.º artigo, tractar deste considerando com toda a minudencia quando tivesse de analysar o 12º, 13º, e 14º, que com elle tem intima ligação, fulteu a promessa, fazendo allusões para justificar essa contradicção, attribuindo a *a equivoco*, — *equivoco* que diz elle não podia ser aproveitado pelo Sr. Dr. chefe de policia para fundamentar a pronuncia.

E' que o distincto escriptor conhecendo a aleivosia atroz que se irrogava ao Sr. Dr. Silva e Almeida, não teve animo de apresental-a ao publico, franca e leal, como o permittia o seu caracter de defensor.

Nós, porem, sob palayra de honra, empenhamo-nos a tratar desse facto com toda a minuciosidade quando chegar occasião opportuna, e então mostraremos de quanto é capaz a perversidade do reu Castro Rebello.

E' não menos verdade que o reu Castro Guimarães nessa noite estivera em casa do collega Sampaio Vianna; e si o Sr. Dr. chefe de policia tivesse

mandado cercar sua casa, chegaria tambem ao conhecimento de que lá não havia dormido, pois as duas horas da madrugada houve quem o visse no Pilar, á cavallo, em caminho para a Calçada.

Pois os reus, todos elles empregados no commercio, nunca tiveram tempo de conferenciar e combinar as providencias que deviam tomar sobre o roubo do banco sinão á noite em casa de Sampaio Vianna?

Por certo que não.

Era que os planos, assim como a execução só podiam ser dados á noite, quando a occasião favorecesse, e por isso é que em todas ellas haviam reuniões, e nellas se esperavam que os vigias fossem dar parte do resultado, si tinham ou não prendido Soares.

Para isso é que o carro postava-se sempre no largo do Accioli, e o baratro do Moinho já estava preparado para a execução do crime.

O nobre articulista tem rasão de sobejo para dizer que por esse considerando o reu Castro Rebello não estava em casa de Sampaio Vianna.

De facto, como o mais corajoso, e inveterado nessas emboscadas, em que tanto se celebrisou outr'ora, dados e combinados os planos, elle foi assistir, como mestre, a execução, mandando dar parte do resultado aos comparsas. Alem disso era mais facil que um delles não attrahisse a vista publica, e não todos trez, que por certo haviam de mover a curiosidade.

Assim é o proprio articulista quem se encarrega de dizer a verdade a respeito, dando sahida ao seu dilema.

Outros affazeres indispensaveis reclamam a nossa presença, e é força parar aqui.

Vão ser impressas as razões de recurso feitas pelo Sr. Dr. Rocha, recolhido pelos seus collegas para fazel-as, bem que contra a vontade dos reus Castro Guimarães e Sampaio Vianna, que queriam defeza separada, porque acham o comparsa Castro Rebello em má posição.

Todavia tal é a força deste sobre

aquelles, que submissos curvaram-se a sua vontade superior.

Havemos de tratar desse ponto mais detalhadamente no seguinte numero.

P. S.—No *Jornal da Bahia* de hontem appareceu um communicado do digno advogado o Sr. Dr. Reginaldo Alves de Mello, declarando não ser o author destes artigos. O numero das victimas vae apparecendo, e por essa forma vae se verificando a nossa profezia.

APONTAMENTOS

para a chronica do cavatheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos bonecos.

O publico ja é sabedor da chronica vergonhosa do *Cavalleiro de Castro*, ladrão mór da *tripeça*.

A todos e ate a seu proprio filho o miseravel tem roubado sem a menor piedade.

Parece incrível que entre nós houvesse um ladrão tam ousado e safado, sem que ja estivesse de calcêta ao pé por tantas infamias.

Calceta era pouco. Um ferro em braza com a letra maiscula —L— devia ser-lhe impresso na deslavada cara, segundo as Ordenações do livro 5º, como outrora se usava em Portugal.

Ainda assim, apostamos, que o ladrão não emendar-se-hia, porque o roubo ja consubstanciou-se na natureza daquelle malvado.

Na *magicultura* so lhe conhecemos um equal, que é o amigo *del petto Guedes Cabungo*.

Que *duo* para dansar um minicete afandangado em uma corda na praça publica!?

O espectáculo havia de ser concorrido.

E são miseraveis dessa laia, que ousam injuriar pessoas honestas, que ate hoje estão isentas de crimes!

Outros fossem elles, que se tivessem um ceutil de vergonha, ja, ha muito, teriam desaparecido da face da terra.

Mil vezes a morto, do que viver ludibriado, es arnecido e cuspidado, como tem sido esses lazaronis, Mas é que

todo ladrão é covarde para acções honrosas, e por isso é que elles ainda continuam dando tanto apreço á vida.

Veja o publico uma das do zanaga:

Ha pouco tempo dizia elle ao pobre *Soreas*

«Tenho protegido muito bancarroteiro e ladrão, (que honraria n'um commerciante juiz!...) muito mais faço a V., a quem protesto e juro proteger não so directamente, como por mais dous commerciantes de primeira força:

«Va para a America, dou lhe a passagem e 30 contos de reis. (podia dar-lhe dos do governo roubados á tripeça, pois correm la segundo a opinião do honrado barão do Moinho) e dentro em pouco, poderá voltar a esta cidade.»

Arre! so o diabo é capaz de não descobrir o interesse do *Cavalleiro de Castro* em arredar ou fazer desaparecer a *Soreas*.

Então, *Cabungo*, esse apontamento serve para o drama da tripeça?

Na semana em que se descobriu a *magicultura* dos 266, o *Cavalleiro de Castro* foi para as margens do *Paraguassú* curar a enxaqueca da cabeça que lhe atormentava, e ahí encontrou remedio, porque si em lugar dos dous saveiros um que o *leal—dade* lhe enviou, e outro que a cordialidade vesinhatica recommendou todo o puxar, fosse a policia, o mal recrudesca, e so a cura podia ser-obtida na cadeia.

Apezar disso, porem, a enxaqueca reapareceu, quando a opinião publica unanime apontou-o como o ladrão, e não ao *Lima e Silva* como ello queria por ter contado o dinheiro. O mal finalmente veiu a desaparecer, quando o pobre ex-guarda cofres *limão* carregou sobre os seus hombros a paternidade do desquite da letra, sem descontal-a.

Que ladrão astucioso?!.....

Então *Cabungo*, queres a discussão da empalmação dos 266 nesse ponto para o teu drama?

Ja o celebre *Cavalleiro de Castro* estava senhor e possuidor do roubo, livre de todo e qualquer perigo, por

obra e graça do ex-guarda cofres *limão*, (a quem retribuíram os ladrões com tanto reconhecimento) quando, para desviar as suspeitas reaes e verdadeiras, metteu-se lhe nos cascos simular umas transacções para pagar o empréstimo de 30 contos, que o *caporro guardador* do dinheiro provinciano havia emprestado ao collega da universal para tapar o rombo, e ate mostrava tiras de papel com *aquella e outras firmas*.

Ninguem acreditou na pulha, por que o *caporro provinciano* não é muito de emprestar, e principalmente a um homem perdido; e o *Cavalleiro de Castro* por essa formam encravillhou-se mais, conhecendo-se a tractantada.

(*Continua.*)

O grande sassarugo *Calitina*, umas vezes humilde como um escravo pede por *S. Francisco Xavier* que não lhe ponham a calva á mostra, pois si elle vendeu os 20 contos das de dez do governo, cor de telha, foi *desinteressadissimamente* a mandado do *burrão* do Moinho.

Outras, afflicto e desesperado como um demonio, grita, esbraveja, remorde-se e damna-se, dizendo que o fim de tudo isso ha de ser chamar o *Alabama* a responsabilidade.

Nessas occasiões quem paga as favas é a *alvacora* que tem em casa, e ai da pobre mulata, cujo couro é batido tanto quanto o de um bombo em dia de procissão.

Chama, sassarugo, a responsabilidade ao *Alabama*, que em juizo, presentes todos, havemos de cantar-te a chronica em estrofes de *rebimbomallo*.

Um devasso, que teve a cynica coragem de vender *ao chuva de pedra*, vulgarmente conhecido por Saraiva, a infeliz Marcelina e Clotilde, alem de outra cujo nome ignoramos, sua amasia e filhas, é que quer chamar o *Alabama* responsabilidade!

Um ladrão, que tem roubado orfãos, um dos quaes era ate seu afilhado, é que quer chamar o *Alabama* á responsabilidade!

Chama, ave de arribação e rapina, que então sahirá t mbem a tua chronica impressa em forma de *arrenego*!

Faz admirar como esse traste falla em administração, politica, etc. um estúpido, que depois do homem, la para as bandas da Abbadia ou Lohambupe, foi que aprendeu a ler á mandado de um honrado crioulo, que por commiseração o tinha em casa.

Para elle não ha presidente como o *João Pancada*, porque faz tudo quanto se quer.

So com umas libras de uvas conseguí, diz elle, uma porção de favores, porem logo que não tive mais nada a pedir, *murchou a parreira*, que não sou bobo.

Quando constou a nomeação do *Madureira* para esta provincia, o sassarugo de bebado lhe fez a festa, e então passou descompostura raza no governo.

Quando chega oito horas que elle vae para a loja do *Laurent*—minimo, conta as proezas do dia, e então muito ancho de si, falla por essa forma:

«Hoje com os commanditarios da *alfandega*os que mandaram os saveiros, fizemos o que podemos a bem dos homens do forte. Si fallar entistica, si eu não estou thísico, estou esfalfado. Ja não tinha mais cuspo na bocca. Mas o meu gosto é que os amigos estão na rua, tam certo como 3 e 2 são cinco.»

Adees, sassarugo; toma geito, e depois não te queixes de um teu companheiro do celebre banco—*Maná*, á rua direita de *Palacio*! . . .

Em um dos *trovões* passados o infame *Guedes Cabungo* atira mais uma calumnia contra o seu antigo bemfeitor, e tanto mais revoltante quanto este miseravel teve parte no facto que allude.

O africano *Miguel* era um escravo obediente á seu senhor, porém, por insinuações, tornou-se insubordinado, e por isso foi para a *Grreeção*. Ao ser preso gritou e blaterou que era forro.

Não faltaram logo protectores ao

preto, denunciou-se o facto ao Sr. Dr. chefe do policia, e este, por certas razões, prevenido contra o senhor do africano, accreditou na denuncia e fez o que humanamente é possível para incommodal-o, fazendo o que lhe pareceu à sua revelia, e querendo até intentar um processo com as maiores arbitrariedades e tropelias, censuradas pelos amigos do proprio Sr. Dr. chefe de policia.

Entre os protectores contava-se o assassino *Passos Moraes*, que na ausencia do *Cabungô* que estava nas *canas*, servia-se do nome deste para pedir consultas e pareceres ao fallecido Dr. J. J. dos Santos, e levava-as á policia.

Um amigo de *Cabungo*, sabendo dessa armadilha, conta-lhe tudo, e eis sinão quando este, depois de reprehen-der bruscamente ao assassino que abusava de seu nome, vae ao Sr. Dr. chefe de policia, e é o primeiro a desmascarar toda a trama.

Por seu intermedio fôra o conego R. cor promotor, e dahi á dias estava o escravo solto, e reconhecida a legitimidade de seu captiveiro. Querem-o mais claro?

Em 5 de maio do corrente anno foi o escravo despachado para o Rio Grande e seguiu na barca chamada — *Energia*. —

Em vista disso, veja o proprio Sr. Dr. chefe de policia quem é o *Cabungo*, aquelle mesmo que recebe mensalmente cem mil reis dos cofres secretos para não accusar a policia.

E' ate onde pode chegar o cynismo!

— Pois o aniceto Chave, filho e gen- ro do mais safado sogro e pai, não se emenda?

— De que?

— Pois, V. não está vendo elle comprar aquella droga ou preparação narcotica na botica?

— Cada vez lhe entendo menos.

— O frascario mostra ser descendente de Loth e segue a primitiva lei da pro-creação.

O safado, depois que deu para beato, está cada vez mais devasso.

Gostou da fructa a primeira vez, o vae continuando.

— Não falle assim, porque o pae não havia de consentir nisso.

— E' justamente do pae que elle tem aprendido essas lições da mais escandalosa immoralidade. Passe pelo cortiço do mirante, que outr'ora fora na subida do Carmello, e veja se eu minto.

— Está bom, tudo fica em casa.

— Leu o ultimo *Trovão*?

— Não li, nem quero.

— Si lesse, veria que tropel de injurias e allusões ferinas vem a pessoa de uma senhora.

— Não dê o cavaco; os esguichos por onde emanam o podre excremento daquella immunda cloaca, não podem salpicar a quem altaneiro não se vae enlameiar no impuro charco donde dimanam.

— Mas si amanhan vier a represalia, si se tirar material no vasto arsenal onde ha tanto pano para mangas, si em justo desforço apparecer em scena certos episodios, virá o infame Guedes Cabungo bradar que se está arrasando a vida intima das familias para o terreno da publicidade.

— V. não vê que tudo isso é obra desse safado ralé para dahi tirar proveito? Não sabe que aquellas atrozes injurias são cabidas de negra e escrava penna do nojento alquilê, para dahi tirar proveito.

— Porem eu entendo que muita gente em interesse proprio devia repellir com asco os ultrages, que o despresivel mercenario lhe vae offerecer á venda.

— E' que nem todos pensam assim.

— Pois deviam reflectir e respeitarem o sanctuario da familia alheia para terem direito á que as suas fossem respeitadas.

— Ah Sr. *geral*?

— A's suas ordens.

— Saberá o Sr. dizer-me si o *Constantino* que em *S. Francisco* teve nascimento deixou de afferir em julho os

10 os da balança como manda o art.
32 da lei municipal?

—Quem lhe pode responder é o afferridor.

—Mas eu pergunto-lhe, porque dizem que ha certas *contemplações* com elle, por ter a cara *vermelha* como o Sr.

—Nem o conheço.

—Não me venda *coelho* por lebre, porque ainda no dia 13 de setembro o Sr. esteve em casa do homem.

—Si é este, já afferiui a semana passada.

—Está o que é mau, com uns o Sr. é tão restricto, com outros a sua docilidade vae além dos extremos.

—Ah, meu refinado hypocrita! Quem assim te vê todas as manhãs ajoelhado e de braços abertos no hospicio de Nossa Senhora da *Ternura* por certo não dirá que és um impostor

Quem não acreditará que és de uma vida exemplarissima ao ver a estudada gravidade, o fingido recatamento e modestia que affectas?

—Com este signal venceremos. E' o symbolo do rei sabio que estampeei bem á vista no meu lar.

—Finges uma vida regular, quando es o mais licencioso, impudico e des-honesto ser que a terra aviventa!

—Pois quem faz tanta charidade como eu, merece esses vituperios? Quem vive em continuos exercicios piedosos como eu, pode ser acoimado de tanta malvadez?

—De nada te serve ires para a egreja e la do olhos cravados no chão, beijares a terra muitas vezes e bateres nos peitos com tanta força, que despertas a attenção de todos os que estão no templo. Isto não é mais do que uma ostentação e vaidade mundana,

A tua charidade é mentida; quando fazes bem é com algum sentido mau; como fizestes com aquella mulher que encontrastes na porta da egreja, e a quem agasalhastes.

—Qual dellas?

—São tantas que nem sabes!

Pois ouve:

Uma vez, acabada a missa do dia, en-

contrastes no adro da egreja da *Ternura* uma mulher ainda frescallhona, queixando-se das inconsequencias porque passava depois que seu filho foi para o Paraguay. Com refalsada compaixão, offerceste-lhes um aposento em tua casa o que ella accitou, ignorando os teus sensuaes desingnios.

Uma madrugada, penetrastes no quarto onde dormia a pobre mulher, e em porfiada lucta quizeses forçal-a a satisfazer teus lascivos desejos; vendo-se ella obrigada para se livrar de tuas lubricas garras a saltar a enorme cerca de tua casa.

Eis a tua charidade.

—E como soube disto o Sr.?

—As paredes tem ouvido; o teu visinho *José*, viu tudo

—Ello que se aperte commigo; hei de deital-o para fora da casa, como ja fiz com o *Jacinto* e o *Thomaz*.

—E' mais uma prova do teu depravado coração; fazer mal ao proximo, por que são testemunhas involuntarias de tua libertinagem.

—Aquelles taramelleiros que se importam com a vida dos mais?

—Não são elles que te hão de corrigir da vida clandestina que levas com a mãe de teu affilhado, isso fica a cargo do muxingueiro.

Espera pois um pouco.

(Continua.)

ANNUNCIOS.

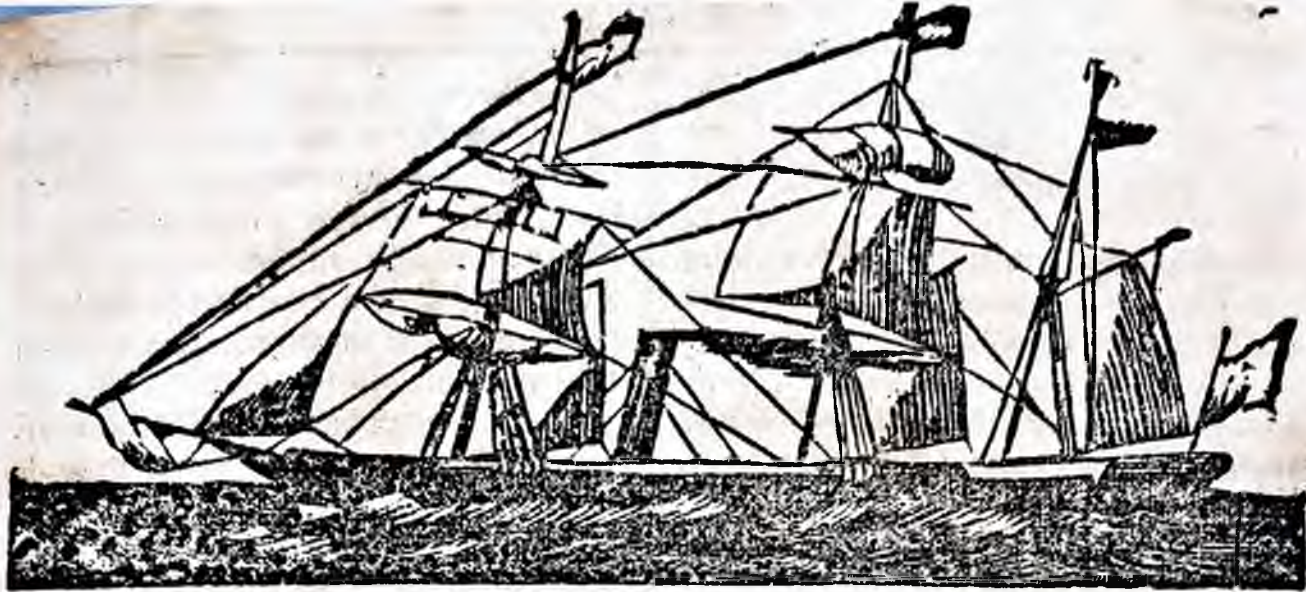
A musica que tocou o baile do *Casino* na noite de 21 do corrente, ainda não foi paga; no entanto que foi um baile de *capriço*; por isso chama-se a attenção dos Srs. directores.

Um que tocou.

Pergunta se aos Srs. directores do batalhão patriótico Academico; si ja pagaram o resto do dinheiro do contracto que fizeram com a musica do 1.º de artilheria.

Um prejudicado.

Quem precisar de uma ama para cozinhar, para casa de pequena familia dirija-se a esta typographia.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

5 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 268

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 4 de outubro de 1867.

Portaria ao fiscal geral, para que responda si é verdade, que fizera S. m. uma cerca em frente de sua morada, sem a competente licença, estando ella nos limites da decima urbana; observando-lhe que si assim procedeu, commetteu censuravel infracção, não lhe aproveitando a desculpa de *ser de casa*, visto que por isso mesmo devia ser o primeiro a respeitar as disposições municipaes. Cumpra.

—Ao fiscal da freguezia da Rua do Paço, ordenando-lhe que faça efectiva a respectiva multa aos moradores da rua das Flores, os quaes costumam á noite despejar aguas putridas e excrementos para a rua, dando não poucas vezes tão aromaticos banhos em quem por alli passa. Cumpra.

—Digam la o quizerem; aqui anda subterfugio.

—O que foi, meu rapaz?

—A companhia do Gaz mandou arrancar os numeros dos lampeões.

—Isso é por em quanto; vae se substituir por nova numeração,

—No emtanto que, emquanto o pau vae e vem, folgam as costas. Os lampeões da Calçada, ha perto de um mez que estão sem numeração e a companhia *funfando*, sem que ao menos se possa apontar os que deixam de ser accesos, os quebrados, etc.

—E V. adianta alguma cousa com isso?

—Porem ao menos o povo sabe como se esbanja as gottas de suor, que tao onerosamente lhe fazem verter.

—A justiça trabalha em dias sanctificados?

—Qual, homem!

—E a noite?

—Ora va bugiar, e não me venha chocalhar a paciencia!

Tinha bem que ver! a justiça que ja anda tropeçando por viver vendada, trabalhando nas trevas ia decididamente de ventas ao abysmo.

—Pois eu ja vi.

—O que meu imbusteiro?

—Um moirinho citando de madrugada.

—Isso so si foi la em Jeribué.

—Enganou-se; aqui na cidade, na porta da egreja da Saude, no domingo, as 4 horas da madrugada, foi citada uma senhora na hora em que entrava para a missa.

Por signal que me disseram e chamar-se Fulana de tal Cafezeiro.

—E o moirinho?

—O *Pedro de Gusmão* disse-me o nomo, mais palavra que ja não me lembro.

—Borrou a noticia; como se ha de providenciar, sem se saber o delinquent?

—Eu vou ver si o professor da *Doença* me diz; ou ao menos quem mandou fazer a execução.

—Pois va.

A PEIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XVII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

A interposição do recurso para o Superior Tribunal da Relação trouxe uma divergencia entre os reus, que, sendo abafada em tempo, nem por isso deixou de transpirar alem.

Considerando-se Castro Guimarães e Sampaio Vianna menos complicados no despacho de pronuncia que Castro Rebello, contra quem, dizem elles, as provas são irrefragaveis desde o primeiro até o ultimo considerando, quizeram dividir o recurso, apresentando cada um a sua defeza em separado.

Sobre esse ponto foram consultados em sessão os illustres advogados, e depois de uma discussão prolongada, sobresahindo Castro Rebello, que, por modo algum queria separar-se dos comparsas, (elle lá sabe o motivo!) ficou

assentado contra a vontade dos dois que o recurso seria um só para todos, sendo elle confiado ao Sr. Dr. Rocha, advogado de Castro Rebello, ainda como o mais complicado na situação.

Quem viu a harmonia dos reus, tendo cada um sua defeza separada no juizo á quo, e agora reflectir para a divergencia que pretendiam estabelecer nas razões de recurso, não pode deixar de reconhecer a criminalidade manifesta dos mesmos, que sobe ao ponto de accusarem-se reciprocamente.

Era que não tendo ainda o Sr. Dr. chefe de policia dado o seu despacho, convictos todos do crime e por consequente nas mesmas condições, pouco se lhes dava que a defeza fosse em commum ou em separado. Mas logo que a pronuncia appareceu, julgando-se uns mais bem parados que o outro, quizeram logo a divisão para desmentir a solidariedade, divisão que passaria em julgado, si a vontade soberana do reu Castro Rebello não fosse cegamente obedecida.

Nessa discussão e em outras só não tem voto o Lopes Mexicano.

Façam os reus o que quizerem, por que nada haverá mais que lhes possa minorar a criminalidade. As provas contra todos são eguaes; e não serão esses e outros disparates que mais servem de comprometter que alliviar, que eximil-os-ha da sanção legal de que justamente são merecedores.

Sendo elles tres os unicos empenhados no descobrimento dos ladrões do banco, e para isso empregando meios arguciosos, estrategicos, e de fina astucia, que motivo agora actuou para quebrarem esse empenho de honra em que estavam tam intimamente entrelaçados?

Repitamos uma verdade, geralmente reconhecida por todos.

Si motivos de honra tivessem impellido os reus á practica do barbaro crime de agosto, a propria honra impellil-os-ia tambem a confessal-o e não a negal-o obstinadamente, quando as provas de sua criminalidade são concludentes e infalliveis.

O desagravo da honra deve ser tam franco e leal quanto a sua offensa. Por isso é que se reproduzem cada dia os factos de criminosos chegarem ante a authoridade, o a si proprios denunciarem-se do crimes capitaes commettidos por este ou por aquelle sentimento de honra.

Só os reus fazem excepção a essa regra, e tam honrados por um lado, por outro tornam-se mais deshonorados que uma michela.

Que contraste honorifico!

As censuras vehementes, que soffre o Sr. Dr. chefe de policia do nobre articulista do *Jornal da Bahia*, são destituidas de todo o fundamento.

O nobre articulista que é magistrado, (e felizmente o seu nome deixou saudosas recordações nesta capital, quando exerceu uia das varas municipaes) nos dominios de sua jurisdicção não deixaria de pronunciar, e por tentativa de morte, os reus do crime de 6 de agosto.

Tal é o conceito justissimo que fazemos de sua integridade e illustração.

Só bons officios de amizade levam-o a defender os reus, procurando sofismar as provas, tanto que sobre a questão de direito ainda não emittiu opinião.

Portanto, a prisão e pronuncia, eram um dever restricto do Sr. Dr. chefe de policia, sem que para o seu cumprimento fossem precisas insinuações deste ou d'aquelle, como adrede se faz espalhar. E' uma injuria ao character da authoridade, que cumpre não deixar passar desapercibida.

Continuemos a analyse do processo.

« Considerando que o accusado Castro Rebello costumava de julho em diante até a noite do facto inclusive, mandar vir cavallos da cocheira de Vehiculos Economicos para um carro ou caleça, que tinha em sua fazenda do Garcia, onde reside com sua familia, dizendo, que era para sahir com ella, como refere Cornelio Cezar á fs, o que nunca fez, voltando os cavallos tarde ou no dia seguinte »

Não ha um só dos fundamentos do

despacho de pronuncia que seja negado pelos reus.

Nessa impossibilidade, querem dar-lhe uma interpretação casuistica e forçada, e assim é— que o nobre articulista diz, que sendo o reu Castro Rebello um dos gerentes da companhia, especialmente incumbido da cocheira do Garcia, onde tem carros e cavallos á sua disposição, não seria tam parvo, que no mesmo dia em que o crime tinha de ser commettido, mandasse buscar cavallos em outra cocheira, sabendo que se fazem assentos explicativos nos livros proprios, etc, etc.

O nobre articulista neste ponto, como sempre, tem sido infeliz.

E' verdade que no Garcia ha uma cocheira; mas convem notar que nella não se encontram cavallos promptos para o serviço ordinario, quanto mais para uma diligencia arriscada como a do rapto de João Soares.

Os cavallos, que adoecem nas outras cocheiras, são os que lá existem, por offerer o logar maior commodidade e conveniencia para o tractamento, já pelos pastos, e já por muitas outras circumstancias que não se dão nas outras partes.

Portanto, o reu Castro Rebello parvo seria si quizesse emprehender o rapto com animaes cheios de manqueiras, eivas, e outros defeitos que impedissem o desenfreamento fogoso de um galope arriscado, que logo ao primeiro passo ou trote frustrasse a empreza.

Foi, pois, força maior que obrigou-o a mandar buscar cavallos na rua de Baixo, e não se utilizar dos que existiam no Garcia, embora refeitos e desencançados, como diz o nobre articulista.

Porque não mandava buscar tambem carro e bolieiro, si os seus passcios eram tam licitos e honestos?

E' porque isso naturalmente vinha complicar mais o caso, pois então conhecer-se-hia perfeitamente o carro e a quem pertencia, o que cumpria por todas as formas evitar.

Utilisava-se unicamente dos carros do Garcia, porque estes, comquanto velhos e incapazes por isso de serem aluga-

dos, todavia prestavam-se á omboscada, por isso que as molas estavam boas e fortes para resistir á velocidade da empreza.

Consequentemente é inexacto que no Garcia existam carros e cavallos tam bons ou melhores que os de todas as outras partes; e admira que se avancem proposições dessa ordem, fora de toda a possibilidade, pois ninguem ha tam noscio que creia que no Garcia, onde ninguem vae alugar carros nem cavallos, fora da cidade, existam tam bons quanto mais melhores que nas outras cocheiras, situadas no centro da cidade.

Só com argumentos dessa ordem é que se podem *destruir* os fundamentos da pronuncia.

Não é só isso; desde julho que o reu Castro Rebello tinha costume de mandar buscar cavallos, segundo depõe a testemunha Cornelio Cesar, e consta do 10.º considerando, e no 11.º, perguntado qual o bolieiro, nada respondeu guardando obstinada reticencia sob pretexto de que eram amigos seus e que *TALVEZ fossem a extravagancias.*

O que tinham as extravagancias de seus amigos para occultar-se o nome do bolieiro?

Pois um homem, sobre quem pesam suspeitas gravissimas de um crime atroz, somente para não declarar as extravagancias, (coisa aliás perdoavel) de seus amigos duplica e centuplica essas suspeitas?

Ninguem por certo acreditará nessa miseravel evasiva, — denuncia positiva e formal da authoria do crime.

De modo que desde julho os amigos do reu Castro Rebello *estavam extravaganciando!*

Estamos convictos de que, si os outros gerentes da companhia souberem do fim para que iam os cavallos, não se prestassem a mandal-os; é justiça que lhes fazemos. Mas d'ahi não pode o nobre articulista concluir a innocencia dos reus, São pontos distinctos, e um não é consequencia necessaria do outro.

⌊ Eis aqui a razão dos reus Castro

Guimarães e Sampaio Vianna quererem defeza separada, porque para elles, o duplo collega esta em maus lençoes, quando o lençol que o embrulha é tam grande que chega para todos.

E' preciso notar que o Sr. Dr. chefe de policia já não queria saber em que logar eram as *extravagancias e quaes os amigos extravagantes*, não; queria saber somente quem era o bolieiro, — e ainda assim o sigillo foi tam formal até para este

Tanto não eram extravagancias, e não ha cabeça tam desmiolada que acredito nesta patranha, que o reu Castro Rebello dizia a testemunha Cornelio Cesar que era para passeiar com sua familia, e ao Sr. Dr. chefe de policia que era para extravagancia de amigos.

Quem foi agora a causa dessa contradicção palpitante? Seria tambem algum advogado?

A extensão deste artigo obriga-nos a ficar aqui, guardando outras considerações relativas á esse ponto para o seguinte.

APONTAMENTOS

para a chronica do Cavalheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos Bonecos.

Nada ha mais que possa envergonhar o zanaga.

Não ha quem não o reconheça pelo mais refinado e vergonhoso ladrão, e assim mesmo quem olhar para aquella cara lampreira e deslavada admira-se de ver tanto cynismo.

Ha certas firmas que são o stygma perpetuo da humanidade.

E' impossivel apresentar maior numero de factos que mostram ser elle o ladrão da *tripeça*, o ladrão do seu proprio filho, o ladrão emfim do genero humano.

Elles reproduzem-se progressivamente, e não sabemos quando deixaremos de publical-os.

Em quanto não virmos esse desgraçado gemente perpetuamente em uma masmorra pelos seus escandalosos roubos, não socegaremos.

É um beneficio que fazemos aos incautos para ovitarem essa harpya do suor alheio.

Ja os credores estão tam prevenidos, quo não admittem mais reformas de letras, — querem o pagamento integral no dia do vencimento.

Ahi vao mais uma do *celebre zana-ga*.

Na *tripeça* tinha elle conversas muito francas, e a vez muito singulares, a que se não dava na occasião grande alcance, mas que agora se conhece que tinha um de uma natureza extraordinaria.

Um dia disse elle aos seus collegas:

— Estou a diligenciar o embarque de uma bisca magnifica, e essa verificada, verão os meus camaradas que so terei o prazer de vir a cidade dar dous dedos de conversa, e logo voltar para a casa. Pretendo dar uma viagem a Europa, e não quero mais saber de negocios.

Julgando os camaradas que o zana-ga esperava o privilegio exclusivo de alguma empreza, ou tinha descoberto a *quadratura do circulo*, não deram apreço a conversa.

Qual empreza, nem *quadratura de circulo*?

A bisca era a do roubo da *tripeça*, que por *finura* foi descoberto pelo *burrão do Moinho*, mandando o companheiro Castro Aguirre que exigisse a contagem do dinheiro, para a bomba estourar na mão do Lima e Silva.

Quando, porem, o *burrão* insinuou a exigencia da contagem, é por que ja estava consocio do roubo com o zana-ga e o Annanavi, que estavam ja contratados para ver a exposição.

Então, *Cabungo*, assassino do infeliz Bernardo, ladrão das pobres orfans do Pilar, serve ou não esse achado para o drama do banco?

Esperamos resposta, safado, mil vezes safado! . . .

Como talvez sejam ignorados os actos administrativos da *thesouraria universal*, datados em 30 de janeiro de 1843. e da portaria com referencia,

emanada da inspectoria de fazenda contra as prevaricações commettidas em certo trapiche que é administrado pelo *Botijão lingua de cortiça*, chamamos a attenção da authority respectiva para esses actos, para perguntar si o tal Botijão ainda pode continuar a ser administrador de um trapiche, onde tem se praticado proezas com volumes de fazenda de *certa firma*, sahidos pela porta grande d'alfandega, e distribuidos no referido trapicho.

Ao depois não si queixem da

Henriqueta Carmezim! . . .

No *Jornal* de 2 de corrente, vem um desmentido solemne ao *Guedes Cabungo*, que tambem por sua vez quiz negar a opinião publica do dia 7 de agosto, attribuindo-a a *portuguezes vadios, sediciosos e perturbadores do socego publico*.

Não sabemos qual o fim do *Cabungo* em chamar a questão para o lado de nacionalides, elle — que ainda não houve estrangeiro rico a quem não delapidasse escandalosa e desapiedadamente.

Não admira isso, porque quando elle recebendo cem mil reis mensaes da policia para não censurar seus actos serve-se do *Trovão* para injurial-a, o que não fará mais!?

Eis aqui um escrevinhador que quer passar por grave e serio, quando não é senão um libelista nojentó e immun-do, como sua propria repulsiva figura.

Os factos continuados da desmoralisação do *jornal* que contra o *interesse publico* escrevo, são tantos, que ha je não ahi niuguem que não tenha vergonha de que na imprensa bahiana figure esse infame paschim, — poste de vilipendio a honra de todos, e *pedestal de gloria* à sagacidade dos ladrões e perversidade de assassinos.

E como não ser assim, si ninguem rouba mais que elle?

E como não ser assim, si elle foi o assassino do infeliz creoulo Bernardo?

Parece incrivel tanta miseria; e se não fosse caso de nossos dias, não acreditaríamos em semelhante baixeza e malversação.

D'quelles tipos não sahe senão a injúria e a calúnia, a villania e a infâmia, e tudo quanto pode haver de mau.

Resta nos, porem, o amargo consolo de que ninguem há, por mais nescio que seja, que creia em suas palavras, ainda coloridas pela linguagem mais comedida.

Mil vezes a morte quo semelhante desgraça!.....

O *Alexandre Trovão* ainda continua no seu paschim a atassalbar a honra de familias respeitaveis.

Ja uma vez dissemos a este desgraçado que se quer dinheiro traga nos a outra *peça*, que sendo bóa, damos mais do que o aniceto chave filho deu pela outra.

A primeira venda foi de um conto, e em letra, que chegou para a compra da officina; nos promettemos duplicar ou treplicar a parada si a *fructa* agradar e for bóa,

A vista faz sé; traga-nos e não se arrependerá. E' dinheiro contado.

A tua miseria ja chegou a esse ponto, e por tanto tudo quanto poderamos dizer, fica a quem desta verdade.

O negocio não é dos peiores, principalmente para um pae safado e corrupto como és.

E se admiram os parvos de trahires tua patria, alistando-te no batalhão dos caveiras pela independencia, quando a tua miseria chega ao ponto de pôr em praça publica ao dinheiro dos lubricos a honra de tua progenie.

E admiram-se os necios de teres a animosidade descarada de ir pedir a um commandante superior 400\$ para não injurial-o, e 100\$ a outro negociante para o mesmo fim, quando a tua desgraça chega ao extremo de offerceres tua propria familia para os gozos sensuaes da lascivia impura.

Continua, que tambem continuarei.

ORCHESTRA MINISTERIAL.

O picante Zacarias,
Da orchestra regedor,
O progressista Messias,

Do paiz reformador,
Distribuindo fatias,
Do Torres sobre a careca
Move o arco animador,
Tocando sua rabeça.

Politicão mui geitoso
N'esta terra de toupeiras,
Parlamentar bellicoso
Que manda *cerrar fileiras*,
João Lustosa, o mimoso,
Que não é nem um chimfrim,
A pular nas bananeiras
Da guerra toca o clarim.

Do famoso venerando
Filho feliz adoptivo,
Sempre tristonho e scismando,
Do Zacarias captivo,
E p'ra esto sempre olhando,
Talentoso Catonhé
Toca, toca nm só motivo
No sen famoso oboé.

Como um cascudo de farda,
E qual preta da Bahia,
Ou qual de lá velha parda,
Que ora canta, ora assobia,
E o compasso não retarda,
Sempre alegre e zombeteiro,
Bom folião da folia,
O Dantas toca pandeiro.

Com afogueado rosto,
Repimpado e somnolento,
Ainda tomando o gosto
Ao seu jantar succulento;
E ao saboroso mosto,
Martim, o grão comedor,
Dando arrotos de jumento,
Na pança toca tambor.

O Torres já sem miolos,
Todo de orelha tocando,
A passear pelos polos,
Todos vae acompanhando,
Não si sabe haver nos solos;
Mas como já está maluco,
Entende que sta brilhando
Assobiando no cuco.

E qual Neptuno sereno
Ondas do mar co'o tridente,
O Celso de face amena,
Sempre tranquillo e *vidente*,
Todo boquet e verbena,
Cuidadoso distarçando

A dissonancia estridente,
No portivoz vao soprando.

A' par da orchestra o quo escutas?
Risadas, descomposturas,
Na *baixa* e *alta* disputas!
Quo famosas partituras
Só dignas de prostitutas!
Não foi o povo que as fez,
São escriptas nas *alturas*!
Cuidado co' este entremez!

(Continua.)

CURIOSIDADE.

Poderá o secretario da Illma. refer em seu poder, por mais de 15 dias, um requerimento no qual tem de passar uma certidão, e isso somente para servir ao *geral* que lhe fez semelhante pedido?

E' curial que o serventuario entretenhas partes com um banal — *venha amanha*, e assim deixe correr 15 longos dias, sem dar solução áquillo que é de sua restricta obrigação?

Esteja elle embora *mais que sciente* do fim em que se pede uma certidão, o que tem com isso para demoral-a?

Si o *coelho* deitou a cerca abaixo não será Sm. que o obrigue a levantá-la.

--Va me buscar aqui o *barão do Moinho*!

.....!!

—Aqui o tem.

—Estou as ordens.

—Olé! Então és tu o *barão do Moinho*?

—Um criado.

—Conheço-o muito!

Ja não pertenceste á uma celebre companhia de reus de policia, que se denominava — *P. II.*?

—Justamente.

—Não és o infame que cantava *ar-renego* pelas casas das prostitutas?

—*Aquiqui*.

—Pelos precedentes de tua *origem* vejo que foste tu mesmo o algoz do infeliz *Soreas*, feroz hyena.

Depois, um reu de policia como tu foste, no tempo da ja citada companhia *P. II.*, basta para a justificação deste facto.

--Mas, Sr. eu posso ser capaz de

tudo, menos de praticar um acto tão atroz! O commendador foi quem fez toda esta trama, para mo comprometter.

—Isto é o que dizem os alugados ao ouro, que tu e teus companheiros gastam á mãos cheias, mas não pegam as bixas, porque ninguem acredita em tal.

Não ha remedio sinão confessar-lho o crime, fui eu o author do attentado contra o *Soreas*.

—Entranhas de feras!

Com que cynismo ostentas o crime! Assassino!.....

—Menos isto senhor!

—Assassino, sim, porque pretendias tirar a existencia de outrem, e desta forma praticavas um roubo, que embora não realisado, por que a Providencia Divina não a consentiu, tens de pagar ao diabo na vida futura, meu sicario.

—Porem si eu pretendesse malar o *Soreas* elle não escaparia de minhas garras.

—Pretendias assassinal-o; mas a Providencia Divina, appressou-se em salvá-lo, pois quiz mostrar os verdadeiros ladrões. Tu e teus cumplices deviam metter a cabeça na guilhotina ou no gancho, pois nada se perde morrendo uma fera sanguinaria de tua especie e de teus cumplices; mas espera que vas experimentar o mesmo que praticaste no infeliz *Soreas*, para veres si é bom.

Por dizer isso lembra-me das palavras de Jesus Christo:— *Quem com ferro fere, com ferro será ferido!*

—Misericordia, meu Deus!

—Hypocrita!...

Miseravel!...

Assassino!...

Para que pedes misericordia e invocas o nome do SENHOR, tu que não acreditas na eternidade, pois si acreditasses e temesses a sua Cholera Divina, não praticarias tantas torturas no pobre *Soreas*.

—Sr., compadeça-so de mim!

—Hei de ter a mesma compaixão que tu tiveste para com a tua victima.

Muxingueiro!

Leva este malvado para a moenda pequena, e lá manda amordaçal-o, algemal-o, lancetal-o, deital-o, applica-lhe uma corda de sedenho na cabeça e os anjinhos nos dedos, afin de que elle experimente as mesmas torturas que applicou ao pobre *Soreas*.

—Perdão, Sr.

—Já não pode haver perdão para um reprobado de tua iguala, e contra quem o povo brada — JUSTIÇA!

—Mas, depois de tudo isso, que mandou applicar neste assassino agalado, posso soltal-o?

—Não; deixa-o preso até a minha segunda ordem.

VARIÉDADES.

MEMORIA DO PRIOR DE TRANCOSO

(EXTRACTO DA SUA SENTENÇA)

«O padre Fernando da Costa, prior que foi de Trancoso, de idade de 62 annos, foi sentenciado a ser degradado de sua ordens, e arrastado pelas ruas publicas aos rabos de quatro cavallos: esquartejado seu corpo e postos os quartos, cabeça e mãos em diferentes districtos, pelo crime de que foi arguido, que elle mesmo não contrariou; sendo accusado de ter unido-se com 29 affilhadas tendo d'ellas 97 filhas e 37 filhos; de cinco irmans teve 18 filhos e filhas; de sete amas teve 29 filhas e 13 filhos; de seis cunhadas teve 5 filhas e 7 filhos; de duas escravas teve 21 filhas e 7 filhos; uniu-se com uma tia chamada Anna da Cunha de quem teve 3 filhos; e da propria mãe teve 3 filhas. Total 296 filhos sendo, do sexo feminino 214 e do masculino 84, concebidos de 53 mulheres!!!

El-rei D. João II lhe perdoou a morte, e o mandou por em liberdade aos 17 dias do mez de maio de 1481; e guardar nos archivos da torre do Tombo esta sentença, devassas, e mais pa-

peis que formáram o processo ao dito prior de Trancoso, os quaes se acham no armario 5.º maço 7.º

Quo bello padre para povoar uma colonia!

(Est.)

ANNUNCIOS.

A Meza da irmandade de S. Benedicto convida a seus irmãos e devotos para acompanhar a Santa Imagem no domingo 13 ate o cemiterio da Quinta dos Lazaros onde terá lugar a solemnidade da benção dos carneiros da mesma irmandade.

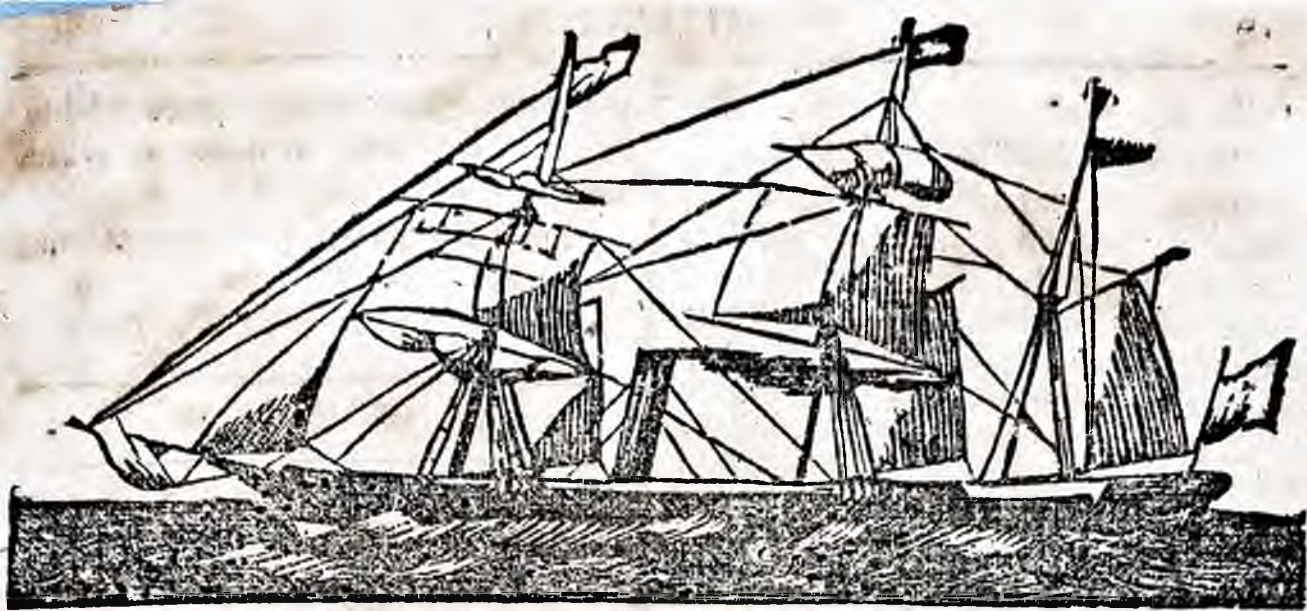
Breve sabirá a chronica de um juiz de gente pequenina — e de seu sabio mentor, morador na cidade dos Reis.

Na rua do Tijollo e freguezia da Sé n.º 16 — B. C., se deseja fallar com os abaixo mencionados, fazendo-se por esta maneira por se ignorar suas moradas, á saber:

João da Silva Oliveira
 Maria Pereira de Menezes,
 Ignacio Miguel da Costa,
 José Francisco Dias.
 Virgilina Maria Ramos,
 João Gomes Pereira,
 Ovidio José de Azevedo,
 Manuel Joaquim da Costa Pinheiro,
 Francisco José Rufino Salles,
 Custodio Ovidio da Silva Bandeira,
 Agostinho José da Costa,
 Antonio Nicolau Pereira da Silva.
 D. Antonia Maria da Conceição.
 Luiz Paim.
 Antonio Eduardo Cardoso de Burgos.
 Elesbão Francisco Pereira.

Quem quizer alugar uma pequena casa sita á nova estrada, que vai da ladeira da Soledade para a Quinta dos Lasaros, tendo alguns arvoredos fructiferos e um bom brejo, dirija-se a cadeia da Correição em Santo Antonio alem do Carmo, á tratar com o carcereiro.

Quem precisar de uma ama para cozinhar, para casa de pequena familia dirija-se a esta typographia.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

9 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 269

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 8 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. subdelegado da Penha, dizendo-lhe que tendo sido encontrada em dias da semana passada, na rua do Imperador, uma mulher desfallecida com um grande ferimento n'uma coxa, a qual, depois de permanecer abandonada por mais de 12 horas, foi conduzida á presença de S. S.; torna-se necessario que S. S. informe quaes as providencias empregadas a fim de descobrir-se a origem de um tal acontecimento.

—Ao Illm. Sr. subdelegado da Sé, pedindo-lhe providencias para os insultos que uma meretriz chamada Dometildes, de parceria com a irman a celebre Margarida, e mais outra que com ella vive, dirige para a familia que mora por cima, á ponto de saltarem para o meio da rua, e se porem a proferir palavras offensivas á moral publica.

Espera-se pois da bondade de S. S.

providencias, visto até já lhe ter sido feito diversas representações, sobre o proceder irregular destas zoinas.

—O presidente da provincia mandou que o superintendente do matadouro lhe informasse acerca do facto de ter sido mordido por um cão damnado algum gado em Alagoinhas.

—E o que disse elle?

—Que *informou-se pessoalmente*, e para melhor esclarecimento fez vir á repartição o administrador do registro, que affiançou-lhe ser falsa semelhante noticia.

—Com quanto o *Alabama* não asseverasse o facto, é preciso notar que não é prova bastante a simples *fiança* do administrador do registro, assim como que ha alguma facilidade ou prevenção da parte do Sr. superintendente dizendo que *informou-se pessoalmente*, sem com tudo declarar o que colheu dessa informação pessoal, quando consta que em presença de alguns empregados do matadouro, pessoas de Alagoinhas a quem S. S. indagara do caso lhe asseveram a exactidão delles.

—Eu pela minha parte o que ouvi

dizer foi isto: Que o cão damnado, antes de penetrar em uma malhada em que havia gado do Sr. José Gabriel, mordeu a uma cabra do Sr. Capinam que no outro dia morreu, que o gado com a entrada do cão damnado espartou-se e disparou pela villa, que o cão sahindo da malhada foi a porta de um hotel, onde levou uma caçetada, e dahi a uma hora foi morto por um tiro, que no outro dia procurou-se dar certa reserva ao caso para que a noticia não grassasse, e viesse incutir terror no povo, prejudicando assim os interesses não sei de quem.

— Pois agora va dizer tudo isso ao Sr. superintendente para que elle com essas informações procure melhor orientar-se.

— Na noite de sabbado para o domingo Sr. Caetano Sebastião de Abreu Farias, que ha tempos andava agastado com sua amazia Joanna de tal por ver o desdem com que ella lhe retribuia seus affectos, abrazado em zelos foi a uma venda, tomou uma golada e depois dirigindo-se a habitação da mesma, passou-lhe a navalha na garganta.

— Que louco! perder-se por cousa tão futil.

— Tambem no domingo á noite corria nua pela rua da Valla, á Calçada, uma mulher pedindo soccorro, verificada a cousa era uma sujeita a quem o seu dono exemplava um pouco rispidamente.

— Este parece que pensou melhor que o Sr. Caetano.

LA VAE VERSO.

Toda a mocinha *loureira*,
Que deixa de namorar,
E se arrufa c' o o cupido
De quem era devotada,
Anda a pesca de marido
Quer cazar.

Moça, que tem namorado,
E que para o exasperar,
Um *namorinho* fingido
Bem disfarçado entretém...

Quer fregar o seu marido...
Quer cazar.

Moça, que acceita effectivo
Nos bailes, par p'ra dançar;
E vaõ dando o *deferido*
Aos ais de seu *cupidinho*;
Está fregando um marido
Quer cazar...

Moça, que toca piano
E não faz sinão cantar
Modinhas de *bem trahido*,
Tyrano, Ingrato... &
Chama ao anzol seu marido,
Quer cazar,

Viuvinha, que o *defunto*
Está sempre a lamentar,
Si se esquece do querido,
Ri, faz sala aos *cupidinhos*
Quer pescar novo marido...
Quer cazar.

Moça, que conta dezenas,
Si anda sempre a suspirar,
E com seu ar presumido
Lê romances á janella,
Bota anzol para marido...
Quer cazar.

Assim é que as meças todas
Andam no mundo a *pescar*,
E como não é prohibido
Cada qual tem seu *anzol*
Com que pescam seu marido
Neste *mar*.

Onde o homem é pescado
De sua *prosa* a pezar,
E depois o Deus cupido
Faz d'elle burro de carga
E o *chrisma-o* de marido
Por brincar.

Mentira e Verdade

— A mulher é um ente celeste
Que dos astros a terra baixou.
— E' mentira; a mulher é demonio
Que no mundo a intriga gerou.
— A mulher é um ente sublime
Que nos dá esperanza e prazer.
— E' mentira; a mulher é vizão
Que na terra nos causa o soffrer.
— A mulher é um anjo tam bello
Que seus olhos nos faz seduzir.

—E' mentira; á mulher só agrada
Si fingida apparece a sorrir.

—A mulher é o extasis d'alma
Que na terra o Senhor nos deixou.

—E' mentira; só cauza trabalhos
E só ella desgraças cauzou.

—A mulher nos dá vida mais longa
Quando meiga nos mostra um sorriso.

—E' mentira; o mundo sem ella
Oh!... seria p'ra nós Paraizo.

—A mulher nos enleva, enfeitica,
Quando bella na tua appareço.

—E' mentira; nos rouba a existencia
E com ella o remorso fenece.

R. L.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XVIII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, —pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Temos, quanto a linguagem, mas não quanto a verdade, ultrapassado as raias da gravidade dessa longa serie de artigos, a ver si o *rajado*, baixo e corrupto escriptor do *interesse publico* declara por extenso, sem rodeios nem robuço, o nome proprio do estrangeiro a quem attribue o roubo dos 266 contos do banco da Bahia.

Nessa insistencia ha um triplo fim, qual mais honroso:

1.^o—ficar conhecido esse ladrão, que com a maior infamia e cynismo ousou comprometter a caracteres elevados e distinctos.

2.^o—restabelecer o juizo publico, que unanime aponta como autores desse crime tres individuos, cujos precedentes unidos a certos factos anteriores e posteriores a essa subtracção miraculosa, convencem cada vez mais esse juizo de um modo irrecusavel.

3.^o—prostar o denunciante um relevantissimo serviço á causa publica, fazendo, talvez, por momentos esquecer as negras e vergonhosas paginas de sua ominosa vida.

Quem haverá ahí que podesse negar o beneficio resultante dessa descoberta?

Mas qual! nada é capaz de mover o *foveiro* escriptor, que sendo socio nos lucros do roubo, é por isso mesmo o mais interessado e empenhado em occultar o seu author, razão, porque encobre-se em mysterios tenebrosos—de ser este, ou aquelle, sem que contado ouse declarar o, como exigia a franqueza e lealdade de sua missão de jornalista em caso de tam transcendente magnitude.

Quer que o Sr. Francisco Xavier Catilina, amigo intimo e commensal do reu Castro Rebello, seja o denunciante á policia; mas elle não,—porque perde com essa denuncia, não continuando a publicar o seu drama do banco.

Verdade é que o Sr. Catilina como negociante, e envolvido em *algumas transacções* pode ser que preste serios esclarecimentos; mas antes que vá elle, o *dramaturgo* que pelo seu folliculo, independente de ir á policia, declare o nome do ladrão, cujo conhecimento cobardemente sob o anonymo arroga.

Isso é o que queremos, e fé de escriptor, que até hoje jamais se contradisse ou trahiua sua palavra, promettemos por esse proprio jornal, onde temos accusado os reus, pedir-lhes perdão de nossas accusações, si de facto o *Interesse Publico*, fundado em provas reconhecidas pelo juizo competente, descobrir quem foi o ladrão do banco.

E' impossivel mais; e si ainda assim nada conseguir-mos, o publico, alem de muitas, convencer-se-ha mais uma vez, de que o *rajado* escriptor é o mais safado e infame de quantos calumniadores.

Desculpem-nos esta provocação até o insulto, por demais justificada, attendendo-se ao exito que della pode provir.

Ahí o fim justifica o meio.

Que mais poderá querer o *Interesse Publico*?.....

Do que tomos dito até hoje sobre os fundamentos do despacho de pronuncia, é de primeira intuição a sua juridicidade quanto aos factos.

Muito embora o nobre articulista do *Jornal da Bahia* diga que o Sr. Dr. chefe de policia *quiz ter victimas para offerecer em holocausto, para apresentar, como criminosos, ao povo, ao governo, aos amigos, e a todos enfim, e por isso pronunciou os reus, esse dito não passa de um som surdo, que perde-se na amplidão do espaço, sem repercutir em consciencia alguma.*

Haja vista ainda a opinião publica que fulmina justa e inexoravel em todas as partes os reus.

O tempo, que a tudo carcome, ainda não pode dissipar, quanto mais apagar, a impressão forte e vehemente de 7 de agosto, quando o infeliz João Soares apresentou-se á expectação publica.

Mil trombetas de defeza tem apparecido, e, por um milagre da Providencia, cada vez mais a anciedade se nota em todos os semblantes, que avidos e inquietos esperam o exemplo de justiça que tem de partir do alto.

Deus nos livre que contra as provas que abundam no processo, contra direito, contra a segurança individual e publica, contra a moralidade enfim, o patronato suba ao criminoso excesso de deixar impunes sem a minima repressão os reus de um crime barbaro e atroz, qual o de agosto.

E' preciso descrever de tudo, e até das verdades eternas, para crer nesse escandalo inaudito, verdadeiro poste de vilipendio aos fastos judicarios.

São por demais essas palavras que o amor á justiça fez arranear. Os factos incumbem-se de inutilisal-as, e em vista delles esperemos.

Stulta basofia de impunidade deu causa ao crime de dezembro, e é muito provocar a opinião publica, si se estender ao de agosto.

No artigo precedente, ao analysarmos o 9.º considerando que se prende ao 10.º e 11.º, deixamos bem claro a inexactidão de que —na cocheira do Garcia existam cavallos tam bons, quan-

to mais melhores que nas outras da cidade, como por ali se disse para innocentar os reus.

Cavallos doentes, impossibilitados do serviço, que, pela estreiteza das cocheiras e outras condições hygienicas á veterinaria, não podem ser ali convenientemente tractados, são os que vão para o Garcia.

Nem esse costume é novo. Os Srs. Arianis mandavam-os para o Bomfim.

De mau agouro seria o fim da nascente empreza de Vehiculos Economicos, si tivesse os melhores cavallos no Garcia, e não na cidade onde podem ser procurados a todo o momento e com mais facilidade.

A passar semelhante extravagancia, a coherencia manda que lá seja o deposito dos melhores carros de passeio e até funebres.

E são ardis dessa ordem, absurdos e repugnantes logo á primeira vista, que se busca para a defeza dos reus!

E tantos cavallos aptos para o serviço ordinario não existiam no Garcia, que o reu Castro Rebelto, para o *passeio de sua familia*, segundo diz o depoimento de Cornelio Cezar, ou para *as excursões extravagantes* de seus amigos, segundo disse elle proprio ao ser interrogado, mandava buscar os na rua de Baixo.

Pessimo por certo era o gosto de ter cavallos em casa, e dos melhores, e desprezal-os, para mandar buscar peiores na rua de Baixo; meia legua de distancia, distraindo do serviço um bo-lieiro.

Si lá os tivesse nas condições da arriscada empreza, delles se usaria, como se usou do carro que, apesar do velho quanto a capa, forro e o mais, podia pela fortaleza das molas resistir a velocidade da diligencia.

Essa é que, a verdade que o bom senso não repelle, e funda-se no testemunho de todos que tem visto as duas cocheiras da companhia.

Já vê portanto o nobre articulista que os argumentos com que pretende destruir os solidos fundamentos da

pronuncia são tam pueris que cahem ao mais leve aceno da analyse.

Si factos dessa ordem são qualificados de *inopia de provas, argumentos vacillantes e fantasticos*, nenhum criminoso mais poderá ser condemnado.

Ainda mesmo que no processo houvesse a prova visual, o nobre articulista, por convicção, negal-a-hia, attribuindo-a a optica.

A practica do crime já estava d'antemão preparada. Desde julho que os cavallos iam para o Garci, e havia recommendação expressa de que fossem russos, como consta do depoimento de Cornelio, não tendo ido dessa cor na noite do crime, porque não haviam em disponibilidade.

Não houve pois invenção de cor, como disse o nobre articulista, e si a houve, foi a testemunha quem sel-a apparecer no processo.

Não queremos justificar ao todo a versão que corre algures relativamente a essa minudencia; mas não podemos tambem deixar de confessar, que havia um fim occulto nessa particularidade de nenhuma importancia para o exito principal da empreza, que era a velocidade, e tanto assim que deu-se o rapto sem serem os cavallos russos.

O que não resta duvida por essa circumstancia e por outras muitas era — que os reus queriam attribuir o crime a terceiro, e por isso foi que na cidade baixa, logo ao amanhecer, houve quem assegurasse que o infeliz Soares tinha fugido no vapor americano, que largara ferros á meia noite, apontando-se até para a casa daquelle que lhe tinha proporcionado os meios da fuga, quando bem pouco tempo depois appareceu a verdade, que não se fez esperar.

Já dissemos por mais de uma vez que os reus não negam nenhum dos fundamentos da pronuncia, procuram apenas sofismal-os, interpretando ao seu bel prazer por meio de extravagancias e absurdos.

Assim é que Castro Rebello não negou que desde julho mandava buscar cavallos, dizendo ao Sr. Dr. chefe de policia em seu interrogatorio que eram

para *extravagancia de amigos*, e ao administrador da cocheira, Cornelio Cezar, que eram *para passeiar com sua familia*.

Eis-aqui outra contradicção palpitante do reu Castro Rebello, que já no artigo precedente, *segundo o louvavel costume*, perguntamos a quem devia ser attribuida.

E' muito cynismo para um chefe de familia moralisado dizer que presta sua vivenda para *extravagancia de amigos*, não por um dia, mas por mais de um mez!

E que *extravagancias!* que valendo apenas declarar-as para matar as provas de um crime horrivel, não o foram.

Uma de duas: ou essas *extravagancias* importavam um crime maior que o de agosto, e portanto o reu Castro Rebello, sendo tambem criminoso pelo concurso que prestava, devia occultal-o; ou então essa escapatoria declinatoria da criminalidade é tam redicula que veio mais aggraval-a,

Ora, nestes tempos, crime maior que o de agosto não consta em parte alguma que fosse perpetrado, — *extravagancia* no sentido geralmente empregado, como *deboxe, pagode, etc.*, não era motivo para um sigillo tam obstinado que devesse ser preferido a uma imputação de tentativa de morte, logo a busca dos cavallos foi um dos actos exteriores do crime de agosto.

Por mais que o nobre articulista quizesse neutralisar a impressão que causou esse dito do reu Castro Rebello, consentindo *extravagancias* em sua vivenda; por mais que quizesse mostrar a distancia da casa á cocheira, — nada pode apagar essa impressão nos animos serios e moralisados.

Essas extravagancias por mais de um mez deviam despertar a curiosidade, o que é muito e muito natural; o por tanto por mais escondimento que se fizesse, mais a curiosidade se augmentaria, e isso em uma casa de familia não é honroso. Consequentemente a apreciação do Sr. Dr. chefe de policia por esse lado foi muito exacta, e a

allegação de *extravagancia* é falsa.

Não é preciso que façamos consideração alguma para mostrar que os cavallos não eram destinados a passeios de família, como disse Cornelio Cesar de referencia ao reu Castro Rebello, porque com quanto fosse aquelle illudido em sua boa fe acreditando no activo, todavia este na impossibilidade de dizer em que logar eram esses passeios por mais de um mez com sua familia, buscou o extremo de recorrer a *extravagancias* que veio compromettel-o.

A negativa criminosa em que persistiu sempre o reu Castro Rebello occultando o nome das pessoas extravagantes e ainda o do boieiro, que nenhum compromettimento teria allegando que não conhecia essas pessoas, vem confirmar de modo irrecusavel todas as rasões que temos apresentado em ordem a provar que o fim de ter mandado buscar os cavallos foi o rapto de João Soares.

É preciso ainda notar que elle não confirma essas extravagancias, diz apenas—*talvez*;—dondese deprehende facilmente, que era um impossivel absoluto ser elle tam interessado em proteger a seus amigos, mandando buscar cavallos por mais de um mez, e alem disso prestando sua vivenda para ponto de partida, fornecendo o carro, sem que comtudo tivesse certeza plena e mathematica do fim da excursão.

Demais não haviam motivos para que quem quizesse *extravaganciar* fosse de preferencia procurar logo a casa do reu Castro Rebello, e fosse elle tam accessivel que logo acquiescesse a tudo, ignorando ou não tendo certeza do fim que era tudo.

Sobre esse considerando basta

Ja correm impressas as rasões de recurso feitos pelo Sr. Dr. Rocha.

Sobre ellas temos tambem que dizer algumas palavras.

—Ora! isto tem geito nem proposito!

Veste um homem o seu facto de domingo, sahe muito descansado para ir á missa e ao passar pela rua do

Collegio, recebo da casa do Sr. Ignacio ourives, um banho de lama desde a coça do chapéu até o rosto do sapato!

—Desculpe, que isso foi descuido sem duvida.

—Pelo amor de Deus não me venha encasificar mais do que estou!

Pois quem fica com a cara assim mascarrada de lama quer la saber si foi por descuido?

O publico tem obrigação de ser incommodado, porque cada um quer lavar sua casa?

—Tenha paciencia; o fallar não remedia V sabe que esses serviços são sempre feitos por gente bruta que não reparam o que fazem.

—Bom consolo, para quem fica com o seu traje em petição de miseria.

Juizo critico sobre o drama do banco.

VI

Motivos de molestia fizeram-nos suspender por alguns dias a publicação desse juizo critico, que por demais tem incommodado os ladrões.

Pedidos e mais pedidos tem apparecido, e felizmente a todo temos sido inaccessible.

O juizo critico so findará quando a acção da justiça, severa e inexoravel, pezar sobre aquelles que, com o maior descaro e infamia, delapidaram o suor do artista, do orfan, da viuva, de todos em fim.

Do que temos dito precedentemente é fora de contestação a impossibilidade phisica, absoluta de ser o roubo commettido por estranho, pelas innumeradas difficuldades invenciveis.

Essa idea enraiza-se mais attendendo-se a que—extranho que fosse, aberto um dos cofres, safaria todo o dinheiro que pudesse, sem que tivesse necessidade abrir o segundo, tirando dinheiro de todos dous. Assim é quo no primeiro onde estava a caixa do expediente, e haviam mais ou menos 600 contos, foram subtrahidos 240 em notas de 500\$, deixando-se as de menos valor, que mais volume faziam por serem muito inferiores; e no outro onde

estava o lastro do banco representado por 800 a 1000 contos tiraram somente 36 em notas de dez mil rs. do governo cor de telha, que segundo a *opinião de um ex director deviam correr nos Estados Unidos.*

Esse facto por si so, isolado de todos os outros, é mais que sufficiente para demonstrar evidentemente que foi pessoa que estava a par de todos os movimentos do banco, a authora do roubo ou furto escandalosissimo descoberto em dezembro do anno passado.

Tanto tempo para tanta coisa, um pensamento tam calculado, repelle a idea de estranho, e é por demais que insistimos nesse ponto, porque ninguem ha ali desde o dia do lamentavel successo que acreditasse em semelhante patranha.

Nesse apuro extremo foi que a aleivosia adrede preparada se encarregou de attribuir ao Sr. João Soares a authoria do roubo ou furto contra todas as suspeitas, presumpções e provas; e não foi sem geral indignação que a opinião publica viu ser somente preso o exporteiro, o ultimo dos empregados, entretanto que a quelles, sob cuja vigilancia mediata e directa estava o dinheiro, passejavam incolumes pelas ruas, affrontando impunemente a moralidade publica.

Depois de muitas manifestações foi que a policia deu um pequeno coxillo do profundo somno lethargico em que jazia, cercando (a boa horas!) e varejando a casa de algumas pessoas, — medida irrisoria e deploravel, que não excitou compaixão, mas desespero, attento o lapso de tempo decorrido da perpetração do crime.

E ainda assim, um caso desses de tanta gravidade, que abalou a sociedade desde os seus alicerces, e que devia ser syndicado pela primeira authoridade policial, foi entregue ao Sr. delegado do 1.º districto, que outros titulos não tem que ser tenente da reserva da guarda nacional, e ter bonita letra na repartição onde é empregado.

Sem pratica nenhuma do negocios policiaes, o papel que representou em

tudo isso foi tal, que, na assemblea geral dos accionistas em sua propria presenca e face, a policia foi censurada do um modo acro e descommunal, e a defeza que teve foi elle retirar-se immediatamente, tanta era a consciencia da figura que estava fazendo.

Nada haverá que possa apagar essa nodoa negra da policia do Sr. Galeão; e é nesses momentos e em outros que a lembrança dos Goes, Figueiredo Rocha, e Freitas Henriques se faz sentir por uma forma irreparavel.

Não é que o delegado não seja uma authoridade apta para esse fim; mas é preciso que esse cargo seja exercido por um Affonso de Carvalho, ou Liberto de Mattos filho, para se confiarem diligencias destas.

E' muito differente fazer parte do clarque de bastidores para obdecer os impulsos amorosos do coração, que dirigir um acto de tanta circumspecção, pratica e prudencia.

Um calouro em tudo e por tudo, por certo, que havia de naufragar.

Eis como anda tudo entre nós, cada um fora de sua vocação, e essa foi a principal rasão por que ainda hoje não estão pelos tribunaes competentes reconhecidos os ladrões do banco.

Deu-se tempo para tudo, e quando o tempo já se tem passado é que se diz — que os meios se estão empregando, e a policia faz questão de honra nesse negocio! . . .

Ridicula miseria!

E assim vivemos em um estado de acephalia, sem garantias de qualidade alguma, e quando a voz de um ou outro se levanta para patentear erros crassos e supinos dessa ordem, a razão de desculpa é — que por despeito está em opposição ao governo.

Felizmente por sermos empregado do governo, não terá elle força bastante para nos embargar a voz, e haja vista o que d'elle temos soffrido somente por essa franqueza.

Ainda não se deu crime nesta cidade que a authoridade dispezesse de mais meios para descobrir o author que o roubo do banco.

Tudo, tudo concorria de um modo efficaz para esse fim, e, por uma inversão clamorosa da ordem natural das coisas, esses meios foram lançados a total esquecimento e despresados.

Alem dos que o momento offereceu, o desconto da letra ou letras da thesouraria, facto bem pouco posterior, o de grande alcance e luz para a especie, foi tambem lançado ao abandono, recalhindo a culpa de tudo sobre o *bode expiatorio*, o Sr. coronel Lima.

Quem haverá ahi que ignore que o Sr. Lima não descontou a letra ao banco inglez, e que, fiado em promessas, e mundos e fundos, foi que tomou a si essa responsabilidade para livrar-se de outra?

Quem haverá ahi que ignore os passos que se deram relativamente a esse negocio, em que tomaram parte tantas pessoas para innocentar os ladrões do banco?

Quem haverá ahi que ignore o nome das pessoas honradas e insuspeitas, que, sendo procuradas para acobertar essa infamia, reagiram com toda a dignidade contra semelhante protervia?

Pois bem; tudo isso foi ainda despresado somente para livrar-se da sancção da lei os authores do crime de dezembro.

Não pararam as coisas neste pé.

Transacções posteriores houveram feitas por pessoas incompetentes pelos meios de que dispunham, e em epochas anormaes, que vieram denunciar quaes os ladrões, e ainda assim ficaram elles mascarados somente para a justiça, que por ser *cega* não pode vel-os.

Descontos de dinheiro em porção á baixo premio, vendas de dinheiro do governo de dez mil reis, e muitas outras cousas sobrevieram, e nada se aproveitou.

Ainda agora basta.

Proseguiremos.

Nesse momento ao chegar a esta cidade deparei no *Jornal da Bahia*, n.º 4237 de 28 do p. a nomeação do Sr. Leopoldino Joaquim de Moraes para o cargo de 4.º suplente da subdelegacia do Curato da Sé.

Suprehenden-me tal nomeação, tanto mais quanto para poder entrar o Sr. Leopoldino retirara-se o Sr. Olimpio Guimarães.

Da authoridade depende directamente a segurança individual e publica, e por isso muita prudencia e cautela devem presidir em certas nomeações.

Aventando semelhantes consideração, Deus premitta que os nossos receios sejam infundados,

Um inspector de Quarteirão

O socogo e a mor lidade publica exigem do Sr. Dr. chefe de policia que mando recolher em prisões differentes os criminosos de 6 de agosto. Ja corre outra vez o boato de que passeiam á noite, e as consequencias que dahi podem provir são funestissimas. A medida tomada de si transferir um batalhão de um quartel para o outro, porque chegou-se ao conhecimento exacto de que passeiavam á noite, foi improficua, e a prova está nos passeios que estão continuando

A demasiada indulgencia de S. S. é a causa de tudo isso, (desde o roubo do banco) e por tanto muito não é que S. S. soffra pelos jornaes d'aqui e da corte as censuras acres e vehementes que lhe tem sido feitas pelos ladrões do banco, e assassinos do infeliz João Soares de Oliveira.

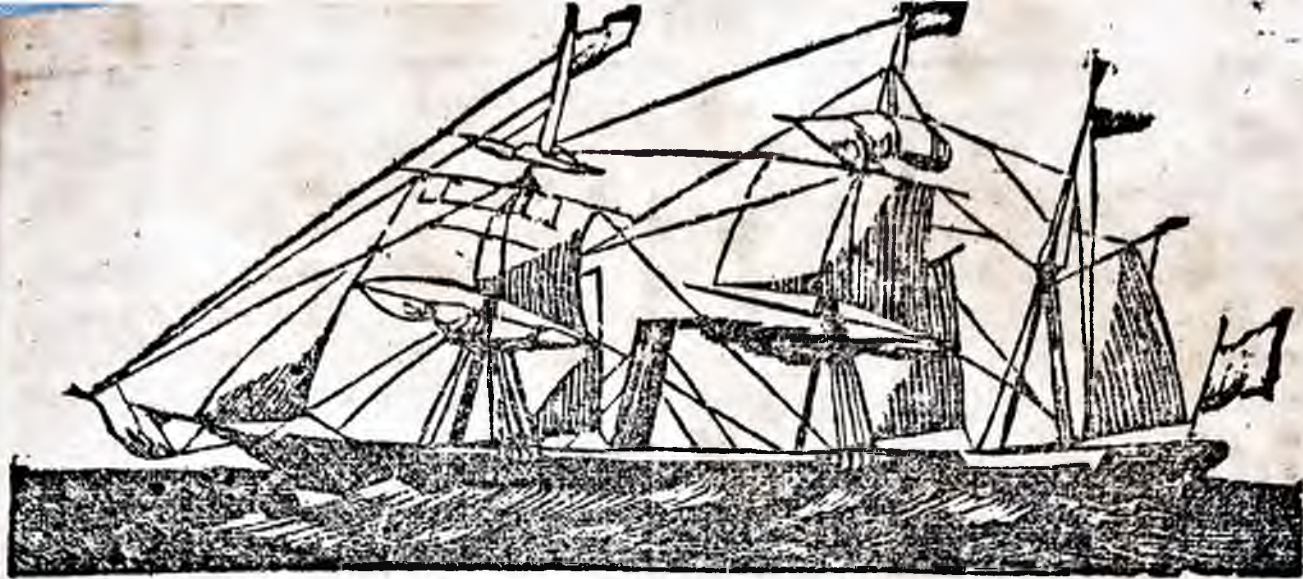
Nesses passeios podem reproduzir-se as barbaras scenas do Moitinho, e S. S. é o responsavel directo perante Deus e os homens por qualquer attentado que possa succeder.

Por mais de uma vez temos feito sentir a necessidade dessa mudança instantemente reclamada por todos os motivos.

S. S. tem sido surdo a tudo para fazer a vontade dos reus, e por isso é que elles tem lhe *pago* com tanto reconhecimento.

Não ha quem não falle sobre a reunião dos quatro criminosos, e ainda assim o clamor publico não tem sido ouvido.

Antes prevenir do que castigar, e Deus permitta que os nossos receios seja infundados.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

10 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 27.—N. 270

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

O *Alabama* conta cinco annos de existencia, e a consideração, que goza para com o respeitavel publico, está na razão directa dos seus assignantes.

Antes da guerra com o governo do Paraguay, esse numero elevava-se a 800, que decresceu a 650, mas que hoje vae tomando as mesmas proporções:

Eis a base segura de sua renda, salvo as publicações extranhas, que ora escasseiam, ora abundam, como actualmente.

Nesse ultimo caso, as dimensões da gazeta não comportando tanta materia, o *Alabama* sahe em fórma duplicada, o que não deve admirar, porque desde a sua apparição esse systema tem sido adoptado, sem que os assignantes fiquem prejudicados por esse acrescimo, que não adianta o vencimento das assignaturas..

Si é crime accetar publicações de terceiro á bem desta ou daquella causa nas condicções legaes, o *Alabama* orgulha se de ser criminoso, porque, como elle, vê todos os jornaes do mundo.

Do que elle não poderia *orgulhar-se*

— era si accetasse artigos de outrem e fizesse publical-os em redacção somente *pelo amor da causa ou opinião publica.*

Do que elle não poderia *orgulhar-se* — era de ir offerocer suas columnas a quem quer que fosse para defender este ou accusar aquelle, e o que mais é, defender hoje a quem deshumanamente accusou hontem.

Do que elle não poderia *orgulhar se* — era si para obter esse crescido numero de assignantes que o honram, empregasse meios ignobeis, agarrando-os a laço ou a armadilha.

Felizmente em sua vida não conta nenhuma dessas phases *orgulhosas*, e nem jamais fez por merecel-as.

Exposta assim a nossa fé de officio, diga o *Sentinella Invisivel* o que quizer do *Alabama* e sua redacção, porque entre nós ha um meio termo longinquo, que o respeitavel publico por mais de uma vez tem medido e apreciado.

Por ultimo o *Alabama* diz ao *Sentinella Invisivel* que a pessoa, a quem hoje elle chama o maior ladrão do commercio brasileiro, é aquella mesma

que, ha bem pouco tempo, emprestou-lhe 50\$ rs. pedidos em uma carta humilhante, cujo recibo está no dorso da mesma.

Em vista disso, qual de nós o sustentado por esse pretendido ladrão?

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do Alabama 9 de outubro de 1867.

Officio a Illma. camara municipal, pedindo-lhe que seja intimada a ir-mandado de S. Pedro dos Clerigos, para que mande quanto antes acabar com um pardieiro, que ha mais de tres annos, conserva na rua das Vassouras, não só difficultando o transito, como servindo de receptaculo á toda casta de immoralidades á noite.

—Então aquelle metro da rua das Princezas bateu as azas?

—E' verdade; anoiteceu e não amanheceu.

—Para onde iria?

—Empinou-se, dizem, no *Donati*, para as beiras do Prata, onde foi soldar a quebradura.

—Quem sabe si o corvo não anda esvoaçando por aqui mesmo?

—Eu o que sei é que nunca me enganeci com o tal Noronha.

—Não eu que queira negocios com santos!

—Pois eu entendo que é com quem se pode tratar, por que elles não fallam.

—Aquelle pobre homem, a quem Deus haja, tantos serviços que fez a S. Pedro Gonsalves e a Nossa Senhora da Boa Hora, por cujo zelo, e beatice seu *corpo santo* devia voar pelos ares em vida, a recompensa que teve depois de morto foi a casa incendiar-se.

—Mas não dizem que o fogo foi obra dos proprios herdeiros?

—Os santos tambem são vingativos.

A voz publica diz, que naquella casa está enterrada grande porção de dinheiro delles, que o homem por acrisolada *segurança* alli guardara, mas que por esquecimento não mencionou no tes-

tamento... e então elles zangados operaram aquelle sinistro milagre, como restituição.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XIX.

Fosse qual fosse o meio, a autoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicção, porque não haveriam forcas que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annos dos casos julgados.

Nada ha que possa demover o *ra-jado do Interesse Publico*.

Está calejado á prova de fogo.

Instantemente temos reclamado que declare o nome do ladrão do banco, por elle conhecido, e o miseravel conserva-se mudo e quedo, insensivel e impassivel a tudo quanto temos dito.

Hoje a melhor defeza dos reus pelo crime de 6 de agosto era a descoberta certa e prova daquelle que, abusando infamemente de tudo, perprelou o furto ou roubo de dezembro.

Reconhecido este pelos meios legaes, estava resolvida a questão.

Si não ha aqui na Bahia, de todos os ex-directores do banco, de todos os accionistas, de todos os commerciantes, de todas as pessoas emfim, que presum sua reputação e credito, e sabem quanto custa adquiril-os, que não tenha o louvavel desejo de descobrir o ladrão, e que não concorra, até si for preciso, com alguma despeza e sacrificio para se fazer tam importante descoberta, (como moi bem diz o illustre articulista do *Jornal da Bahia*) porque razão o *Interesse Publico*, o defensor mais caro dos reus, e por consequente o que mais obrigado está a prestar lhes serviços importantissimos, se obstina systematicamente a não declarar o nome do ladrão?

Si o *Interesse Publico* recebe mensalmente da policia cem mil réis para

não censurar seus actos, que maior prova poderia dar-lhe de sua gratidão e adhesão que declarar o nome do ladrão, do qual faz questão de honra a propria policia?

Para que quer conservar o incognito de estrangeiro, aventureiro, monstro e outras parvoices desse jaez?

Por ahí já vê o publico que—ou é mais uma mentira e calumnia do *foveiro* para poder ganhar a vida, ou é cúmplice do ladrão, e por isso faz mystério.

Dessa disjunctiva não ha que fugir.

De uma ou de outra o miseravel não se envergonha, porque ninguém mais mentiroso, calumniador e ladrão que elle.

Que miseria, grande Deus!?

As allusões torpes e infames que vem no *Interesse Publico* n. 916 de 6 do corrente, que temos a vista, não comprehendemos á que alvo se destinam.

Jamais merecemos um favor, por mais diminuto que fosse, dos reus; e, não pela honra delles, mas de suas familias, conjuramol-os solemnemente a que publiquem sem reserva esse obsequio que recebemos ha seis mezes, do qual se fez echo o *rajado escriptor*.

Si é favor descontar uma letra no banco, passada por nossa firma e aceita por outra de credito superior, no anno passado, quando os reus eram directores, é essa a unica obrigação que lhes devemos.

Felizmente foi paga integralmente no seu vencimento, e talvez que esse dinheiro entrasse na subtracção *mira-culosa* dos 266.

Si os reus, portanto, presam a honra de suas familias, devem declarar o que já lhes pedimos e obtivemos, quando não fica ao publico deduzir a conclusão, que dimana necessariamente desse principio.

Somos chismados de *pobre e inexperto moço pelo foveiro!*

Desde a celebre questão do assassinato do infeliz Dr. Barros que escrevemos para a imprensa, e por conseguinte já não somos dos mais moços e inexpertos.

Nessa occasião foi que debutamos, o temos continuado a escrever sempre.

Escrevemos para o *Correio Mercantil*, para o *Cabalista*, para o *Tamoyo*, para o *Protesto*, para o *Noticiador Catholico*, para o *Correio da Tarde*, para o *Seculo*, para o *Argos Bahiano*, para o *Diario da Bahia*, para o *Pharol*, para o *Direito*, e agora estamos escrevendo para o *Alabama* essa longa serie de artigos, porque francamente offereceu-nos suas columns.

Quem tem escripto tanto já deve ter alguns annos no costado, e alguma experiencia do mundo; e até hoje, graças-a Deus, ainda não vendemos nossa humilde penna ao ouro de quem quer que seja contra a nossa convicção e consciencia.

Eis a nossa fé de officio, limpa de qualquer crime, quanto mais infamia.

Poderá fallar assim o *foveiro* do *Interesse Publico*, que tem tantas vezes se alugado, e outras tantas se vendido?

Por mais que de vergonha não queiramos envergonhar esse miseravel, para quem não ha mais esperanza de reabilitação moral, e mesmo phisica, somos obrigados a prescindir de certas considerações que devemos unicamente ao publico sensato, expondo a luz do dia a torpe vida desse monstrengo de especie humana.

Deixemol-o chafurdado na miseria em que vive, e continuemos a analyse do despacho da pronuncia.

«Considerando, que ainda o accusado Castro Rebello, interrogado sobre o logar em que dormira, declara que o fizera em casa de seu irmão Augusto Joaquim de Castro Rebello, e que d'ahi fóra pela manhã para a casa de sua sogra a viuva Uzel, o que não é verdade segundo declara a mãe de seu irmão Augusto, (interrogatorio de fs.) e sua sogra, (interrogatorio de fs.) pois que esta disse que dormira em sua casa, vindo já tarde, e depois de meia noite.»

Por esse considerando, 12.º do despacho do pronuncia, é de primeira intuição que o reu Castro Rebello por duas vezes faltara a verdade de um modo escandaloso:

A primeira—quando disse que dormira em casa do seu irmão Augusto Joaquim de Castro Rebello: a segunda—quando também disse que pela manhã é que fôra para a casa de sua sogra.

Que não dormira em casa de Augusto—quem o diz é a própria mãe de Augusto: que não fôra para a casa de sua sogra pela manhã, mas sim á meia noite—quem o diz é a própria sogra.

Nesse desespero extremo em que a verdade cada vez mais refulgia, e a preciso procurar um salvaterio, fosse qual fosse, a quem attribuir essas duas contradicções sobre o mesmo ponto, qual mais frisante e saliente.

A fatalidade quiz que recaísse sobre um dos seus bemfeitores, e a vez da gratidão foi suffocada aleivosamente.

Sobre esse ponto o nobre articulista tem sido parco de mais; porque, com quanto tomasse a si a defeza dos reus, todavia a força da verdade é tanta que procura apenas encobrir a sem negal a.

Si de facto fosse exacto o que disse o reu Castro Rebello ao ser interrogado, isto é, que dormira em casa da mãe de seu irmão Augusto, e pela manhã fôra para a casa de sua sogra, estas, convictas da innocencia do mesmo por essa razão, não haveriam forças que as demovessem á faltar a verdade.

Quem é accusado de ter commettido um crime, e pode provar que na hora em que foi elle commettido estava em outra parte, não ha insinuações que possam demovel-o a faltar a verdade, quando dessa falta provém necessariamente a criminalidade.

Si o reu tivesse dormido em casa da mãe de seu irmão, tendo sido o crime practicado nessa noite, ella não iria dizer que elle não dormiu, tendo dormido para compromettel-o por essa forma.

Estranho que fosse não faria isto, quanto mais uma pessoa tam conche-gada.

Donde se vê que o reu Castro Rebello fôra para a casa de sua sogra depois de meia noite, quando o crime já tinha sido perpetrado.

Scienco do cerco que se dera em sua casa, e não podendo para lá ir, por isso é que fôra para a casa da viuva Uzel, que não negou a verdade, como também não negara a mãe de seu irmão Augusto, dizendo que lá elle não dormira.

Portanto o reu Castro Rebello foi o unico a mentir, mentira que está confirmada pelo que temos dito, e que adrede se quiz cohonestar manchando uma reputação honrosa, experimentada em processos gravissimos.

Demais; qual a razão porque o reu Castro Rebello, chefe de familia, deamparou, elle unico, sua casa para dormir em casa de seu irmão Augusto?

Que novidade ou que perigo extremo corria alguém da familia, para que só elle estivesse presente á noite inteira?

Que motivos ainda haviam para que elle tendo dormido, (caso negado) em casa de seu irmão, logo pela manhã não fosse para sua casa, e sim para a de sua sogra que nenhuma necessidade tinha de sua presença?

E' preciso reflectir um pouco sobre esses pontos, para que fique dissipada por uma vez a aleivosia urdida nas trevas para cohonestar a contradicção.

O repto, que fez o nobre articulista ao Sr. Dr. chefe de policia, cujo testemunho invoca para este ponto como scienco de tudo, é inutil e vão, porque o Sr. Dr. chefe de policia de nada soube. E' um conto fantastico para dar colorido á contradicção.

Pela mesma forma ninguem houve que se encarregasse de solver esse *equivoco*, porque *equivoco* nenhum houve.

Eis um dos effectos resultantes do cerco que se dera na casa do reu Castro Rebello, effecto que se alcançaria também si a mesma diligencia se estendesse aos outros reus.

Não tendo sido encontrado aquelle em casa, e urgindo dizer onde dormira, cahira nas contradicções que temos apontado, das quaes quer salvar-se manchando a reputação alheia.

Si effectivamente o cerco não se desse, essa luz ficaria apagada no processo, e o reu Castro Rebello passaria

como tendo dormido em casa, como o comparsa Castro Guimarães, que foi visto às duas horas da madrugada do dia 7 de agosto no Pilar indo a cavallo para a Calçada do Bomfim, lugar de sua residência.

Todas as vezes que o reu Castro Rebello é apauhado em flagrante contradicção, ora procura um pretexto para explicações, ora tacitamente as confirma.

E' assim, que mandando buscar cavallos na cocheira de Vehiculos Economicos dizia ao administrador Cornelio Cezar que era para passeiar com sua familia, e ao Sr. Dr. chefe de policia, que era talvez para extravagancias de amigos, sem que contudo declarasse quaes os amigos, o lugar das extravagancias, e o bolieiro que conduzia o carro.

E' ainda assim, que sendo o primeiro a reprovar camarariamente com o Sr. Dr. chefe de policia os meios violentos para obrigar Soares a descobrir o ladrão do banco, quando interrogado disse que não hesitava empregar esses meios, negando sempre que fôra um dos auctores do crime.

No correr da analyse temos que mostrar muitas outras contradicções.

O nobre articulista, cujo talento e illustração somos o primeiro a reconhecer e em grau superior, para mostrar que alguém foi a causa dessa contradicção, da qual teve sciencia o Sr. Dr. chefe de policia, aproveita-se da condicional — si — empregada no 13.º considerando, e por essa forma julga ter remediado o mal.

Engano manifesto.

No artigo seguinte demonstraremos esse ponto evidentemente.

Ja correm mundo as razões de recurso feitas pelo Sr. Dr. Rocha, e assignadas pelos seus collegas.

Com a imparcialidade de escriptor franco e leal, nossa humilde opinião é que os artigos do nobre articulista mostram mais practica e argucia de applicação que as taes razões.

Mais detalhadamente em occasião

oportuna diremos alguma coisa sobre ellas.

— Por S. Francisco Xavier que não podemos abandonar o *sassarugo Calitina*, com quem chupamos bellos almoços no Bomfim em tempo de festa, e abi foi que apreciamos o *talento do melro* em todos os sentidos.

— Que bellos acipipes?!

— A *Rozinha de mão e de gosto* não tem egual!

— Que *mão gostosa*?! . . . Por isso é que o *sassarugo*, apesar de todos os pezares, não abandona a *alvacora*.

— Faz bem; abi e que mostra o quanto é *honradissimo*.

— Deixemo-nos disso, porque então ficamos conhecidos.

Venha o que importa.

— *Sassarugo*, saturno devorador do sangue de teus filhos, chega á falla sem demora.

— Prompto, capitão.

— Quantos contos de reis achaste nas mallas daquelle sujeito que deu alma ao Creator em tua casa?

— A minha consciencia *san e pura* não lhe pode responder de momento, porque a quantia é grande.

— Dize mais: qual a razão por te empenhaste miseravelmente com os testamenteiros de teu infeliz socio M., para que não accitassem a testamentaria, que só tu podias ficar com ella para *arranjares os molhos*, isto é, balanço e partilha a olho?

— Porque haviam muitos livros, e cada livro muitas folhas, e para isso era preciso *cuspo e geito*.

— Dize ainda: porque motivo has de ser tão ingrato e tão ruim, que intrigas, injurias, e calumnias a teu bemfeitor que te fez levantar a cabeça, e tanto fez que não és capaz de dizer quanto possuias antes da testamentaria e d'ello dar-te a mão?

— Porque o X.X, de quem eu era enviado, perdeu a partida, e eu com ella uma boa porcentagem.

— Dize finalmente que especie de *protecção* era a que davas ao *Poderosinho*, tomando letras em duplicata,

chamando a tua folha algumas, e descontando outras a dous por cento e mais, que mettias na *tripeça* a oito por cento sem a tua firma, de modo que a carteira está cheia destes *cravos*, e além de tudo isso eras o primeiro a desacreditar o em todas as partes?

— Esta pergunta está muito complicada; envolve muitas respostas, e por isso V. Ex. que tem sido tão bom para commigo, ba de permittir que não lhe responda senão de outra vez, quando tiver de apresentr o relatorio de minha vida.

— Vê o que dizes, quando não, si em breve não trouxeres o tal relatorio, ou antes dictionario completo de devassidões e ladroeiros, tens que levar o diabo do muxingueiro.

Vae por ora em paz.

— Obrigado, capitão.

— Capitão.

— As suas ordens.

— Pois os assassinos de *Soreas* não andam a espalhar que o presidente ou chefe de policia foram ou vão ser demittidos?

— Cale se homem. Quem é que acredita mais nestes impostores.

— Assim creio eu. So conveniencia politica será a causa disso, principalmente batendo uma eleição á porta, e precisando-se de um manivella, papel que jamais quererá representar o presidente.

— Si V. sabe disso para que vem com historias?

— O *burrão do moinho* diz tambem que todo o odio que lhe vota o Almeida é para inutilisar sua influencia eleitoral.

— Va bugiar. Que influencia pode ter esse malvado, que na ultima eleição não teve senão meia duzia de votos, tendo a seu lado uma sucia immensa de parentes?

— E verdade.

APONTAMENTOS

para a chronica do Cavalleiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos Bonecos.

São tantos os factos que vem provar

á evidencia as ladroeiros constantes e successivas do Cavalleiro de Castro—Luigi Vampa moderno, que não sabemos quando elles terão fim.

Em tão pouco tempo a cadeia é longa, tem muitos elos; e faz surprehender como é que se rouba assim da noite para o dia, sem temor dos homens, da justiça, e de Deus.

Si quizessemos, para methodisar os factos fazer uma sinthese dos roubos do *zanaga*, os quaes ja tem visto a luz da publicidade, era quasi um impossivel.

Ainda não esteve em parte alguma, que não deixasse apos si *vastos luminosos* de altas empalmações.

Na pandorica *boceta das economias* o miseravel encheu-se a fartar, e si não fosse o *inimigo do inferno*, que ja dizemos ser o *paraizo*, a *boceta* ia á vela, e si não foi, não deixou de soffrer um rombo, pelo qual está ate hoje desacreditada, e longe não estará a hora em que terá de desaparecer da face da terra.

Na *tripeça* assim que o ladrão entrou, as acções ficaram logo depreciadas, e elle comprando-as com polvora inglesa, e não contente com isso, de parceria com o *Annavi* e o *burrão do Moinho*, empalmou os 266.

De simples caixeiro de uma casa commercial, que delle não confiava nem um recibo de cem mil reis, passou a commerciante de *grosso tracto* e refinadissima ladroeira.

Para salvar-se do roubo da *tripeça* comprometteu miseravelmente o coronel Limão, obrigando-o a dizer que descontara com o dinheiro dos cofres a letra da *universal*, quando o pobre homem tal não fez, e so para livrar-se de uma pequena manqueira cabiu em outra muito maior, da qual resultou a sua perdição perpetua.

A letra da *universal*, depois de correr todas as partes sem nunca achar desconto, por que atravessava por fora offerecendo mais vantagens, foi por elle descontada, levando em duas prestações ao agente do banco dos *go lemes* o seu valor, em notiabas justamente das

subtraídas á *tripeça*. Essas notinhas foram de 500\$rs. da *Caixa filha*; pelos balancetes semestraes da *universal* que se publicam na folha official, não consta que em cofre houvesse nem uma so nota de 500\$rs.

Para que o ladrão por essa forma compromettesse o infeliz Limão, quiz primeiramente fazel-o ao *Lima e Silva* que tendo ao receber *contado* o dinheiro, devia entregal-o *certo e exacto*(!!!)

Não houve quem acreditasse na patranha, e o zanaga, vendo que por ali era perder tempo, abalroou ao pobre coronel, que cahiu na esparrella.

Ate o grão *caporro* da *provincial* elle quiz comprometter, dizendo que elle emprestara dinheiro para tapar o vacuo da *geral*.

Ou fallido fraudulentamente, ou roubando (meu Deus!) ao seu proprio filho, vimos como em um abrir e fechar de olhos o zanaga com treze contos e tantos mil reis em acções depreciadas pagou todos os seus credores na importancia de cento e tantos contos, poz dinheiro nos estabelecimentos em conta corrente, e dotou á sua segunda costella com 50:000\$000 e com que condições.

Sobre essa escriptura temos que fazer opportunamente algumas reflexões.

Tudo isso foi provado com certidão de partilhas, e escriptura dotal.

Em seu nome offereciam-se na baixa latronopolis grandes sommas de dinheiro em epochas anormaes, e muito baratinho, como dizia o *corredor*, velhaquete tão astuto que não se attrevia a dizer a quem pertencia o dinheiro.

Com todos esses apontamentos, e mais de que presentemente não nos lembramos, e outros que tem de ser publicados, pode fazer-se um bom drama, e nós temos queda para dramaturgo, e faremos o nosso com relação a *tripeça*.

O material é seguro, forte, verdadeiramente como se costuma dizer—do lei.

Basta apenas coordenal-o, fazer-lhe as observações e análises serias, convenientes e apropriadas ao assumpto

demonstrando as verdadeiras causas porque os ladrões da *tripeça* não foram para a cadeia, e não estão hoje condemnados a uma pena infamante.

Desenvolveremos o procedimento de *alguem* para salvar o amigo.

Finalmente nosso drama ha de ser verdadeiro, historico, e circunspecto, não sendo preciso para os seus episodios allusões inventadas e sem causas, injurias, calumnias, insultes propios da penna de um escriptor canalha, e ganhador de cesto.

Espere, por tanto, o publico um pouco, que nem por caminhar de vagar deixa-se de chegar ao fim da viagem e nós temos fé robusta, que havemos de fazel-a á salvo, ainda que uma ou outra tormenta nos assalte no caminho.

Pois homens, como os ladrões da *tripeça*, que tem tudo a ganhar com a reserva e abstenção das lides da imprensa, são os que as provocam,—elles faltos de rasão, de motivos reaes e causas justificadas, quanto mais aquelles que nada tem contra si sinão a inveja e a lingua dos maldizentes?

Em lugar de se curvarem como criminosos, duplamente criminosos, e pedirem ao diabo que os deixe em paz, são os primeiros a serem atrevidos, insolente ate para com familias honestissimas.

O que esperavam então?

Esperavam que ante o crime si curvasse a innocencia?

São uns loucos e hão de reconhecel-o tardiamente.

O *scantinella visivel* afinal resurgiu da tumba, operando um milagre espantoso.

O seu ultimo numero é de 8 do corrente, (outubro) e nesse numero responde ao *Alabama* de 19 do mesmo corrente.

Que tal! pois si ainda hoje é o dia 10, como é o que *visivel* ja sabe o que o *Alabama* tem de publicar no dia 19?

Que faro spiritico, grande Deus!?

Feito este reparo, o *Mais cedo* tanto esvoaçou, que, qual morcego, atotou o nariz na bosta.....

Cavalleiro de Castro, si o costume invele alo de roub r não te lvesse comido a vergonha nossa polluta cara, por certo quo não accetarias as *graciozas defezas*, que te faz aquelle que pintou te à moda corvo roubando os 266 contos da tripeça?

Entre uma o outra mulança não medera muito tempo, e todas ellas foram no mesmo plano—o *sentinella visivel*. —

Ninguem ha que não *louve* a tua descarração, e so tu serias capaz do tanto.

O corvo não foi encommenda de ninguem, como diz o *Mais cedo*; elle astucioso, tambem amigo de roubar, de motu-proprio o fizera, e julgando com essa descoberta auferir alguns vintens, foi leval-o à um honrado negociante, que botou-o pelas escadas a baixo a pontapés.

Para prova dessa verdade não temos precisão de declinar o nome illbado dessa pessoa; e si o *Cavalleiro de Castro* ainda duvida procure o *Vigario das pombinhas*, que duro como uma *rocha*, não fará misterio em contal-a.

O *Mais cedo* so não é capaz de enganar o diabo, por que la si entendem.

Com esse fim é que quer comprometter essa pessoa respeitavel, alheia a tudo.

Si a lembrança do *corvo*, ladrão miseravel, não foi tua, porque, hoje que defendes a quem accusavas hontem, não vens declarar quem te mandou fazer isso, e queres que os outros declarem?

Por ahi ja debes ver, *Cavalleiro de Castro*, a mentira desse safado, que por ladroeiras foi despedido da Municipal, e no entanto tambem quer ser rei ou imperante, como foi Joaquim Murrat.

(Elle é quem o diz, mas assim mesmo, nem dos ladrões poderá ser, por que disputam a soberania elle e o archiladrão *Cavalleiro de Castro*.)

Declara, pois, o nome de quem te deu a encommenda, porque si te obrigamos a essa confissão, prestamos

um duplo serviço; primeiro à essa pessoa a quem imputas, abrindo aos olhos de todos essa meada; segundo fazendo que de mais perto te conheça tambem o teu collega o *Cavalleiro de Castro*.

Desculpe o publico essa mixta invocação aos dous ladrões.

E' precisa desmascarar esses safados, seja por que forma for.

Injuriem, e calumniem este ou aquelle, dizendo que é o author desses escriptos, nada temos com isso.

So sentimos uma coisa é que o *Sentinella* custe tanto a apparecer para lhardarmos resposta ao pé da letra.

Tudo o mais do tal artigo *de 19 de outubro(!!!)* não comprehendemos.

As empalmações da Municipal, e as *celebres consinhas* com a Mariquinhas dos burros fica para outra vez, assim como uma scena comica da Julia Gobert.

Os dous ladrões entendem esse pedacinho?

Pergunta-se ao armador—Cara de todos os bichos— a razão porque ensina a tres meninos em sua casa as primeiras letras, e tem seu filho n'um collegio, pagando 3§ rs. mensalmente?

DOUTOR

Si o marido souber, olhe o costado.

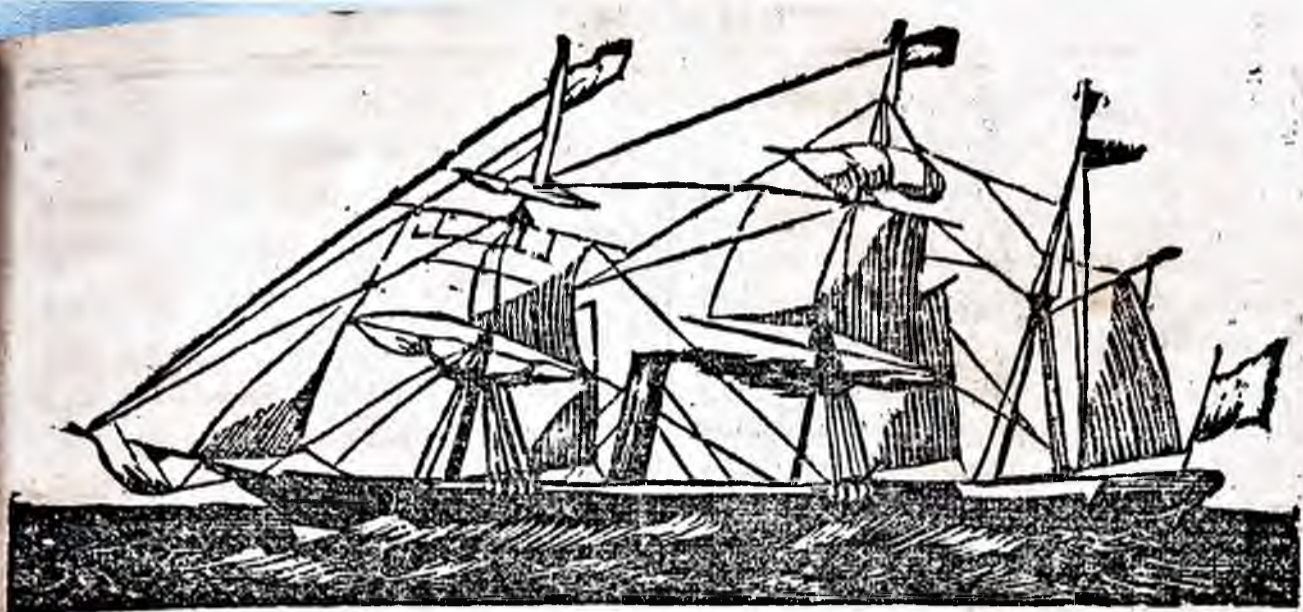
O espião.

ANNUNCIOS.

Quem precisar de uma ama para cozinhar, para casa de pequena familia, dirija-se a esta typographia.

Breve sabirá a chronica do um juiz de gente *pequenina*—e de seu sabio mentor, morador na cidade dos *Reis*.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V. 12 DE OUTUBRO DE 1867. SERIE 28.^a—Ns. 271 e 272

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrápioa, á rua do Collegio n. 14, 1.^o andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

Hoje principia a 28.^a serie do *Alabama*.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 11 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, levando ao seu conhecimento a informação que nos fazem de que no dia 26 do passado, fôra encontrada na rua da Valla, á Calçada, uma mulher muribunda, com um grande ferimento, a qual sendo remettida para o hospital, fallecera; e como não conste que se desse a menor providencia sobre esse facto, pede-se S. S. que mande ventilar-o afim de que, como outros muitos, não passe despercebido.

—Hoje ás 7 horas da noite reune se a Sociedade dos Veteranos da Independencia, na casa de suas sessões á praça do mesmo nome.

—Para que fim?

—Para a eleição do Conselho que ha de regel-a no anno de 1867—68,

—Deus a illumine, e ajude afim de que faça uma escolha a melhor possível.

—Hontem houve reunião em palacio dos commandantes da guarda nacional da capital.

—Para que seria?

—Sem duvida para combinarem nos meios de mandar-se mais gente para ser debicada no Sul.

—O que acco:daram, sabe?

—Qual! Isso é segredo, negocio reservado.

Ja rosnam que um Sr. commandante offereceu o seu batalhão para marchar, ja se sabe, indo elle e seus officiaes ate o Rio.

—Esta guerra! Esta guerra!

—Começou imbecilmente, tem sido ineptamente sustentada, não pode deixar de acabar ingloriamente.

—Vé a audacia-dos ladrões?

—O que fizeram?

—Quizeram roubar na quinta feira á noite, a venda do Mendonça, á esquina dos Mares, e para isso foram arrombar o peitoril de uma janella do sobra-

do em que mora o Sr. Valença, para dahi passarem-se; não conseguiram porem pelo obstaculo que encontraram no ferro.

— Si elles não contassem com a indolencia da policia, não tinham a animosidade de trepar por uma casa, e o tempo bastante para abrir um buraco, sem que houvesse quem lhes fosse impedir no seu imperturbavel trabalho.

A GUERRA DO PARAGUAY

Fizeram tres annos
Qu'em campos vivemos,
Que por moradias
Barracas só temos,
E tão pequeninas
Que ahi não cabemos.

A's chuvas expostos,
Ao frio, ao calor,
Aos ventos que sopram
Com todo o furor,
A mil trovoadas
De horrivel fragor!

Aos raios que cruzam
No céu orvalhado,
Cahindo um ha dias
Em um desgraçado
Tenente, que morto
Foi logo encontrado.

As moscas sem conta,
Que vis nos perseguem,
E nunca marchamos
Sem que nos pespeguem
Em nós, nas bagagens,
E sempre nos seguem!

Mil moscas achamos
Tomados de asco,
No cha, no café,
No duro churrasco,
E ate na genebra
No fundo do frasco.

Besouros horrendos,
De trombas armados,
Nos cobrem os corpos.
Se estamos deitados,
E ás vezes nos mordem
Por nossos peccados.

As cobras comnosco
Dormido já tem,
Que ellas não mordem

Já disse-me alguém;
Mas eu nem por isso
Lhes quero algum bem.

Os sapos dão saltos
Por cima da gente,
Enormes formigas
Nos ferram seu dente,
E tudo se soffre
De rosto contente.

Apenas o dia
Lá vai apontando,
Cornetas, tambores,
Nos vão acordando,
(Horrivel alarma!)
Na cama lembrando.

Depois de, na fórma
Levar-se massado,
Avançar escolas
No chão orvalhado,
Sentindo-se a agua
Passar o calçado.

As guardas, piquetes,
A carneação,
A dura fachaça,
Dos corpos no chão,
Tudo isto contrista
Ja meu coração!...

A tarde exercicio
Que é nosso dever
Com armas e sabres
P'ra bem se saber,
Que ha tempo p'ra gente
Matar e morrer!!

E nisto oh! meu Deus...
Tres annos lá vai...
De tres em tres dias
Um temporal cahe;
Besouros a morder-nos
Da arêa lá sahe,
Aas moscas se augmentam...
E toda se esvae
A doce esperanza
Do tal Paraguay!...

ANTONIO CARVALHO DE GOES.

A PEDIDO.

— Olá, capitão, temos obra nova no trem de Latronopolis....

— Sim?...

— E' verdade; dizem que ha uma

pessoa muito dedicada, o que jurou não mais subir os degraus da residência do director do dito trem.

—E' falso; pois si elle já subiu para propor um seu afilhado ou socio para fornecer certos generos para o almoxarifado! . . .

—Não creio; apesar do nome ter onze letras, nem por isso elle querera servir ao successor do amigo das pimentas.

—Pode crer no que lhe digo, pois por S Lucas como não sou capaz de faltar á verdade.

—Está bem, deixe esse hypocrita commigo.

O Bastardo da sessão.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XX.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, —pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annos dos casos julgados.

Parece incrivel que, pelo facto de ter o Sr. Dr. chefe de policia pronunciado os reus pelo crime de 6 de agosto, mereça tam acres censuras da imprensa, censuras, que se estendem até as columnas de um dos jornaes da côrte.

E' preciso cerrar os olhos á luz, fechar os ouvidos á razão, negar toda a evidencia, calcar aos pés todas as leis do justo e do honesto, para profligar a authoridade e incensar os criminosos.

Quando pelo furto ou roubo descoberto em 22 de dezembro do anno proximo passado nos cofres do banco desta cidade, a desidia da policia foi ao ponto de deixar até hoje impunes os ladrões, ou como taes suspeitos, pois sobre elles pesavam accusações fundadas em factos irrecusaveis, tinha todo o direito a imprensa e ainda hoje tem, (menos o *Interesse Publico* que recebe com mil rs. mensaes dos cofres secretos para não hostilisar a policia) de manifestar-se

com todas as forças contra semelhante abuso da authoridade, cúmplice moral do desfalque reconhecido.

Mas agora que pelo barbaro crime de agosto, mostrou-se ella vigilante, não tanto quanto devia ser, porque deixou de fazer certas diligencias, sendo nimiamente benefica, apesar do que ficaram os criminosos desmascarados, — não é sem repulsão que se pode ler essas censuras vehementes, encobertas pela polidez da phrase e torneio da linguagem, que servem unicamente para demonstrar até que ponto pode chegar a paixão humana.

Si sobre os criminosos não estivesse alçada a mão da justiça, — aqui d'el-rei, que não temos garantia individual, commette-so um crime dessa gravidade na segunda capital do imperio, e a authoridade por consideração e patronato cruza os braços, etc., etc!

Si a authoridade, a despeito de tudo, cumpre de alguma forma o-seu dever —outra vez aqui d'el-rei, em que parte vivemos, que se condemnam os *innocentes* e *santos*, somente para saciar o gosto de offerecer victimas em holocausto, etc., etc!

E' impossivel lidar com espiritos dessa natureza.

E trazem por aresto que a policia do Ceará não tem dormido para descobrir os ladrões da thesouraria provincial; que a policia da côrte capturou na mesma noite os reus e cúmplices do rapto de D. Candida Paiva de Oliveira, e ainda em um só dia descobre e collige todas as provas do barbaro assassinato de Ermelinda!

Mas é que no Ceará, quando forem conhecidos os ladrões, e na côrte quando foram presos os criminosos do rapto o assassinato, a imprensa não se ha de levantar, nem se levantou de lança em riste para defender os ladrões, raptos e assassinos, e accusar injustamente a authoridade.

Ha essa differença bem notavel. Leiam-se os jornaes destas partes, e essa verdade se encontrará sem muito trabalho ou esforço.

Não é que queiramos defender todos

os actos da policia do Sr. Dr. Galeão, não.

A respeito não somos suspeitos; por que da mesma maneira porque o elogiámos quando por seus actos torna-se merecedor, da mesma maneira o censuramos, sem que nos prendam motivos de qualquer ordem.

E essa franqueza, que sempre nos ha de distinguir, foi que nos fez cahir na antipathia do Sr. Dr. Galeão, que queria somente ou defeza ou accusação, e por isso com toda a instancia pediu e obteve que o *Diario* não continuasse a transcrever essa longa serie de artigos, como tinha principiado.

Esse favor devemos ao *rajado* do *Interesse Publico*, que protestou contra semelhante transcripção, e o seu protesto foi *in totum* accedido.

Nem por isso deixamos de escrever; e nem os nossos artigos tem sido desprezados, tanto que depois de principiares, quasi que cem assignaturas novas tem lido o *Alabama*, fóra a venda de grande quantidade de folhas avulsas.

Alem da verdade de que deve ser um dos mais fervorosos apóstolos, esta é uma das glorias do escriptor, que vê as suas idéas abraçadas por todos, m u grado as forças caudinas dos defensores dos *potentados* criminosos.

Já houve quem visse, depois que o Sr. Dr. Galeão occupa ou exerce o cargo de chefe de policia, o *rajado* escriptor do *Interesse Publico* accusar o governo, elle que era desapiedado para com bons e com maus, até fazerem-o calar a bocca com algum punhado de dinheiro que o engasgasse?

Por certo que não.

Contra esta nova escola de *ganhadores de cesto* é que reagimos, e por pensarmos de modo opposto é que estamos estacionario na infeliz carreira de servir a certos governos.

Não nos queixamos de ninguem, e nem queremos que ouçam as nossas queixas.

Nutrimos no mais intimo do coração uma convicção profunda de que, quando se acabar o *descarte de certas biscoas*, que ficam fascinadas e cegas pela am-

bição do poder, e para isso commettem quanta casta de degradação, tudo ha de melhorar; e então, embora ainda na obscuridade, prestaremos com summo prazer nossos mui diminutos prestimos ao nascente paiz, que tem relogradado por não poder resistir a *ingente força da locomotiva do progresso hodierno*.

A vista deplorabilissima da patria opprimida e moribunda ordena que acabemos já essa digressão luctuosa e negra.

Choremos o seu e o nosso destino.

.....
Analysemos o 13.º considerando do despacho de pronuncia, que é assim:

«*Considerando, que tal contradicção, si parte do accusado Castro Rebello, revela o crime, que procurara occultar; pois que de outra forma não pode ter ella expliçãõ accetível, mormente quando entre a sahida de sua casa e o recolhimento á casa de sua sogra para dormir já tarde, deu-se a circumstancia de ter sido justamente nestas horas que se practicou o factõ que tivera logar com João Soares.*»

Nesse fundamento da pronuncia encontrou o nobre articulista do *Jornal da Bahia* a soluçãõ do *equivoco* ao qual quer attribuir a contradicção do reu Castro Rebello, que demonstramos no artigo precedente.

E assim diz elle — que a prova mais evidente e incontrastavel dessa verdade é que o Sr. Dr. Galeão nesse considerando exprime-se nos seguintes termos: — *si tal contradicção parte do accusado Castro Rebello.*.....

Oh! é preciso que não sejamos tam precipitados, e que á força de martello queiramos fazer certas interpretações repellidas *in limine* pelo bom senso, e ainda pelas regras ás mais comensuadas da hermeneutica.

Ha sofismas que revelam a profunda argucia do talento, mas outros ha que, apesar do talento, servem unicamente para mostrar que certas verdades ja mais poderão ser encobertas, façam o que fizerem.

Estamos justamente nesse ultimo caso.

Sobre a dormida do reu Castro Rebello foram interrogadas tres pessoas: elle, a mãe de seu irmão Augusto, e sua sogra Uzel.

A primeira disse que dormira na casa da segunda, e pela manhã fôra para a casa da terceira:

A segunda disse que a primeira não dormira em sua casa:

A terceira finalmente disse que a primeira fôra para sua casa depois da meia noite.

Ora, em respostas tam encontradas sobre o mesmo ponto, alguém necessariamente devia ter faltado a verdade, ou quando muito, demos de barato, todas tres faltaram.

Nesses apuros de distinguir e extramar a verdade da falsidade, o juiz deve ser muito circumspecto, e segundo maior ou menor probabilidade é que diz — Fulano faltou a verdade, e Beltrano não, etc., etc. Por isso, dando cada qual sua resposta differente, e havendo noventa e nove probabilidades contra uma, de que a falsidade partisse do mais interessado em occultal-a — o reu Castro Rebello, principalmente quando as outras respostas mais ou menos estavam em coherencia com as provas da criminalidade do referido reu, eis a razão porque o Sr. Dr. chefe, ainda escrupuloso, usou da condicional — *si*.

Sem rodeios, nem subterfugios, sem precisar remontar-nos as diligencias que precederam ao processo, e a tudo o mais que nelle se dera, fica explicado de um modo satisfactorio e honroso para o Sr. Dr. chefe de policia o uso da condicional — *si*, que tanto alegrou o nobre articulista, julgando nella encontrar a innocencia dos reus.

Entre tres pessoas que respondem contradictoriamente o mesmo facto, alguma havia de esconder a verdade, e todas as suspeitas e presumpções recalhiam vehementes sobre o reu Castro Rebello.

Eis, pois, como o despacho de pronuncia, ainda encarado por esse lado, expressa os factos conhecidos, e os motivos que o determinaram.

Todas as tres pessoas responderam

livramento, sem que fossem precisas sugestões ou insinuações estranhas, como adredo se fez espalhar.

O resultado do cerco é a causa de tudo isso; e não serão estas e outras futilidades que poderão abalar os solidos fundamentos da pronuncia

E nem poderá haver espirito recto e imparcial que, attendendo aos motivos que deram causa á condicional, diga que a decisão seja vacillante, e perca o cunho da consciencia fermada.

E' preciso ainda notar que a pronuncia pelas nossas leis não importa uma condemnação; para que seja decretada bastam presumpções e indicios vehementes, quanto mais provas da natureza e força das que existem contra os reus.

Si essa condicional, per si só isolada, poderia authorisar a impugnação da sentença, reunida ao feixe de provas que existem no summario, é um esforço de desespero, consectario infallivel da criminalidade.

Queríamos ver o nobre articulista na sua profissão habitual de magistrdo e não de advogado, e então que mutação de scenas em um abrir e fechar d'olhos dar-se-hia?

E' justiça que lhe fazemos.

Recalhindo pois, todas as suspeitas, presumpções de que a verdade fosse encoberta pelo reu Castro Rebello, não só pelas provas que contra elle e os demais co-reus abundam no processo, como ainda porque a mãe de seu irmão Augusto disse que elle lá não dormira, nem haviam razões para tal, esua sogra Uzel disse que fôra para a sua casa depois da meia noite, e isso está de accordo com as horas em que o crime fôra perpretado, e a impossibilidade d'elle ir para sua casa que estava cercada, — por tudo isso foi que o Sr. Dr. chefe de policia, podendo dizer sem medo de errar que a contradicção oriunda da falsidade partiu do reu Castro Rebello, quiz suavisar-lhe ainda a carga, empregando a condicional — *si*.

E' bom que o Sr. Dr. chefe de policia por sua bonignidade descommunal, seja tam bem *retribuido* pelos reus,

quo nas columnas do *Jornal do Comercio* da côrte tem sido deshumanos até a iniquidade para com S. S.

Que caso fatal e funesto tinha succedido na casa do irmão do reu Castro Rebello, e na de sua sogra, que o obrigasse, (a elle unicamente, sem nenhuma outra pessoa da familia que é numerosissima) a dormir fora de sua casa?

Que desgraça seria esta, que o impelliu a dormir em uma parte, e logo pela manhan ir para outra, desamparando sua familia, sem que até hoje se siba, e nem elle diga que caso imprevisto foi este?

E' sob a força dessas razões, que sustentamos, que a falsidade partiu unicamente do reu Castro Rebello, e não das outras pessoas, e por isso é que dissemos que o Sr. Dr. chefe de policia podia afirmar essa verdade sem receio de errar.

Prosequiremos.

Ante provas tão irrecusaveis parece impossivel tanto cynismo.

Ninguem ha ahi que ignore que o *Mais-cedo* do *Sentinella visivel*, de motu proprio, sem que fosse preciso insinuação de alguém, pois ninguem mais astuto e velhaco que elle, photographou a moda—corvo o *Cavalheiro de Castro*, levando no bico ou nas garras para as *regiões celestes* das margens do Paraguassu os 266 roubados à tripeça.

A lembrança em vista dos factos não podia ser melhor; todos applaudiram semelhante allegoria tão bem encaixada.

Mudando ao depois de opinião, por que a pessoa, a quem julgou prestar um serviço importantissimo com essa descoberta, botou-o pelas escadas abaixo a pontapés, la foi o *Mais-cedo* prostrar-se ás plantas do *Cavalheiro de Castro*, pedir, rogar, supplicar, e tanto fez que por intrigas persuadiu-o de que estava innocente, comprometendo a outrem que foi alheio a tudo isso.

Ora um *escriptor dessa marca* poderá merecer a minima importancia, quer defenda, quer accuse?

Um miseravel que no proprio *sentinella visivel* disse horrores do *Cavalheiro de Castro*, e agora tece-lhe os mais subidos louvores, representa alguma figura no quadro?

Por certo que não.

Em tudo mais nos admira a estupidez e imbecilidade do *cavalleiro* que as manhas do *escriptor notavel*.

Entre elles ha um fio electrico que os une—a ladroeira.

Ainda isso não é tudo.

Agora, depois de ter recebido favores de certa pessoa, o devendo por elles ser-lhe obrigada, parece que certas allusões, que vem no seu folhiculo, a ella referem-se.

Pelo sim, pelo não, vamos estampar um desses favores, e o publico avalie de quanto é capaz o *Mais-cedo*.

Eil-o:

«Illm. Sr.....»

«E' por sem duvida, muita audacia, ou por outra, muita sem cerimonia
«minha, em, querer arrogar um credito que longe esta de V. o conhecimento
«delle, porem como tenho consciencia
«dò que sou, e creio que nem um homem, que preza a honra, seja capaz
«de chafurdar-se no immundo lodaçal
«do descredito e ignominia por qual
«motivo, por isso incisto disendo, que
«me arrojo a pedir-lhe 50\$ reis para
«fazer a irremediavel despeza, de preferencia a todas quanto posso fazer, do
«transportar para a cidade minha familia que ha 3 mezes se acha em banhos salgados no Itapagipe, cuja
«quantia no fim do do mez a pagarei.

«Sou

«S. C. 19 de março de 1867.

«De V....»

«Attento obrigado e criado.

«*Mais-cedo.*»

«Recibi do Sr..... a quantia de
«cincoenta mil reis, constante da presente carta, sujeitando-me as clausulas nella estipuladas.

«Bahia 23 de março de 1867

«*Mais-cedo.*»

Ipsis virgulis, ahi fica estampada a carta do *cujo*.

Haverá no mundo outro individuo tão ingrato, cynico, tão repulsivo, e tão abjecto como esse miseravel?

Como é que acaba de receber um favor, e a paga logo e logo é injuriar seu bemfeitor?

Só o *Mais-cedo* é capaz de tudo isso, e de muito mais.

Outras misérias apresentaremos desse safado, si a isso formos obrigado.

O publico veja quaes os defensores dos ladrões da *tripeça*, assassinos de *Soreas*!!

— Aspirante, va a venda da Praça.

— Perdão, capitão, na Praça ha duas vendas, é preciso saber a qual dellas é.

— A do sujeito barbado.

— Ja sei, é a do João.

— Diga a esse tafal que seja mais recatado nos seus *devaneios* a noite com a sua manceba, e não va para os arcos da camara por-se em immoral espetaculo; visto que certas liberdades so se dão aos cães.

— Si V. Ex. bem me ordena, eu melhor cumprirei.

— Diga-lhe que seu procedimento irregular, tão contrario as regras da decencia, ja vae despertando a curiosidade capadoçal, e a prova tem elle na pedrada que uma noite desta quasi lhe vae carambollar na tabella dos queixos.

O *Guedes Cabungo*, assassino do desventurado creoulo Bernardo, o maior ladrão que pisa nesta terra, — o ladrão que vendeu-se ultimamente ao ouro do commendador *Poderoso* em uma questão, e nessa mesma questão, vendeu-se tambem ao ouro de outrem contra o mesmo *Poderoso*, roubando desse modo por duas vias pró e contra, quer campar de *grave e serio* no seu paschim em que affecta *interesse publico*, e no *turvão* do Alexandre vendedor da honra das proprias. despeja á mão farta contra pessoas distinctas e respeitaveis todo o fel e peçonha coagulados n'aquelle coração de hyena; e muito ancho de si pensa, que assim presta um serviço extraordinario aos seus senho-

res actuaes, os ladrões da *tripeça* e assassino do, infeliz *Soreas*.

Coitado! Nada haverá mais que possa envergonhar esse safado. Ate assassino, ja mostramos com provas irrecusaveis que foi do referido creoulo Bernardo, vivendo no mais depravada lasciva com a mulher daquelle infeliz; e ainda assim os remorsos fugiram d'aquelle consciencia brutal e feroz.

Ao ler estes artigos fica como um energumeno, tal qual o Mestre Escola dos Misterios de Pariz, no sonho da herdade de Bouquevalle.

O sangue afflue em ondas negras para aquella polluta cara, que toma todas as proporções reaes de um morfetico, molestia, que por castigo de seus torpes vicios, ja soffre aquelle desgraçado.

Uma polia, fubá, ou lepra vóa-lhe em cardumes, de incommodar-os circumstantes, ainda da desforme cara.

Morde, remorde aquelles beiços sifiliticos e chagados, e então não ha quem resista ao fedor mephitico e nauseabundo que evapora denso daquelle boca, reservatorio de excremento ou centina publica.

E' o mais que tem obtido estes escriptos.

Ja mostramos como o desgraçado vendeu-se infamemente ao governo na administração do *barão da ventania*.

Ja mostramos como o ladrão vendeu-se duplamente aos trapicheiros, escrevendo um artigo de defeza e outro do accusação.

Ja mostramos como esse devasso roubou e prostituiu desapiudadamente as pobres orphans do Pilar, não deixando-lhes nem uma esteira onde ellas, a custa da honra, comprassem o pão quotidiano.

Ja mostramos o que o desgraçado praticou com o infeliz A. Chaves, que até o dinheiro em cobre da padaria — Ceres — não lhe deixava ficar.

Ja mostramos o roubo de seis contos de réis que elle fez ao commendador Barbosa, que diz hoje abertamente que prefere antes ter negocio com o Lucas

da Feira, si existisse, que com o *Cabungo*.

Ja mostramos o que a Companhia do Queimado soffreu desse ladrão mor: principiou a escrever uns artigos contra as agoas, e ao depois quando os gerentes mataram-lhe a *sede* com muito ouro, o relaxado não se contentou em ficar calado; a sua infamia estendeu-se a defender a pureza e limpidez das mesmas aguas, que a principio eram por elle chismadas de putridas.

Ja mostramos como o ladrão roubou deshumanamente uma pobre viuva, fazendo-a assignar um papel em branco, e por essa forma ficou com a roça do saboeiro.

Ja mostramos em como por artes de berliques e berloques, o ladrão tomou do referido *Poderoso* a casa em que mora, ladroeira *tão bem feita*, que o mesmo ainda hoje se admira.

Ja mostramos como esse descarado recebe cem mil réis mensaes dos cofres secretos *policiaes* para não hostilizar seus actos.

Ja mostramos como esse *lazaroni* absorveu o casal do seu infeliz compadre o fallecido *alfaiate das aranholas* conhecido pelo *Gira a me*, e o seu afilhado morreu desgraçadamente pedindo esmolas pela rua.

Ja mostramos como esse infeliz rapaz no tempo de creança debil e fragil era empregado pelo monstro noites e noites em um trabalho pezássimo de *estampar* 600 folhas em uma *machina* de madeira, serviço esse, que homens robustos e de forte compleição sentem, e que o tigre obrigava-o a fazer com outro infeliz orpham de S. Joaquim de nome P. Nobrega, que ainda existe.

Ja mostramos como o miseravel quiz reduzir a escravidão o pobre Aleixo, filho da cabra Innocencia.

Ja mostramos de que modo foi elle o assassino do honrado e infeliz creoulou Bernardo, administrador de uma das fazendas benedictinas.

Ja mostramos tambem os actos concupiscentes e luxuriosos do animal, que depois de a vista das pessoas de casa fechar-se em um quarto com duas ne-

grinhas, depois de passal-as a folha, lançou olhos peccaminosos para sua propria..... (que horror!!)

O que se pode dizer mais de um safado destes?

Quo conceito pode merecer os seus escriptos por qualquer lado que sejam encarados.

Continua, ladão; porque, quer fallas, quer deixes de fallar, havemos de ajustar severas e estreitas contas contigo.

Para tudo é preciso tempo e jeito.

Ronba bem os assassinos do infeliz *Soreas*, e ladrões da *tripeça*. So sentimos uma cousa que é—não ter bastante dinheiro para te comprar-mos agora para accusares a esses assassinos e ladrões.

Nem isso é de admirar.

Lembra-te do que fizeste ultimamente com o *Poderoso*.

Que pechincha! por ambas as vias!

VARIÉDADE.

A VIDA CONSIDERADA COMO UM WAGON.

Lê-se em uma folha ingleza:

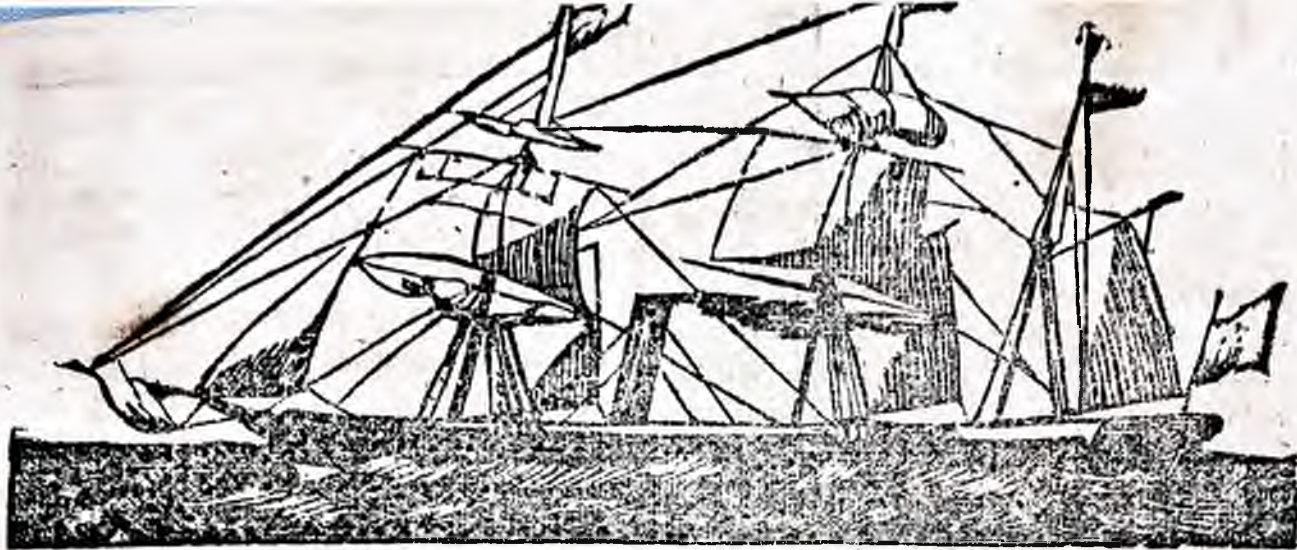
«Um medico que cabe doente é tão ridiculo, quanto a mim, como o empregado do caminho de ferro que não apanha o comboi a tempo; e, para continuar a comparação, no caminho de ferro da vida a morte é um desconcarilhamento; o casamento o abalroamento de dous wagons; o somno a passagem de um tunnel, o destino é o machinista, que não vemos, mas que nos conduz ao nosso destino!»

ANNUNCIO.

PROCISSÃO DE S. BENEDICTO

Por um imprevisto acontecimento foi transferida a procissão de S. Benedicto ao cemiterio das Quintas para domingo 20 do corrente, e de novo convidam-se a todos os irmãos e devotos a accomp nharem a Santa Imagem ate o referido logar.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

15 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 273

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Izrapituna, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 14 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. subdelegado da Se, por mais uma vez reclamando sua attenção, para o perigo a que está exposto quem á noite passa pela rua Direita de Palacio, em consequencia das pedradas que atira, um cego que alli ha de nome Jacob, quando se vê atropellado pelos capadocios.

— Ora aqui está uma salutar medida hygienica!

— Qual é ella?

— Matam os caxorros, e atiram-nos ao dique.

— V. viu isso, ou é alguma invenção que lhe metteram nos cascos?

— Va agora ao dique, e si não encontrar la seis cães boiando a tona d'agua, chame-me o maior *pomadista* do mundo.

— Bem, estou calado.

— D. Maria Rosa Ferreira Alves Ri-

beiro sahio no domingo de sua casa, e foi assistir naegreja d'Ajuda, a festa do Senhor dos Milagres, da qual era juiza; na occasião em que prostrada aos pés do Senhor lhe rendia graças foi fulminada por um ataque apoplectico, que lhe cortou o fio da existencia.

— Morreu com o pensamento em Deus.

— Consta que o mais fervoroso desejo dessa senhora, era morrer em um dia do Senhor dos Milagres, para o que lhe fazia incessantes supplicas.

— Si era assim, o Senhor cumpriu-lhe a vontade.

— Publicou-se os *Miseraveis* drama do Sr. A. Pinto Paeca.

— Hei de comprar um exemplar, onde se vende?

— Na typographia do *Pharol* a 2\$ rs.

— Que terra, meu Deus, que terra! Isso não é paiz constitucional; é o abrigo da prepotencia, o receptaculo de tudo quanto é arbitrariedade, o valha-couto dos escandalos.

O Iraco não encontra a menor garantia nesse phantasma a que chamam lei,

e vê a cada passo seus mais sagrados direitos, vir responsabilmente calcados aos pés, às vezes de um *quidam*, que julga-se um bacha, somento porque dispõe de uma tenue distincção, com que essa sociedade corrupta vaç galardoando a torto e direito seus adeptos capachos.

—Essa cantilena quer dizer que V. está empapado.

—Estou revoltadissimo contra um facto que presenciêi hontem á noite.

—Esfrie o sangue rapaz, e conte suas queixas.

—Hontem á noite, um cidadão casado dirijia-se pacificamente com sua senhora a igreja da Baixa dos Sapateiros, onde havia festa, quando do meio da multidão foi assaltado por tres guardas de artilbaria, e o alferes Baptista Lioni.

Brutalmente lhe arrancaram a senhora do braço, e o prenderam.

Apezar da prevenção de trazer seus papeis, mostrando que é isempto, não o attenderam, e foi arrastado a prisão, ficando sua esposa abandonada entre o turbilhão de povo, que affluia áquelle logar.

Disso resultou um conflito entre o povo e os referidos sequazes, conflicto, que não seria de bom resultado, pelas proporções que tomou, si não fosse a presença do Sr. coronel Silva Reis, e de um Sr. tenente de policia.

—Ha abusos, que são desculpaveis pela insciencia de quem os commette. Que culpa tem um doudo por atirar uma pedrada?

—Não me venha com essas!

Então eu saio com minha familia, tranquillo em minha consciencia, e de repente sou agarrado por quatro mal-sins, quando a lei me diz o contrario?

Como se prende um homem que não commetteu crime, sobre quem não ha a mais leve imputação?

—Pode ser remisso no serviço da guarda nacional.

—Áinda assim, não é motivo para se desrespeitar uma senhora, arrancando-a bruscamente do braço de seu marido.

—Podiam prendel-o outra hora; quanto

mais que o homem provou sua isempção.

Diga quo, se cada um contasso com a responsabilidade de seus actos, não haveriam tantas infracções, quo eu lho creio.

—Antigamente as rivalidades theatraes distinguian-se pela maior somma de applausos com quo cada parcialidade fazia reverter sobre o artista, que lho era affeçoado.

Cada qual esforçava-se para fazer realçar o talento daquelle cujo merito apreciava.

—E assim é que deve ser.

—Porem hoje é ao contrario.

O antagonismo dos partidistas desce ao insulto acre e degradante e vê-se hoje no palco senhoras indefezas serem infrenemente desfeiteiadas, não porque seu merito artistico dê a isso direito, mas para satisfazer caprichos come-sinhos e ignobeis.

Cada noite de espectáculo em que representam as Sras. D. D. Jesuina ou Eugenia, repete-se uma dessas scenas escandalosas que tanto depõe contra seus authores.

—E nenhuma das duas lucra nada com essas demonstrações turbulentas, e incivis de seus apologistas.

Eu achava melhor que a rapaziada se unisse e tratasse de presentear seus *idolos* com ricas capellas, bouquets, presentes, etc., porque essa gente do scenario gosta muito de cousa que alegre a vista.

—O que è preciso é o Sr. chefe de policia revestir-se de energia, e acabar com tão deponente abuso.

—O vapor do Sul trouxe uma chusma de honrarias e condecorações para esta provincia.

Diversos commandantes da guarda nacional tiveram seu pendurucalho pelos relevantes serviços a bem da integridade do imperio e honra nacional.

—Menos o Dr. Jose Luiz de Almeida Couto que chuchou no dedo.

—Ah! isso não é da grei.

—Nesse caso não se descontento,

Dr. Couto por não ser lembrado por
quo

«Melhor é merecel-as e não tel-as.
«Do que tel-as e não merecel-as »

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXI.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Immensos affazeres na vida de que fizemos profissão habitual, e mais que tudo a alteração de saude que ultimamente temos soffrido, obrigam-nos a não entrar hoje na sustentação do despacho de pronuncia, o que faremos no seguinte artigo.

Feita essa advertencia, não podemos deixar passar em silencio a noticia, por demais esperada, que trouxe o ultimo vapor do sul, noticia—que lemos no *Jornal do Commercio* de 6 do corrente:

«Por decreto de 2 de outubro foi declarada de nenhum effeito o de 5 de junho, que nomeou para tenente coronel do 2.º corpo de artilharia da guarda nacional da capital da Bahia, Francisco Justiniano de Castro Rebello.»

Em vista disso, seja-nos licito perguntar: Podera o reu Castro Rebello continuar a gosar de uma prisão privilegiada,—elle que não tem fóro algum?

Por certo que não: e do Exm. Sr. presidente da provincia esperamos providencias urgentes e necessarias, para que nesse ponto sejam cumpridos. á risca os actos emanados do poder competente.

Eis, em termos bem claros e expressos, o modo porque o governo imperial toma a si o desfecho do attentado horrivel de agosto, o qual, diz o *foveiro do Interesse Publico*, succede frequentemente nas capitales civilisadas.

Ante provas tam irrecusaveis, e demonstrações tam positivas, nada mais ha que duvidar.

Srs. redactores do *Alabama*.—Peço encarecidamente a Vv. o obsequio de declararem ao pè desta, pelo seu acreditado periodico, si eu já tive ou tenho alguma parte nos artigos, que n'elle tem sahido, sobre a questão Soares: pelo que ficará summamente penhorado este que se assigna

De Vv. etc.

Paulo Marques.

14 de outubro de 1867.

Não senhor.

A Redacção.

O ardimento cynico do *rajado do Interesse Publico* no seu 26.º—prosegue o drama do banco—é descommunal até a demasia!

Parece impossivel que a degradação propria desça a tam infima escala de miseria.

Que outro individuo—que não este—teria o criminoso descaro, pifio e infame, de chamar a outrem—ladrao, e á imprensa alguma—paschim?

Só realmente o *foveiro*, exemplo vivo e funesto de quantas torpezas encobre este mundo sublunar.

Ainda está por vir questão em que esse *Robert Macaire* da imprensa, quando não trahisse e roubasse ambas as partes, accusando-as e defendendo-as ao mesmo tempo, deixasse de roubar uma só.

Até ao governo esse miseravel vendeu penna e consciencia; e depois de nas orgias dissipar o preço da venda, eil-o—o captivo do ouro, a profligar o governo na esperança reproductiva da ominosa transacção.

Agora mesmo na presidencia do Sr. *Dantas*, o desgraçado contractou-se por cem mil réis mensaes para não escrever contra os seus actos; e no fim de todos os mezes já sahe dos cofres secretos essa quantia, e por essa forma é o dinheiro publico esbanjado!

As clausulas desse nefando contracto

ainda foram alem. Obrigou-se mais o perfido a accusar a administração do Sr. desembargador Luiz Antonio—aquella que tanto tinha elle endeosado, e o publico vio a instantanea mutação de scenas comprobativas dessa verdade.

A promessa de defeza e de accusação foi cega.

Apresenta-se como candidato do Sr. Dantas á assembléa provincial o Sr. Dr. F.—aquelle mesmo que, pouco tempo havia, em desafronta de sua dignidade tão vilmente atassalhada por esse ente repulsivo, conseguira arrastal-o a uma cadeia para punição de seus crimes. Pois bem, o ladrão consummado, sem brio, sem vergonha, sem nenhum dos estimulos que podem ennobrecer o homem, *toma a si essa candidatura, e recommenda-a ao corpo eleitoral.*

Haverá maior desgraça, maior infamia?

O proprio Sr. Dr. F. tinha nojo e compaixão de tanta baizeza.

Depois da *administração do Sr. Dantas* seguiram-se as do Sr. *Leão Velloso*, *Liberato de Mattos*, *Ambrosio Leitão*, *Ferreira de Moura* e actualmente a do Sr. *Azambuja*, e até hoje que todas tem sido *à decoilé* applaudidas pelo *celebre locatario de defezas*.

Esses factos são de nossos dias; e apesar de que o publico já tenha delles conhecimento, é bom trazermol-os sempre á memoria, para que se possa bem avaliar o criterio que devem ter os ditos do *foveiro*.

Com os particulares tem elle se enchido a faltar; e poucos haverão hoje, que disponham de tal ou qual fortuna, que não tenham sido victimas dessa harpya sangrenta.

Na questão dos trapicheiros e das aguas da companhia do Queimado, accusou e defendeu; testemunhas oculares desses factos existem ainda entre nós, promptas a asseveral-os em qualquer parte.

Na questão do casal do fallecido José Antonio dos Passos, em que elle tanto *toma a peito a defeza de seu genro* atraz da porta, o miseravel, depois de ter ex-

torquido bastante ouro do commendador Pedroso, trahi-o vendendo-se miseravelmente a outrem, e metteu a lingua na trazeira.

Quer outra vez repetição do negocio, e por isso já começa a explorar a mina.

Haverá ainda maior desgraça, maior infamia?

Estão em nosso poder bilhetes do sado ao mal-aventurado A. Chaves nestes termos:

«Si não me mandar hoje cem mil réis, não terá mais defeza, porque não tenho dinheiro para comprar tinta e papel.»

O mal-aventurado, encerrado nas sombrias paredes do um ergastulô, recorria á benignidade de alguns amigos, que, compadecidos do seu negro fado, soccorriam-o nestes apuros.

O commendador Teixeira Barboza tem em seu poder uma conta de seis contos de réis por *alguns artigos* que elle escreveu sobre um testamento.

Esse dinheiro recebeu-o elle do fallecido negociante José Tavares de Souza Garia, e deve constar da escripturação d'aquella casa.

Que effeito, pois, pode produzir uma penna destas, infame, corrupta e miseravel?

Outros muitos factos poderíamos apontar da vida nefanda desse monstro, cuja malvadez já chegou ao assassinato.

O infeliz creoulô Bernardo, administrador de uma das fazendas do mosteiro de S. Bento foi a victima.

Em uma conversa tida no porto do Bomfim, relativamente ao barbaro crime de 6 de agosto, eis como a respeito do *foveiro* pronunciou-se um character immaculado, um dos ornamentos da alta magistratura bahiana—o Sr. conselheiro Messias de Leão.

«A maior desgraça para a causa das pessoas suspeitas pelo crime perpetrado no Moinho é ser defendida pelo I. P.»

Em poucas palavras, mas frisantes e incisivas, não se pode formar juizo mais baixo de um individuo.

Haverá finalmente maior desgraça, maior infamia?

A acreditarmos na reincarnação spi-

ritica, diríamos que aquelle todo asqueroso e repulsivo encerra o complexo de todos os espiritos maus, que infestaram a terra em outras eras.

Já desafiámos o miseravel, sob promessa até de defender os reus, que declarasse, sem reboço, nem rodeio, o nome do estrangeiro á quem imputa o infamante crime descoberto a 22 de dezembro do anno passado, e ainda assim nada obtivemos, confirmando-se por essa forma a suspeita de que elle é cúmplice no crime, e, para desviar de si as suspeitas, procura esses subterfugios e allusões, somente proprias daquelle character nefando.

E' com o proprio pensamento da maior illustração europea — Victor Hugo por elle citado no nojento folliculo que temos á vista, que vamos dizer quem são os ladrões do banco.

Eil-o:

«*Reflecti com criterio, prescrutae attempto, buscae o homem a quem mais podia e devia interessar o crime.* (aquelles que de pobres queriam campar de ricos) *dotado de mais astucia para o conceber,* (o crime de agosto e muitas outras coisas revelam esta astucia) *e na posse de maior somma de elementos preparatorios e meios efficazes d'execução* (aquelles que tinham entrada franca em todas as partes do banco, e punham e dispunham de seus cofres á bel prazer) *seguí lhe os passos, e acabareis por ter nas mãos infallivelmente o author do crime.* (as transacções posteriores em especies das subtraídas, o desconto de dinheiros á baixo premio em epochas precarias, tudo isso é o seguimento dos passos, que deu em resultado a verdade geralmente reconhecida).

Portanto, da analyse do pensamento, exacto e verdadeiro na practica, está provado que nenhum estrangeiro podia practicar o crime de dezembro.

Diga o foveiro o que quizer, porque cada vez mais a opinião publica robustece-se sobre os criminosos de dezembro e agosto, e hoje não serão defezas de outrem, quanto mais as do *Interesse Publico* que poderão arrancar essa convicção.

Crapula da imprensa é a tua, infame, que tem passado por todas as phases abjectas, chegando ao criminoso e escandaloso excesso de proferires palavras menos convenientes contra a augusta pessoa do imperante; pelo que o povo, possuido de justa indignação, quiz dar cabo de ti; e si não fosse a misericordia da policia a quem invocaste, era bem provavel que o mundo já estivesse livre de ti!

Fallar em p schim. esse miseravel o maior paschineiro que o ceu cobre; e que, não contente com os libellos atrozes que faz publicar no epigrama ao *interesse publico*, escreve tambem para o *Trovão*, injuriando e calumniando até o lar da familia.

Rara é a pessoa que não tem soffrido desse desgraçado, e agora mesmo veja o publico sensato a injuria pungente, que lança á face d' honrada magistratura desta capital na pessoa de um dos seus dignos membros.

E somos nós que queremos influir nas decisões judiciarias, como elle o diz!

Tanto que tem roubado os reus, e a defeza que lhes tem prestado, cada vez mais os compromette.

Invocamos o testemunho delles para esse ponto.

Tem escripto 26 artigos, e ainda em nenhum delles apresentou uma prova em favor dos mesmos, e nem analysou o processo.

Injurias, convicios, doestos, apodos, calumnias — eis toda a contextura do taes artigos, a que deu o nome de *drama do banco*.

*Useiro e viseiro nesse modo de defender, caminha a passos largos; e que digam os reus os arrependimentos que lhes peçam sobre a escolha do tal *defensor*.

A policia, de cujos cofres recebe mensalmente 100\$ rs., ouve tanto os teus echos, que por mais que tenhas to esbofado, chamando-lhe a attenção sobre o embarque de um africano, ella está surda a tudo isso; porque sabe que fosto um dos intermedios para a sua soltura, e mais ainda da veracidade de semelhante factó.

Eis o defensor dos reus pelo crime de agosto!!.....

Preferindo estas palavras, basta.

Temos até horror de continuar a mostrar a vida infame desse malvado.

Tendo em silencio lido todos os escriptos, que tem sido publicados no jornal da Bahia em defeza dos reus Castro Rebello, Castro Guimarães Sampaio Vianna e Coelho, e admirado, a subtileza e finura do sofisma, pois que a criminalidade dos mesmos é evidente e intuitiva á toda prova, demasiado surpreendeu-me a abstracção feita ultimamente pelo nobre defensor dos demais, occupando-se exclusivamente do reu Castro Guimarães.

Essa sobreza obriga-nos a dizer duas palavras relativamente a essa abstracção, em resposta ao artigo 17 publicado no *Jornal* de 10 do corrente n.º 4247

Entre os reus ha uma solidariedade no crime, - que um não pode ser condemnado sem os outros, e vice-versa.

Essa solidariedade, alem de nascer de confissão propria, é confirmada por um modo inconcusso no summario, onde superabundam as provas.

O *interesse* de descobrir o ladrão ou ladrões da infame e escandalosa subtracção nos cofres do banco desta cidade, reconhecida e verificada em 22 de dezembro do anno proximo passado, os unia, e por isso empregavam os *meios estrategicos, astuciosos e de fina astucia*, de que fallou em um dos artigos antecedentes o nobre defensor.

Assim separar um do outro é desconhecer esse *interesse*, e então ainda peor para elles.

Esse *motivo* foi que os induziu a practica do barbaro crime de 6 de agosto.

Mas convém notar que a suspeita de ser João Soares o author ou complice da subtracção, nasceu unicamente dos tres ex-directores, os unicos entre os nove que o tem perseguido desapiadadamente ate hoje, e por insinuações daquelles é que foi elle preso, e afinal reconhecida a sua innocencia, posto em liberdade.

A impossibilidade de vencer tantos obstaculos, qual mais invencivel, des- arraigou completamente essa suspeita adrede innoculada, que veio ainda refulgir debaixo das torturas de agosto. Entretanto que sobre outros, por exemplo, o reu Castro Guimarães de parceria com outros, essas suspeitas continuam mais evidentes pela opinião geral de toda esta cidade, tanto que a policia, apesar de sua frouxidão e inepeia, varejou a casa do primeiro.

Ellas ainda -recru lesceram pelo des- conto da letra da thesouraria geral, na qual por si ou por seu socio Freitas, teve parte o reu Castro Guimarães, e ainda por muitas outras transecções, que concorreram para denunciar essa verdade.

Nesse estado do coisas era preciso que os suspeitos dessem uma prova robusta de sua innocencia, e por isso simularam dentre os nove ex-directores *os mais interessados* na descoberta do ladrão, e para esse fim empregavam os *meios estrategicos, astuciosos e de fina argucia*, dando penhores para ver si João Soares recebia-os, e participando á policia de quem queriam desviar as vistas; e como, ainda assim não havia quem, em boa fe, os acreditasse, recoreram ao meio extremo do crime de agosto, cujo unico fim era dar cabo de João Soares, fosse porque meio fosse, para com o seu desaparecimento ser elle tido e reconhecido como o ladrão.

Si interesse real e verdadeiro houvesse, si motivos de honra impellissem a practica do crime, a franqueza da propria honra induziria a confessal-o, e de alguma sorte ficaria justificado.

Essas considerações nascem logo ao mais ligeiro raciocinio, e como essas outras muitas que agora dispensaremos.

A solidariedade parte desse ponto, e a abstracção do nobre defensor é repellido pelos proprios defendidos.

Os ladrões são os que empregam os meios mais efficases e inauditos para arredar de si a infamia da acção.

Isso é muito commum, e por tanto não deve admirar osso esforço.

O reu Castro Guimarães sempre andou em commum accordo com os outros.

Procurou mandar penhores a João Soares; convidava aos amigos deste para reuniões em casa de Sampaio, ahi se reunia constantemente a noite com Castro Rebello, contra o seu inveterado costume de vir a cidade a essas horas, na noite do crime estava elle em casa de Sampaio Vianna, e si a sua casa fosse cercada, tambem la elle não dormiria, por que as duas horas da madrugada foi visto no Pilar em caminho para a Calçada, á cavallo.

Nesse commum accordo e harmonia, os instrumentos do crime que foram vistos em casa de Sampaio Vianna, a contradicção de Castro Rebello sobre o lugar em que dormira; os cavallos que por mais de um mez mandava este buscar; a casa do Moinho, dependencia da de Castro Rebello onde parte do crime fora practicado; a traição de Coelho á espera da victima; a postada do carro no largo do Accioli; o alvitre do crime por elles apresentado em nome de terceiro a policia, e logo por elles mesmos repellida, para dissipar as suspeitas, a opiniao publica manifestada, e tudo o mais que consta do processo, tem referencia immediata com elle, por que o commum accordo do *interesse* deu a cada um o papel de que devia encarregar-se para a practica do crime.

E' preciso não deslocar essas circumstancias uma da outra para negar-lhes a força.

Não devemos apanhal-as isoladamente para collocal-as entre dous minutos, da mesma forma que se faria de uma quantidade qualquer, pondo-a entre duas raizes algebricas.

Para comprehender-se o alcance de qualquer facto ou acontecimento, é preciso confrontal-o com os antecedentes e consequentes, a fim de que a apreciação e analyse resultem desse conjuncto, e não de cada uma de suas partes.

Por tanto o nobre defensor, nessa abstracção que vae fazendo da defeza dos reus, compromette por demais todos sem que salve nenhum.

Si juntas a salvação é desesperada, muito menos separados. E o reu Castro Rebello ja protestou contra isso.

Portanto as mesmas razões, que militaram para a prisão dos outros co-reus, militam tambem para com Castro Guimarães.

Essa é que é a verdadeira analyse; tudo mais não passará de um ardid grosseiro.

Z.

— Além da enormidade de males que pesam sobre nós, estamos de mais expostos a sermos d'uma hora á outra mordidos pelos cães damnados que infestam as ruas!

— Ainda hontem foi victima no chariz do Terreiro uma preta que vende agua.

— E mataram o cão?

— Não sei; dous guardas de policia perseguiram-no até a ladeira de S. Francisco, d'ahi em diante não sei.

— Capitão, venho pedir-lhe um favor importantissimo.

— Si for para o bem de todos está servido.

— Olé! então ja sei que alcancei o que queria.

— Sem demora avie-se.

— Desejo que mande buscar a sua presença pelo muxingueiro, á pau e corda, acompanhado da competente taca, um dos valentes commanditarios da nossa alf. . . ou casa de despacho, commandita que foi denunciada pelo *Guedes Calungo*, mas que o melro immediatamente acautelou-se tapando a bocca do *rojado*.

— Não sei ainda qual o fim, para querer que venha a minha presença esse commanditario.

— Eu lh'o digo:

Este tractante vive em *legitima confraternidade* com os ladrões da *tripeça*, assassinos do infeliz *Soareas*, e delles se apregõa defensor acerrimo, garantindo até que todo esse *negocio* está

para apparecer, o contando minuciosamente como fôra feito o roubo.

Esse ladrão por varias vezes tem so livrado de ser agarrado pelo coz das calças, e por tanto será bom que elle vá a policia prestar *seus bons serviços* aos ladrões e assassinos, visto como esta capital esta envergonhada daquelle immoralidade criminosa, que até hoje jaz sem punição. Va, declaro o que sabe afim de poder ella prosseguir nas averiguações de que resulte o apparecimento dos ladrões e da verdade, tão pura como ser o referido commanditario um dos mais descarados da *maçonaria aduaneira*, e que por suas *conversas e historias* parece querer distrahir de si a vigilancia da authoridade, que conhece perfeitamente os bons serviços, que elle tem prestado ao Estado.

—Diga-me ja e ja o nome desse ladrão de marca superior.

—O seu nome não sei por ora dizer todo, faz lembrar o tempo dos *Borgias*, quando largavam se pelos *Campos*.

—Ja sei então que o sujeito é de mais a mais malvado.

—E' verdade.

—Va então saber de mais alguma cousa, e venha, por que vão ser ja e ja as ordens expedidas para o muxingueiro.

Não demore-se para encontral-o aqui, que tenho de remettel-o à authoridade competente.

—Sim senhor.

—Capitão, os amigos do *Annavi patacão*, costella do pederasta Xico Pitombó, dizem que elle é uma *pomba sem fel*, incapaz de fazer mal a uma pulga, e por tanto não interveio nos tormentos excruciantes do infeliz *Soreas*.

—Então ja V. virou a casaca, defendendo a esse ladrão e assassino?

—Não; mas é que eu ouço dizer essas cousas e fico

—Pois fique como quizer; porem saiba que esse malvado, que entregou até sua honra á luxuria dos sodomitas foi quem arranjou as algemas, anginhos, e os mais *humanitarios* instrumentos.

—Ah! por isso é que eu ja ouvi dizer tambem em outra parte, que um louro e empelicado doutor em medicina, que quiz atamanejar a falta de pecunia nas margens do Prata, dando veio a passo de cão, tambem prestou alguns serviços nesse negocio

—Si V ouviu dizer isso, como é que vem molle molle, fazer-se de tolo comigo?

—E' porque gosto de ouvir a todos.

—Então ouça mais. O tal *Annavi pombinha sem fel*, tem um filho captivo, vera effigie sua.

—Minha não.

—Delle; não me interrompa.

Eis o seu todo: Ipequeno de estatura; para os que gostam de *sequilhos* não é desapessoado; mãos finas, pernas lisas e grossas, trazeiro esférico e rotundo, a modo de panella de formiga, alem de outros dotes procurados pelos amantes da *fructa*.

—Então este *Annavinho patacão-sinho* deve ter feito fortuna como o pae?

—Qual fortuna! O desgraçado do pae dava-lhe tanta pancada, maltratava-o tanto, que afastava a concurrencia.

—Coitadinho!

—E si não fosse uma irman do cujo que tomou a si o sobrinho, ja elle, ha muito, que estaria no mundo da verdade; mas ainda assim continua captivo, de pes no chão, mal vestido, e enxovalhado até o ultimo ponto.

—Que desgraçado! e assim mesmo lhe chamam *pomba sem fel*!

—Não se admire, porque tenho muitos outros factos para provar a safadez desse paciente dos gostos alheios.

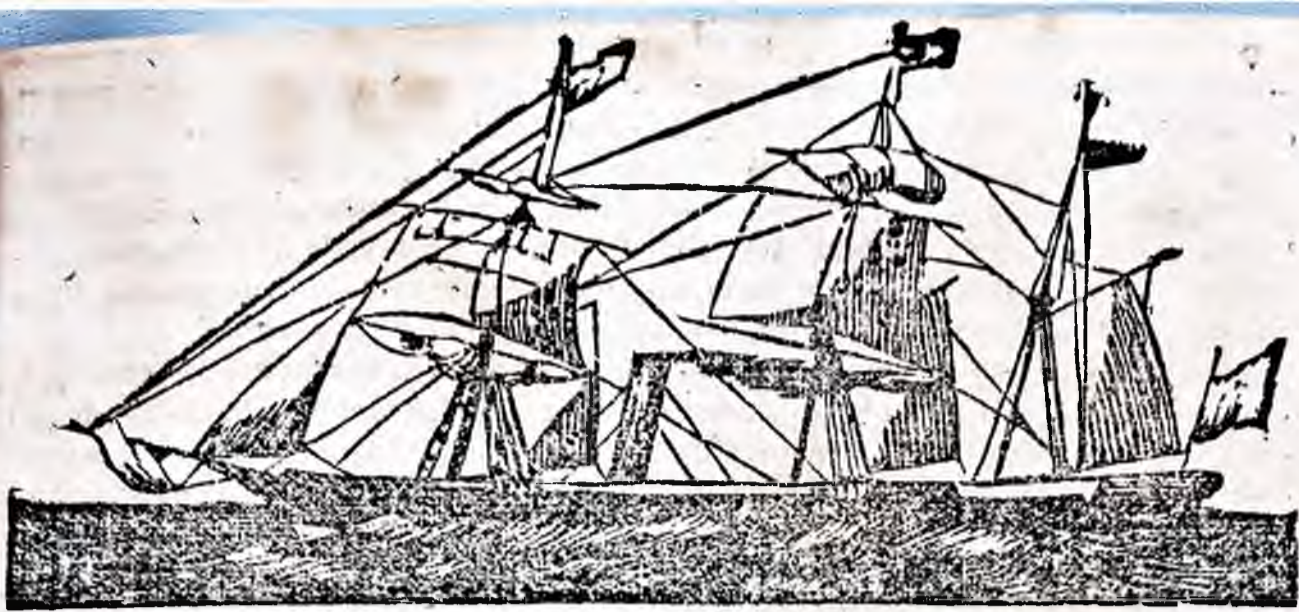
Então voltarei em outra occasião.

—Quaudo quizer.

ANNUNCIO.

PROCISSÃO DE S. BENEDICTO

Por um imprevisto acontecimento foi transferida a procissão de S. Benedicto ao cemiterio das Quintas para domingo 20 do corrente, e de novo convidada-se a todos os irmãos e devotos a accomp nharem a Santa Imagem ao o referido lugar.



O ALABAMA

PERIÓDICO CRÍTICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

17 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 274

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúoa, á rua do Collegio n. 14, 1.º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 16 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. subdelegado dos Mares, chamando sua attenção para os despropositos commettidos por um celebre Cavaleante e sua amazia, quando estão embriag dos.

Os referidos cujos vivem abrigados em um telheiro, que ha nesse districto, abandonado pelo respectivo dono para não pagar decimas a provincia.

Espera-se que S. S. attendendo ao referido, faça com que esse inquieto par melhore a maneira de viver.

—Mire-se o povo neste espelho.

Elle, a quem sobre-carregam de novos e pesados tributos, que contemple este quadro:

«MINISTERIO DA MARINHA.

«Expediente do dia 16 de setembro de 1867.

«A' thesouraria da fazenda da Bahia, declarando que devo suspender-se o desconto da 5.ª parte do soldo, que

mensalmente se faz ao 1.º cirurgião Dr. Pedro Manoel Alves Moreira Villa-boim. PARA INDEMNISACAO DA FAZENDA NACIONAL, pagando-se d'ora em diante por inteiro o mencionado soldo ao procurador do mesmo cirurgião.—Expediram-se os convenientes avisos e communicações.»

—So isto chama se equidade!

Lançam onerosos impostos sobre as classes pobres, em quanto os protegidos são dispensados de restituirem aquillo, que incompetentemente *chularam*.

—O povo que se compenetre da maneira, porque os distribuidores da renda nacional fazem a partilha deste abençoado torrão.

—Não sei o que tem esses diuheiros adquiridos por meios clandestinos e alicantinas, que sempre o diabo come uma boa parte delles!

Veja aquelle velho rapoza, que presumia de andar *encoberto* com grande precaução nas suas *tramoias* em quantas tem cahido.

Ja uma vez um menino do olho aberto bifou-lhe uns 18:000\$ conti-

culos n'uma esparrola que lhe armou.

—Quem dove a Dous, paga ao diabo.

—Agora acaba elle de metter o rabo na ratoeira d'uma maneira, que não sei como ha de safal-o.

Foi pegado mesmo com o furto na mão.

Dous espertos *caçadores* que andavam seccos de indreitarem a *moleta* para a festa, espreitavam os passos da rapoza, e quando ella menos esperava, doram lhe o *garra*, e la se foram *caute-las*, e tudo.

—Não faz mal, é a restituição dos cobres daquelles parentes, e de Santo Amaro.

—O Imperial collegio Conceição continuará a funcionar?

—E por que não?

—Pois uma casa, onde se acaba de dar tres desfloramentos, resultado talvez da facilidade com que seu director franqueava suas salas para brifes e pagodes frequentemente, pode continuar a prestar-se á educação da mocidade?

—Meu charo, dizem que é boa a philosophia expor aos olhos da mocidade, e principalmente do sexo fragil, tudo o que é de mau, para que conhecendo-o saiba fugir.

—Si é assim o director merecia até ser condecorado.

—Que diabo de babuzeira é uma que appareceu la pela *enfermaria de beneficencia*?

—A respeito?

—De uma *irman de piedade* que foi apanhada em *flagrante*?

—Eu sei la, homem!

Rosnamahi que a *santa* mulher occupava-se á noite em *piadosos exercicios*, e que nisso era acompanhada por um tal François. Os maldizentes entraram a murmurar da assiduidade com que a *charidosa* mulher entregava-se a suas *praticas* nocturnas, e por causa das duvidas, foi chamada á ordem!

—Cousa notavel! Em quanto as *boas obras* da *santa* mulher repercutiam até a França, ca em Latronopolis, quem tinha obrigação, ignorava a *boa vida* que levava a castissima creatura!

—Que veio com suas irmans ensinar virtude á nossas patricias a força do carcereos escuros e cilicios, que lhes veio dar lições do humildade, mandando-as carregar agua, fazer despejo e servir como escravas.

—Homem, mudando de conversa, eu ouvi dizer que esse tal François passava ahi vida *folgada e miraculosa*?

—Foi um verdadeiro *gallo de terreiro*, porem depois de suas relações com a pura irman, *restringiu-se* e tornou-se outro.

Ainda ha pouco espancou uma servente, e foi por isso applaudido.

—Pois meu charo, em quanto elle e ellas gosavam de todas as commodidades e regalos da vida, affectando um phantastico zelo e fingida charidade, nossas patricias eram postas a jejum de pão e agua, presas em masmorras, privadas de luz, enxotadas do lar onde abrigavam a honestidade e forçadas a atirarem-se na prostituição.

—Capitão, aqui está um procedimento digno de imitação.

—Diga qual é.

—Em Vassouras, provincia do Rio de Janeiro, os homens ricos condoendo-se dos vexames do povo com o recrutamento e designações, deliberaram dar escravos ou dinheiro, tantos quantos bastem para completar o numero designado ao termo; e a subscrição não esta longe de seu fim.

—E V. sabo si isso é exacto?

—Ao menos o *Parahybano* diz.

—Semelhante procedimento honra sobre-maneira a quem o pratica, porem estou certo que ha de achar rarissimos imitadores.

—Que alma de Satanaz!

O genro prostrado no leito de dor, a esvair-se-lhe o ultimo alento de vida, e o malvado coxo a pular de contente, dentro de sua biboca de preparar tisanas!

—Pobre *Beijati*, trabalhou, para aquelle abutre comer.

—E' o que V. pensa!

— Não sabe que elle iludiu as meninas, e queimou o testamento do homem ainda em vida?

— Mas elle foi prevenido; perfilhou as raparigas, e o infame só embeça a tutoria do neto.

— Ah! safado, desta vez o diabo mijou-te no anzol.

LA VAE VERSO.

O ELEITOR DA ROÇA.

E' cousa que causa riso
Ver da roça um eleitor;
Transformado n'um narciso,
Ou cupido—deus do amor,
So porque na chapa entrou
Ou tres votos arranjou.

Mal sabe o pobre eleitor,
Que si assim o contemplaram,
E' por que outro melhor
De cabresto não acharam;
Porem não que merecesse
Quo com outros s'envolvesse.

Chega o dia da eleição,
E vê-se o pobre coitado,
Mettido n'um casacão
De contratar taboadó;
Tendo de crena na bola
Uma pelluda quartola.

A calça mnto *sungada*,
Do brim branco transparente,
Como capa d'espingarda
Mettida em perna de gente;
Deixando ver do camello
O silvestre tornozelo.

C'os sapatos á bolina,
De *caxumbas* affectados,
Camisa de cassa fina,
Collarinhos entezados,
La vae o lorpa giboso
Todo taful e dengoso.

Pelo caminho è que sente
Que a meia lhe vae cahindo;
Para logo descontente,
Na desgraça reflectindo,
Pois o pé, o tal matuto
Trazia-o sempre de luto.

Resolve-se a caminhar,
Mais sempre desconfiado,
Consegue a egreja alcançar,
Onde chega mui suado,

E faz longa cortesia
A' luzida companhia.

E' então cumprimentado
Pelo corpo eleitoral,
Que o recebe com agrado
E com reverencia tal,
Qu'elle diz no interior:

«Como é bom ser eleitor!...

Um *corsario* de coragem
O Braz-mimoso atravessa,
Da-lhe logo uma abordagem
E o saque então começa;
Vendo assim, si obtem,
O voto que lhe convem.

«Como passa amiguinho?

«Collega do coração,

«Eu desejo o seu votinho

«Para ganhar a eleição,

«Espero ser attendido,

«Pois serei reconhecido.

«Com certeza inda não sei.

(Responde o bruto a fungar.)

«Eu não me afasto da grei,

«Pela chapa hei de votar;

«Na *listra* que *arrecebi*

«O seu nome inda não vi!

«Que tem isso? não faz mal,

«Nossa chapa está furada;

«La mesmo na capital

«Lhe arrumaram a'stocada!...

«D'esta vez temos *furões*

«Bichinhos das eleições.

Está o hemem do mato

As voltas c'o pretendente.

Quando outro candidato

Reponta-lhe pela frente.

E com fingida attenção

Lhe diz, apertando a mão:

«Como vae o grande amigo?...

«Quando chegou?... não o vi!

«Hade ir jantar comigo

«Apenas sahir d'aqui,

«Como está gordo... corado...

«Cada vez mais remoçado!

«Para qualquer dependencia

«Aqui me tem, meu amigo;

«Dem sabe, tenho influencia,

«E se deseja... consigo

«Um posto de official

«Na guarda nacional.

O matuto põe-se á rir,
Tira o lenço, a bocca tapa,
E ja sem mais reflectir
Acceita d'esto uma chapa,
Olhando desconfiado
Para um e outro lado.

Depois de tudo acabado,
O homem, jantar querendo,
Conhece que foi logrado.
O protector ja não vendo;
E como traste servido
Ficou o pobre, esquecido.

Chega ao sitio, encasfado,
Abre a caixa, despe o fato,
Guarda tudo com cuidado
Não esquecendo o sapato;
Pois tinha ainda tenção
Dê tirar-lhe geração.

Reflectindo na massada,
E tamanha ingratição,
Pega na foice e enxada
Vae plantar o seu feijão,
Bizando cheio de pasmo —
Sou grande pedaço d'asno!!!

Aristides.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, — pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

A lembrança de um amigo, raro e prestimoso, devemos um dos folhetos das razões de recurso interposto para o egregio tribunal da relação pelos reus pronunciados pelo crime de 6 de agosto.

Apezar de ser esse trabalho confiado exclusivamente ao Sr. Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha, advogado especial do reu Castro Rebello, como o mais complicado na situação, (assim o

dizem os *nobres comparsas*) todavia, por motivos que nos são estranhos, participou d'elle tambem o Sr. Dr. P. dr. Eunapio da Silva Deiró, deixando de *commungar* apenas o Sr. Dr. Gustavo Aniceto de Souza.

Esta verdade está provada pelas assignaturas; e ainda quando não o fosse, bastava um pouco de reflexão sobre semelhantes razões para affirmal-a do um modo incontrastavel.

Não é somente a mudança de estylo que concorre para esse fim; a falta de unidade no pensamento vem mais ainda, e isso é tudo — para que essas allegações percam o valor juridico, que poderiam ter, si por ventura fossem feitas por uma só intelligencia.

Não é só em uma obra ou composição dramatica que se requer unicamente a uniformidade e identidade na acção; em qualquer defeza juridica a mesma condição se exige, e d'ahi vem que o trabalho dos dois illustres advogados não tem nexo algum, antes um dissolve os elementos do outro.

Concatenado, podendo produzir algum effeito relativamente á *subtileza* e *finura* da argumentação, disperso, como se acha, representa um monstro horaciano.

Figure-se uma coberta de dois retalhos bem differentes, um em opposição diametral ao outro, e eis-ahi o *simile* de taes razões.

Essa é a opiniao geral de todos os jurisconsultos a respeito, e difficil não seria demonstral-a com toda a minudencia, si não fosse estorvo ao compromettimento que temos de analysar e sustentar os fundamentos do despacho de pronuncia.

Não ha nesse pensamento hypotheses gratuitas, nem theorias abstractas; assenta-se elle nas proprias razões; tanto assim que logo á primeira vista é facil de dizer qual o trabalho do Sr. Dr. Rocha, qual o do Sr. Dr. Deiró.

Compoem-se essas razões de cinco pontos, hem que em rigor, não passem de dois, e quando muito tres.

Segundo a ordem nellas estabelecida, só o segundo pertence ao Sr. Dr. Deiró,

e os dê mais ao seu co-illustro collega.

O primeiro, no qual se trata da illegalidade, arbitrariedade e injustiça da prisão, além de ser uma superfluidade que não tem nome, em extremo compromette os illustres advogados.

Em profusão foi elle ventilado, e bastam somente duas palavras para reduzir o ao seu *verdadeiro valor*.

Si a prisão foi illegal, arbitraria e injusta, porque razão os nobres advogados não requereram *habeas-corpus*?

Uma de duas: ou os reus e seus advogados, apesar de convictos da illegalidade da prisão, não confiavam na illustração e integridade do tribunal *ad quem*, ou entao tinham consciencia de sua legalidade.

Ora a falsidade da primeira é tal que não se concilia consigo mesma, porque si a prisão fosse illegal, o egregio tribunal necessariamente daria remedio ao mal, logo a segunda é verdadeira.

D'ahi não ha que fugir.

Não finalisaremos a ligeira analyse desse ponto, sem repellir com todas as forças a aleivosia perfida e torpe, que o Sr. Dr. Rocha lançou sobre a opinião publica manifestada no dia 7 de agosto, dizendo que era de *moleques, vadios, etrios e malevolos*.

Veja o publico bahiano como um *bahiano*, o Sr. Dr. Rocha. avilta a seus concidadãos, dos quaes tem recebido tantas demonstrações de afeição.

Em justa represalia, também poderíamos dizer, que o acompanhamento dos distinctos cidadãos que seguiram os reus, em termos habeis, teve a mesma significação que as visitas sem conta que teve o *heroe das bisnagas* na corte nos dias de carnaval.

Do expendido já se vê que o primeiro ponto podia muito bem ser dispensado.

O segundo, que foi feito pelo Sr. Dr. Deiró, versa sobre a questão de facto—isto é—de não haverem provas contra os reus

Ahi o naufragio foi completo.

O illustre advogado fez uma dissertação academica, e passou pelos considerandos da pronuncia como gato por brazas.

Admira ver os principios estabele-

cidos e as consequencias deduzidas; e até hoje que ainda não vimos defeza tam paralogistica e injuridica.

Recriminações vehementes e injustas affluem de todas as partes sobre o Sr. Dr. chefe de policia, de modo que mais propriamente esse ponto pode ser chris-mado de uma verrina ao juiz formador da culpa que uma defeza aos reus.

Isoladamente são apanhadas cada uma das muitas circumstaucias que provam a criminalidade dos reus, e d'ahi se conclue a *innocencia* dos mesmos.

Nelle ha somente uma verdade que é—que a contradição ou *divergencia* em que está o reu Castro Rebello com a mãe de seu irmão Augusto, e com sua sogra Uzel, provém de ter elle dormido fóra de casa por causa do cereo, e não por *equivoco* de alguém.

Eis como appareceu afinal a verdade, que á principio se quiz encobrir por uma mancha a uma reputação honesta.

Alem da prova circumstaucial que foi impugnada como ácima dissemos, os depoimentos das testemunhas ficaram intactos, sem que sobre elles se fizesse a menor analyse.

O terceiro ponto versa sobre a classificação do crime, e diz o Sr. Dr. Rocha que os ferimentos foram simples e não graves.

Ja temos escripto muito sobre a verdadeira classificação do crime que devia ser por tentativa de morte, e não por offensas phisicas graves; e portanto nada mais diremos sobre esse ponto, que, apesar de tam disentido pelo nobre advogado, nada pode conseguir, por que a sua *opinião* cabe por falta de fundamento.

No quarto diz ainda elle que a existencia do delicto não foi provada.

E' preciso muito abusar do senso commum para se ennuenciar uma parvoice destas, em vista dos differentes exames medicos que se procederam.

No quinto e ultimo, de conformidade com o quarto, conclue elle finalmente que a prisão fóra illegal por não terem sido os reus presos em flagrante, e por tanto nullo è todo o processo.

Ainda o mesmo abuso vac até esse ponto.

De todos elles, pois, em face da por demais breve analyse que vimos de fazer, bellamento se conhece que só o segundo e terceiro deviam ser ventila-
dos; e ainda assim por outra forma.

Os escriptos do nobre articulista do *Jornal da Bahia* tem outro merecimen-
to, e antes elles como rasões de recurso,
do que as que temos a vista:

Sentimos não poder fazer uma ana-
lise minuciosa e detalhada para der-
rocar esse castello de cartas, que ao
mais leve sopro desmorona-se.

Outro empenho é a causa disto. Te-
mos dito.

Papeis velhos.

«Não são os empregos que honram os
homens que os exercem, mas os ho-
mens são que honram os empregos—»
disse —o *Mais-cedo* do *Sentinella vi-
sível* em o n.º 33. *

Pois bem; veja o publico como esse
safado, negro nas acções, *hourou a
fiscalisação municipal* de que era en-
carregado, sendo afinal expulso unani-
mente por ladrão.

Diario de 2 de novembro 1863.

ATTENÇÃO.

«Roga-se ao Sr. fiscal. *Mais-
cedo* o obsequio de vir restituir aos in-
cautos de quem recebeu no mez de
septembro p 7\$340 de cada um, di-
zendo ser essa quantia para tirar licen-
ças na camara municipal no mez de
outubro; e estando este findo, ainda
não appareceu, dando lugar a que se
mande outro tiral-as com nova despe-
za, e por tanto prejuizo.

Um dos prejudicados.»

Diario de 4 de novembro.

«Sr. fiscal. *Mais-cedo*, ten-
do lido o seu annuncio, tenho a res-
ponder-lhe, que assim como mandou
entregar as petições a diversos no dia
31 de outubro passado, as quaes esta-
vam tam somente com o sello de 1\$100
cada uma, devia mandal-as acompa-
nhadas com a quantia de 6\$240, res-
tante da de 7\$340 que recebeu.

Assim, talvez não se fallasse mais

nesso sentido. Quando quizer me cha-
mo a responsabilidade.

Um dos prejudicados.»

Em vista disso veja o publico de que
maneira *foi honrado* o logar de fiscal
pelo *Mais-cedo*; e é um tractante de-
sa marca, que quer *ser rei ou imperan-
te*, porque Joaquim Murrat, o filho de
um pasteleiro o foi.

Forte desgraça! grande mise-
ria!

Eis ahi um dos defensores dos la-
drões da *tripeça*, assassinos do infeliz
Soreas.

E' aquelle que, fazendo o ladrão *Ca-
valleiro de Castro*, verter lagrimas de
sangue pela caricatura a moda corvo,
hoje *eleva-o* até as pontas da lua.

E' aquelle mesmo, que no dia 7 do
agosto pedindo possesso nos umbraes
da porta da policia vingança contra os
assassinos, hoje é o primeiro a apre-
goar a sua innocencia e santidade.

E' aquelle, que tendo recebido de ou-
trem, 50\$ rs., ha bem pouco tempo,
*para cumprir um dever de preferencia
a todos os outros*, hoje em paga do be-
neficio atira-lhe allusões injurias e
calumniosas.

E' aquelle mesmo finalmente, que
para poder roubar dos ladrões e assas-
sinos, foi comprometter a terceiro,
attribuindo-lhe a lembrança do corvo.

*Que defensor!? Ou o Guedes
Cabungo ou o Mais-cedo!*

Grande Deus! que ladrões safados e
miseraveis, e mais miseraveis e safados
são os que com elles se unem.

No seguinte numero apresentaremos
outros papeis velhos.

«—Sr. va se embora; ha doze annos
que o Sr. me faz soffrer. Va-se com
Deus, que não estou procurando o que
o Sr. quer.

«—Pois não lhe dou o lenço.

«—Fique-se com o lenço e deixô-
me.»

—Que sujeito é aquelle que está aos
detens com aquella mulher?

—Algum chilrado, sem duvida.

—Tamanha algazarra, aqui na rua
do Pan-de-ló! . . . è falta de policia.

—Logo vi; quo não podia aquillo deixar do ser babuzeira do algum *capado pequeno*.

—Capitão, o *sassarugo Calitina* cada vez está mais incommodado o desesperado.

—Que o leve o diabo!

—O relatorio, ou dictionario das ladroeiras, de sua vida tem lhe dado que fazer.

—A materia é vasta, e por isso é preciso muito trabalho e esmero para coordenar esse *insolio*, que pode ser dividido em dous volumes.

—Nessa tarefa não pensou o devasso. Julgou que o tempo era para pilheriar, intrigar, mexericar, tocar trombeta, dar o *Soreas* com *embarcado* para a America por *influencias de al-guem*, e indicar quaes os ladrões da *tripeça*.

—Si so pensou nisso é um grande bobo.

—Pensou mais que a sua negra e infame chronica não viesse a prelo, taes como as ladroeiras clamorosas e iniquas do pobre orlaosinho que *não é o proggete*, e ainda do seu infeliz afilhado, filho de seu socio, o fallecido *Terrestre*.

Nisso era que elle pensava; passando vida folgada e milagrosa; não se lembrando que estas infamias, e o procedimento ingrato que teve para com a pessoa que lhe deu fortuna, credito, e bom nome sem merecel-o, haviam de vir a luz da publicidade, afim de que os homens sensatos e de brio encarem-o com o desprezo necessario.

—E' patife tão chibio esse safado, que está agora *protegendo o Alexandre turvão*, para comer-lhe a *outra fructa*. O *aniceto chaves* filho ja comeu *uma*, elle quer agora a *outra*.

—Isso não é nada; ouça mais esta: Esse demonio do *sassarugo*, de parceria com o *diabo coxo*, foi quem mandou buscar todas ou quasi todas as joias de *certo amiguinho*, (o da duplicata das letras) e por circumstancias que esta Latronopolis toda sabe com lastima e pesar, essas joias mesmas tem sido vendidas, ou antes dadas por qualquer nada.

—O que ha nisso de mau?

—Escute e depois falle. Em *comissão licita* dessas joias ganhou elle duzentos por cento, não só do *amiguinho*, como do certo titular para um casamento, de cujo trabalho tambem foi encarregado.

—A culpa ahi-não é d'elle, é dos tolos por se confiarem em um ladrão.

—Vou acabar por causa de seus apartes, e então quero ver o que me ha de dizer. Essas joias assim impingidas ao *amiguinho* por dezenas de contos de reis, com o maior abuso da boa fé de quem as pagou, hoje o ladrão do *sassarugo*, por um dos seus emmissarios, as está comprando com o maior descaro por qualquer meia duzia de patacas.

—Oh!... isso é infame. Muxingueiro, ja e ja va intimar ao *sassarugo* que traga o relatorio para applicar-lhe a pena que merecerem seus crimes. E' de mais; roubar assim so no inferno.

APONTAMENTOS

para a *chronica do Cavalheiro de Castro* que tem de ser publicada pelo *Anjo dos Bonecos*.

O tractante *zanaga* diz que quando sahir da cadeia, tem que ajustar contas com quem escreve estes artigos para o *Alabama*. Isso é o que queremos, safado; e só sentimos que não saias tão cedo, para melhor patentearmos as tuas ladroeiras, á ver si por esse modo deixarás de roubar.

Quem souber que esse ladrão, para embair os incautos, e *apregoar-se innocente*, mandava ou procurava mandar levar penhores ao pobre *Soreas*, para ver si este dava alguma nota das de dez do governo, cor de telha, roubadas a *tripeça*, quando ellas foram vendidas pelo ladrão por intermedio de um corrector tão amigo e *leal* aos ingleses com o premio de cinco e seis por cento,—desespera-se de ver tanto cynismo e degradação na especie humana.

Ainda mesmo ladrão, que a fatalidade, que persegue o infelz *Soreas*, fizesse que em suas mãos apparecesse alguma das de dez do governo, cor de

telha, que roubaste á *tripeça*. isso não seria indicio do crime. nem signal de oppulencia; e ninguem acreditaria que aquelle, que tem dado tantas e tamanhas provas de honradez, fosse o ladrão, e tu, e mais deshonrado individuo que piza nesta infeliz terra, fosses innocente.

Porque razão, miseravel, não tinhas o mesmo interesse de descobrir as de 500\$ rs. e so as de dez?

Era que aquellas tinham passado da *tripeça* para a tua algibeira, e desta em 6 de dezembro 100 contos, e em 15 mais 50 para as mãos do dono das letras da *thesouraria universal*.

Na primeira data estava de semana na *tripeça* o *burrão do Moinho*, e na segunda tu e o *Annanavi patacão*.

Por ali ja se vê, como foram dispostas as cousas, e ainda mais a *embirrança* do ladrão só pelas notas de 10\$, das quaes furtou 56 contos, vendendo-as para fora da provincia, e não pelas de 500\$, das quaes furtou 210 contos, e que alem dos 150 dos descontos serem compostos quasi no todo desta especie, ainda mais 40:500\$ da mesma mettem-os em conta corrente na *tripeça*.

De modo que *Soreas* só seria o ladrão se apresentasse notas de 10\$ e não de quinhentos.

E' até onde pode chegar a safatez.

Esta embaçadela e pomada, calva como a luz meridiana, é igual á *justificação* que elle quiz dar ao dinheiro, que precisou metter no vacuo do cofre geral, *mostrando letras e mais letras para comprovar, que esse dinheiro sahio da provincial, emprestado pelo capor-ro!*

Que cabeça de ladrão!?.

E onde fica agora a escriptura de hypoteca do dinheiro dado em dezembro para *precisão urgente*, em que tu, *zanaga*, mettes de permeio um cyri-neu, que teve o descaro de dizer publicamente que a opinião publica accusava *Soreas* de ser o roubador, quando alias a opinião publica corrente, justa, imparcial e sem desvio, sempre

deu como tacs a um seu parente e ao referido *zanaga*?

Tractaremos disso em outra occasião.

MEZ DE MARIA

Foi festejado pela 1^a vez com a decencia possivel, o mez de Maria na Freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres da comarca do Inhambupe, sendo extraordinaria a concurrencia dos fieis devotos da Santissima Virgem; terminando a festividade no domingo 6 do corrente com uma missa de guardião, distribuição de roziario e veronica.

VARIEDADES.

Jogando certa pessoa, e estando o bolo dobrado, perguntou outra, que se queria fazer, si podia ajudar rei de copas? respondeu quem o tinha, que não. Então acodiu outro dizendo: «Si cavallos ajudam, ajudo eu.» E mostrou quatro cavallos que tinha nas mãos.

Indo um clerigo para dizer missa, o não achando quem o reconciliasse, fez um acto de contricção diante de uma imagem de Christo, dizendo: «Perdoame, Senhor, pelas Chagas de Christo.

ANNUNCIOS.

Na loja n.º 15 ao Taboão, deseja-se fallar aos seguintes Srs.

Raphael José Vieira.

Francisco Antonio de Araujo.

Antonio Matheus da Silva.

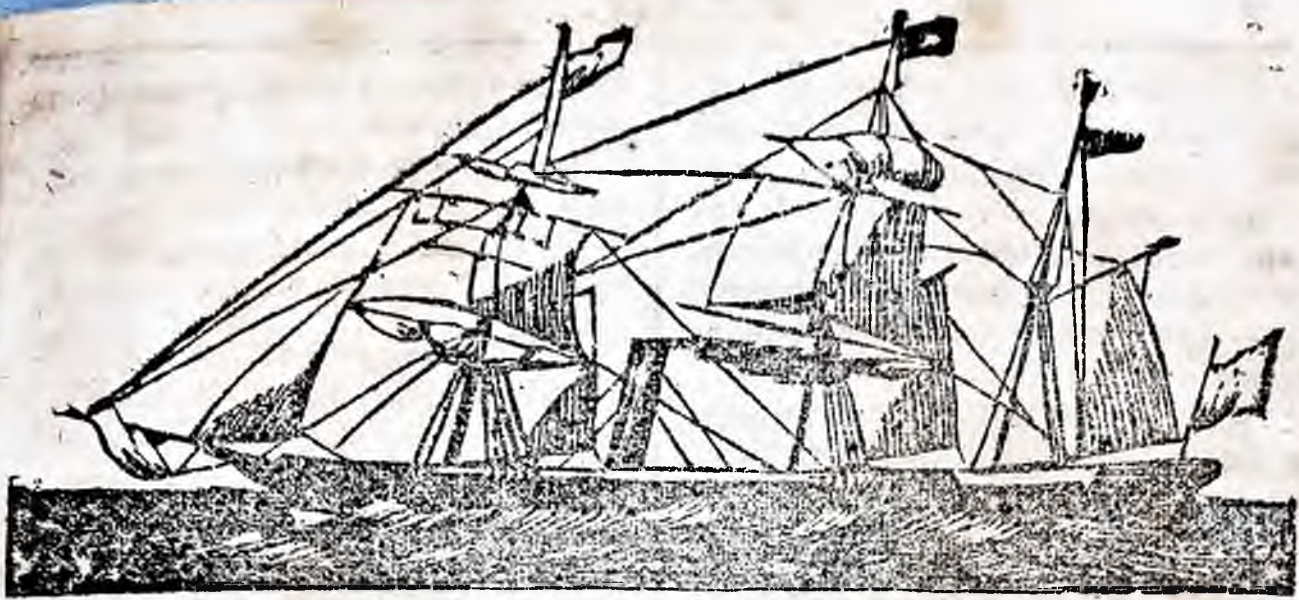
Marcelino Libanio de Almeida.

José Joaquim da Silva.

PROCISSÃO DE S. BENEDICTO

Por um imprevisto acontecimento foi transferida a procissão de S. Benedicto ao cemiterio das Quintas para domingo 20 do corrente, e de novo convidada-se a todos os irmãos e devotos a accompnharem a Santa Imagem ao o referido logar.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

19 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.^a—N. 275

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Irapuina, á rua do Collegio n. 14, 1.^o andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 18 de outubro de 1867.

Não houve expediente.

—Não se pode comer carne fresca estes dias; faz nojo!

—Eu ca prefiro o infallivel *chico prompto* e a competente *jabá*, a metter no luxo semelhante lazeira

—A carne, antes do meio dia, fedo como carniça.

—Dizem que aquillo é gado de *risco*, que se está matando á toda pressa para não perder.

—Não sei do que serve um batalhão de empregados que tem o matadouro, absorvando uma exorbitante quantia, si o povo continua a comer carne magra e doente!

—Na terça feira, entrei por accaso no matadouro; principiava o processo de esfolar-se o gado; a quarta rez era uma vacca; no acto do magarefe metter a facca para abril-a, não houve quem podesse supportar o fetido de uma aposthema que rebentou do ubre.

—E viria para o consummo?

—Quem lhe poderia responder era o superindente si estivesse presente, mas infelizmente elle lá não estava; apenas vi dous sujeitos; um me disseram ser o dono do gado e o outro empregado do matadouro.

—E o medico?

—Pode ser que estivesse na casa, menos alli.

—Eis como são as cousas! Nessa occasião é que sua presença é indispensavel, bem como a do chefe da repartição ou de pessoa de sua confiança!

—Grá adeus! Quo perde certa gente, que todo este povo basbaque leve a breca de diarrhea?

—A que miserrima indigencia chegou este desgraçado Brazil! Ja os poderes do Estado esmollam de porta em porta!

—V. de vez em quando, saho com uma propria mesmo de sua cacholla.

—Não é invenção minha, está em letra redonda.

E' o *Diario* quem diz:

«MARANHÃO.—A camara nuncipal «da capital pedia por portas para o «emprestimo nacional.»

—Estou ja de viola no sacco; agora restá saber si podó pelo amor de Deus.

—Uma novidade, capitão:

—Vamos a ella.

—Certo supplonto de subdelegado, que ha pouco largou a vara, raptou uma moça.

—E' essa a novidade? Uma cousa tão charra?

—Mas uma authoridade? O escandalo duplica.

— Isso è o menos. Quem é elle?

— Não sei; mas o caso deu-se na freguezia dos *Sanhaços*.

— E a moça sabe quem é?

— Também não.

— Vem V. com umas informações phosphoricas, sem principio nem fim.

— Mas que quer V. Ex., eu estava na rua de *S. Rafael*, no cimo da *rocha* a tomar meus pileques de *biter*, e eúrto da vista como fico, quando estou na porrinheira, não pude bem apreciar o negocio.

— Pois tem tres dias para esmerilhar isso pelo miúdo.

— Sabe d'uma nova?

— V. dirá.

— O Bota de Prata está com honras de chefe de policia.

— Só si é do cerol e tira-pé.

— Não Sr., os guardas de Brotas recrutam a noite e levam a elle para julgar da aptidão e idoneidade do recrutado.

— Esta é sua! O batalhão da freguezia de Brotas recrutando na Sé.

— Esta se admirando? Livre-se que elles lhe deem o garra, que ha de passar uma noite ao menos no chilindró.

— E' preciso fazer um vehemente appello ao Exm. Sr. presidente da provincia

— Sobre que assumpto?

— Da desregrada e inconveniente maneira por que se *recruta para a guarda nacional*.

— Também se recruta para a guarda nacional?

— Está V. se fazendo de innocente!

Não sabo que, desde a presidencia do Sr. Dantas, semelhante abuso ficou introduzido na Bahia?

— Então cale-se porque o eustumo faz lei?

— Porem é preciso pôr termo aos escandalos e excessos praticados pelos encarregados de tão inaudita caçada.

Onde ja se viu, para recrutar-se, ser preciso andarem os soldados á noite de pés no chão, com as fardas enroladas debaixo do braço, á laia de molques capoeira?

Só nesta desgraçada terra, onde ha gosto em se atterrar a população.

Prende-se, e pela mais leve observação que faça o preso é espancado!

Emboscam-se nos corredore das lojas e apagam os candieiros, para, á especie de *capitães do mato*, melhor investirem sobre a descuidada presa; succedendo por isso quebrarem hontem á noite um candieiro de gaz em uma loja ás Portas do Carmo.

De nada vale andar-se munido de documentos provando isempções, por que não se é attendido!

Os accendedores do gaz, os carroceiros da limpeza, são agarrados quando desempenham suas obrigações!

Os batalhões sabem de suas freguezias e vão commetter tropelias em outras.

— Tudo que V. diz é muito justo, porem mais urgentes são as circumstancias excepcionaes em que acha o paiz.

— Porem não authorisam que se commettam arbitariedades.

— Em fim, faça seu appello.

A PEDIDO.

Sr. Redactor.— Entrego á V. para ser publicada pela primeira vez, a seguinte carta e-recibo, que Antonio Rodrigues de Macedo, fiscal demittido pela camara municipal, *não sei porque motivo*, dirigiu ao Sr. commendador Joaquim Pereira Marinho.

Estranho a essa agitação da imprensa que ultimamente tem apparecido, sem razão justificativa, julgo pres;

tar um serviço ao publico pedindo e obtendo a publicação desse papel.

Sem commental-o, eil-o:

«Illm. Sr. Commendador Marinho.

«—E' por sem duvida, muita audacia, ou por outra, muita sem cerimonia minha, em querer arrogar um credito que longe está de V. S. o conhecimento d'elle, porem como tenho consciencia do que sou, e creio que n'um homem, que presa sua honra, seja capaz de chafurdar-se no immundo lodagal do descredito e ignominia por qual motivo, por isso incisto dizendo, que me arrojio a pedir-lhe 50\$ réis para fazer a irremediavel dispeza, de preferencia a todas quanto posso fazer de transportar para a cidade minha familia que ha 3 mezes se acha em banhos salgados em Itapagipe, cuja quantia no fim do mez a pagarei.

«Sou

«De V. S.

«Attento, obrigado e creado

«S. C. 19 de março de 1867.

«A. R. Macedo.»

«Reccebi do Sr. Commendador Joaquim Pereira Marinho a quantia de cincoenta mil réis, constante da presente carta, sujeitando-me as clausulas nella estipuladas.

«Bahia 23 de março de 1867.

«A. R. Macedo.»

Tendo apparecido no seu conceituado jornal a carta de um tratante, para não confundir-se com essa, é ainda o motivo porque peço a sua publicação.

O Sentinella.

—Assim é que as vezes succedo tantas desgraças por causa da malicia de um homem.

—Assim tambem é que quasi sempre V. me vem empatar o tempo com banalidades.

—Banalidade! Um facto do qual podia resultar a morte de quasi uma familia, é banalidade?

—O que foi então? Algum envenenamento?

—E' verdade; obra da malignidade de aquelle velho do Carmo.

—Então elle quiz propinar veneno á alguém?

—Eu lho conto. Na ladeira do *Escuro* mora uma familia, cujo quintal dá para o pomar do velho do Carmo,

Como os animaes não tem saber, succedeu que uma gallinha voasse para o pomar do babaquara, que teve a perversidade de dar-lhe um bolo de pirão envenenado.

Os famulos vendo o bichinho triste, passaram-lhe a faca e iam dar com elle na panella, quando por accaso reconheceram que estava envenenado.

—Quem tem creação deve trazel-a presa para não incommodar os mais.

—Mas si a tempo não se descobre o envenenamento, não era uma desgraça, irremediavel talvez, por causa da indole má de um homem?

—E' d'agora em diante terem mais cuidado, para que as gallinhas não vão beliscar as bringelas do velho.

—Elle sempre foi de más entranhas; veja aquelle caso da cria do Aras-cujo.

—Bem; si deu seu recado empine-se, deixemos de puxar fundamentos.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXIII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicção, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Por todas as partes chovem accusações contra o Sr. Dr. chefe de policia por ter pronunciado os reus do crime de agosto.

So o *foveiro do Interesse Publico*, unico ganhador de partidas dobradas, é que sabe conciliar ambas as coisas pela realidade do lucro: e assim é que defende tanto o Sr. Dr. chefe de policia como os reus.

Andar assim é bom andar.

Faz excepção em tudo aos demais defensores: 1.^o—por que, tendo escripto

27 scenas sobre o drama do banco, ainda não fez a menor analyse ao processo, quo para elle está virgem; 2.º—porque, ao passo que os outros, sem discrepancia, accusam de morte a authoridade e defendem os reus, elle, mui lampreiro, defende a ambos

Sempre esse *individuo* contra a regra geral da humanidade, e contra a eadem natural das coisas!

A questão principal e unica é saber — si os reus são ou não os authores do barbaro crime prepetado na pessoa do infeliz João Soares; e eil-o, que abandona tudo isso, ladeia do ponto controvertido, e diz que *elles não foram os ladrões do banco*.

Que extravagancia de defeza!

Dizendo— que *não foram elles os ladrões do banco*, mas sim um *estrangeiro* por elle conhecido, a extravagancia topeta ao excesso de guardar o incognito, apesar das provocações as mais directas, e mesmo insultuosas, que lhe temos dirigido sem reboço, nem receio.

A coisa alguma o animal se move; impassivel a tudo, é certo que soffre de completa anesthezia moral.

Por tanto, depois de tudo quanto temos dito a respeito, loucura seria dizer mais alguma coiza em ordem a obrigar o a declarar o nome desse *estrangeiro*.

Deixemos o paralytico de sentimentos em sua enfermidade chronica. . . .

O illustre articulista do *Jornal da Bahia*, de pois de ter em vão procurado, como ja demonstramos, attenuar ou justificar a contradicção em que está o seu Castro Rebello com a mãe de seu irmão Augusto, e com sua sogra Uzel pelo uso da condicional—si no 13.º considerando da pronuncia, principia por occupar-se do interrogatorio de João Soares, e quer *aliunde*, quer pelo processo, faz algumas considerações.

Accompanhando-o, sempre *pari passu*, e nem havendo motivos para abandonar-o, vamos refutar essas considerações.

A authoria do crime de agosto não é

provada pelo interrogatorio do offendido, e nem elle só e isolado poderia fazer prova contra alguém.

A imparcialidade e verdade, que temos tomado por norma nessa longa serie de artigos, continuarão ate a final; porque, para demonstrar a evidencia a criminalidade dos reus, não é preciso usar de subterfugios e argucias, sofismas e absurdos.

A queixa do offendido em todas as partes, sem excepção de uma só, foi sempre considerada *res probanda* e não *probata*

Por tanto, si o unico fundamento da pronuncia fosse e-se interrogatorio, nada mais arbitrario e injusto, illegal e iniquo.

Mas assim não é; e tanto verdade que o nobre articulista, ja tendo escripto, (até esse ponto) onze longos e estirados artigos impugnando a mesma pronuncia, so agora é que se lembrou do interrogatorio.

Era que muita coisa anterior havia que o demorou por tanto tempo, e ainda haverá posterior, porque a sua missão não se acabará pela refutação desse auto do processo. E si não nos falha a memoria, julgamos ate que os ultimos artigos do honrado defensor ja transpuzeram essa parte.

Muito embora no processo não haja prova visual, todavia ha a circumstantial de mais difficuldade em ser illidida, por não se poder attribuir-lhe a *illusão da optica*, como se quer attribuir ao interrogatorio.

A prova circumstantial é uma cadeia cerrada e indissolvel de indicios e presumpções, reaes e positivas, cujo ultimo elo esbarra na descoberta certa e inevitavel do verdadeiro criminoso.

A comparação, que traz á frente o nobre articulista dos deus attentados de dezembro e agosto, em relação ao interrogatorio é má para a causa que tam surprehendentemente advoga.

La não houve prova alguma visual ou circumstantial contra João Soares, a não serem as vozes suspeitas dos reus, que, por motivos de *interesse*, fizeram que se comettesse aquella ar-

bitrariiedade inaudita do ser encarcerado um cidadão por mais de 30 dias sem nota de culpa, nem formação do processo. E tanto que, á despeito de todos os empenhos contra esse infeliz, foi elle posto em liberdade; e a policia, ouvindo o echo justo e ruidoso da opiniao publica, mas tardiamente, empregou certas diligencias e espionagem contra os reus, deligencia e espionagem, que elles por astutos frustraram *com esse empenho excessivo de honra para descobrir o ladrão do banco.*

E' assim que, dizem elles, marchavam de commum accordo e harmonia com a policia, a quem participavam dos meios finos, estrategicos e arguciosos, repellindo sempre os violentos.

Aqui, embora não houvesse a visual, que poderia ser um prisma optico, ha a circumstancial com uma força espantosa, ante a qual não foi possível recusar, apesar de serem os reus, não um ex-porteiro, pobre e desprotegido, mas um tenente coronel, influencia eleitoral; um commendador rico, e um negociante deputado do tribunal do commercio riquissimo: todos em fim de posição elevada, dispoendo de amigos prestantes e poderosos.

Segundo a fraqueza commum á humanidade, em qual dos casos, a catarata da justiça devia embargar-lhe mais a vista?

Que respondam todos os que tem visto, infelizmente muita vez, o que é a lei para o pobre è fraco, e o que é para o rico e poderoso.

Do expendido é obvio que a comparação, *ex-adverso* apresentada, é má; porque lá foi Soares preso, tendo unicamente contra si as vozes dos reus, pelo que, reconhecida a sua innocencia, foi posto em liberdade, depois de indagações as mais minuciosas e pesquisas as mais accuradas e vigilantes; aqui, não é só a voz de Soares que se faz ouvir, que por certo não seria ouvida, si fosse só; mas a prova circumstancial, forte pelo numero e pela convicção, que demonstra incontrastavelmente a criminalidade dos reus,

Eil-a: o empenho honradissimo dos tres reus, d'entre nove ex directores, para vigiar os passos de Soares, dando parte á policia, unicamente para desviar as suspeitas; a lembrança proposta pelos reus á mesma policia em nome de *alguem* para o emprego de meios violentos, e logo por elles repellida, assim do que quando o crime apparecesse terem essa defza; o logar do crime ser a casa do moinho, dependencia da habitação de Castro Rebello; os cavallos que por mais de um mez mandava buscar á companhia de vehiculos economicos, sem que até hoje declarasse, com plausibilidade ao menos, o fim para que os queria; a recusa formal do carro nem boieiro; a negativa obcecada de occultar ainda o nome do boieiro, que guiava o carro ou para os passeios de familia, segundo dizia a Cornelio Cezar, ou talvez para extravagancias de alguns amigos, como ultimamente disse ao Sr. Dr. chefe de policia—contradicação manifesta; a postada do carro no largo do Acciob; a prevenção que teve Soares de alguns amigos; as reuniões que haviam a noite em casa de Sampaio Vianna; os instrumentos do crime, como cordas, ancinhos, algemas, etc., que foram vistos em sua casa; a frequencia inusada de Castro Guimarães sempre á noite nestes ultimos tempos na cidade alta; a conversa premeditada de Coelho com Soares, até então seu inimigo, evitando até que alguém os visse e observasse; o socorro que prestou empurrando-o para dentro do carro, e traiçoeiramente gritando—não consinto; o apito que trazia consigo para livrar-se da responsabilidade do crime; a dependencia em que está para com algum dos reus, seu fiador no emprego que exercia no banco; a denuncia á policia pelas consequencias que lhe podiam provir; a dormida do reu Castro Rebello fóra de casa na noite do crime; a contradicação em que está com a mãe de seu irmão Augusto e sua sogra Uzel, relativamente ao logar em que dormira; o facto de não ir para a casa logo pela manhã, porque saia que estava cercada; a estada no porto de um vapor

americano que largava ferros na noite do crime, para com fundamento poder acreditar-se na fuga; a vinda nessa mesma noite de Castro Guimarães para a casa de Sampaio Vianna; e finalmente o interrogatorio do offendido que coincide perfeitamente com a proposta que fizeram os reus á policia, repellindo-a logo, e dizendo ser de *alguem*, e o mais que minuciosamente consta dos autos, — tudo isso foi que serviu de base para a pronuncia, e não o simples interrogatorio do offendido.

E tanto assim, que si a unica proua fosse elle, o processo não seria improcedente para Rozendo, contra quem só havia o reconhecimento de Soares.

Devendo o juiz fundamentar a sua decisão unicamente pelo allegado e provado, sem que possa manifestar outra convicção que a resultante da prova, por isso foi mandado pôr em liberdade Rozendo, si bem que em consciencia tenhamos tanta certeza de que fôra elle um dos authores do crime como da existencia propria.

A pronuncia, pois, não apoiou-se no interrogatorio, como diz o nobre articulista, mas sim nessa grande cadeia da prova circumstancial.

E' preciso desconhecer a insolente arrogancia, a stulta e fôfa altivez, do reu Castro Rebello, e as suas altas façanhas, para que se ponha em duvida as memoraveis palavras que dissera á Soares — *Has de dizer quem é o ladrão do banco, e onde está o dinheiro furtado; quando não, darei cabo de tua vida; aqui não has de representar às scenas cómicas do 3.º andar do banco, (palavras que já tinham sido proferidas pelo reu Castro Guimarães) etc., etc.*

Não foi uma *illusão acustica* o reconhecimento da voz de Castro Rebello por Soares; não só, porque lidando com elle por muitos annos, devia estar muito certo da inflexão e timbre de sua voz, como ainda, porque sendo o seu fim matar a infeliz victima, pouco se lhe daria que ella reconhecesse ou não a sua voz, visto como ao depois de morta não denunciá-lo hia.

Por ahí já se vê tambem que a in-

tenção dos reus era matar, o que não fizeram por motivos imprevistos e independentes de sua vontade — que foram a denuncia do Lopes mexicano — Coelho, e o cerco em casa do Castro Rebello, do qual tiveram logo noticia. E ainda assim só abandonaram a victima, na persuasão firme de que era impossível a salvação.

Eis ainda uma das provas da tentativa.

Porque razão essa *illusão acustica* não referiu-se a nenhum outro ex-director, e sim a Castro Rebello — contra quem as provas no processo são a mais não desejar?

A venda impede unicamente o effeito dos órgãos visuaes, e não dos auditivos.

Não é o atadilho que a prende a nuca, capaz de ensurdecer ou de fazer que não se reconheça a voz com a qual constantemente se lida.

Isso é o que a experiencia se encarrega de demonstrar; e não serão essas falsas apreciações, que poderão innocentar os reus.

Consequentemente, fica fora de duvida que o interrogatorio de Soares fosse a causa da prouuncia, tanto que Rozendo foi mandado pôr em liberdade, e nem que houvesse *illusão acustica* no reconhecimento da voz de Castro Rebello, assim como não houve *optica* na pessoa do referido Rozendo.

Proseguiremos.

— Capitão, um serviço da maior utilidade vou eu prestar a essa provincia.

— Diga-o sem demora. Casos taes não admittem perda de tempo.

— Vou, nada mais, nada menos, livra-la de uma epidemia, que poderá ser o cholera-motus ou outra qualquer.

— Que trapalhada está V. fazendo.

Em que parte sonhou com epidemias para estar empazinando-me?

— Sonhei não; é a realidade preventiva que faz com que peça a applicação de certas medidas.

— Si é negocio de applicação de medidas, va tor com a assemblea provin-

cial que está aberta, o não tarda a encerrar se.

— Que bella lembrança! mas como não tenho merecimentos para fallar com ella à viva voz, peço a V. Ex. que faça chegar até ella esse meu projecto.

— Sendo bom e de utilidade publica empregarei os esforços necessarios.

— Eil-o, já prompto de redacção para livrar a commissão respectiva desse trabalho:

«A assemblea legislativa provincial resolve.

«Art. 1.º Fica desde já creado um novo cemiterio na fazenda do Garcia afim de serem sepultados os milhares de cadaveres das victimas que tem de ser sacrificadas ao furot dos assassinos de agosto.

«Art. 2.º A engenharia *bagiana* sera incumbida da planta desse cemiterio, assim como da compra do terreno ao proprietario, o *barão do moinho*.

«Art. 3.º A obra será feita por administração de tres membros, sendo preferidos o Ernesto botijão, o sassarugo Calitina e o diabo coxo.

«Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

«Salla das sessões da assemblea em 21 de outubro de 1867—*Mais-cedo, Guedes Cabungo e Almeida trovada.*»

— V. está cassuando commigo.

— Qual cassuando; si V. Ex. vir a lista dos que tem de morrer, reconhecerá que os cemiterios existentes não chegam para tanta gente.

— Vá capar porcos.

— Faça V. Ex. o que quizer; já apresentei o projecto, ficando-me unicamente a consolação de ter cumprido o meu dever.

— Homem, deixe-se disso. Porque o assassinato em Santo Amaro ficou impune, V. pensa que outros hão de repetir-se? — engana se.

— Destes enganos é que eu não quero.

— Ninguem mais tem medo desses assassinos; e a prova veja que ninguem delles faz caso.

— Então já acabou se o tempo de *costas quentes*.

— E' verdade, tanto que elles ali estão na *chaine*, e de la não sahirão se não depois que *purgarem* o assassinato, (ou tentativa) que praticaram no *Soreas*.

— Em vista desses argumentos tão fortes e concludentes, faça V. Ex. o que quizer.

— Está dito.

— Então o projecto cahiu?

— Va-se embora.

— O *aniceto chave* filho e genro, assim como o velho safado pae e sogro, são agora os protectores ostensivos do *turvão*, cuja typografia foi comprada por *favores* a... do Almeida.

— O cynismo desses dous tractantes chega ao ponto de mandarem insultar seus bemfeitores, e aquelles a quem devem o poderem andar de camisa lavada.

— Isso é verdade.

— Quando não, jamais passariam do que são hoje os filhos do tio da chave, H. J. F. e os genros deste, com quem o desmoralizado e devasso velho estava associado, e cuja sorte seria ainda peor si não fosse o homem que hoje, e desde muito tempo, insultam.

— Como sabe dessas coisas?

— Podera não, pois si a habilidade do devasso so servio para ser digno da *mariquinhas varoneza do Taboão*, o que mais quer.

— Entao é justo, que já que gosta tanto do *trovada*, não se arreceie dos coriscos.

— Vamos a elles sem perda de tempo.

— O *aniceto chave* filho e genro, recebendo tão boa educação do devasso sogro o pae, foi daqui molecote para Lisboa, e logo que entrou no collegio distinguio-se por *altas façanhas e cavallarias*.

— Já soube que era muito descarado e relaxado.

— E' verdade. As pessoas a quem foi entregue o brejeiro, disseram logo, que era impossivel que elle não pertencesse á alguma raça damninha.

— E tão damninha, que não deixava

coisa que vallesse a pena nas algibeiras dos collegas.

—E quando não era assim, o dinheiro dos pobres companheiros roubava elle em rifas e loterias, ganhando sempre com prejuizo dos outros.

—Furtava e vendia ate a roupa dos mesmos; finalmente ja d'ella mostras em tão curta idade do que havia de ser hoje.

—V. ja sabia de tudo isso e estava fazendo-se ignorante, admirando-se de como eu sabia tanta cousa.

—Queria ouvil o primeiro.

—Então va ouvindo.

—O ladrãozinho em pequeno ja dava mostras do que havia de ser hoje, como eu dizia.

E' assim que, ainda na verdura dos annos, vemol-o com amigas: casas de negocio sem sciencia do pae e sogro; comprando generos e embarcando em nome de outros a consignação de casas em Lisboa e Porto, alheias a elle para não se saber

—Então sendo, como é, elle socio do safado pae, este procedimento denota que elle rouba ao proprio pae.

—Tão certo como 3 e 2 serem 5. O roubo é em grande escala, e se me provocarem, direi, sem papas na lingua, os generos, os navios, as casas a quem foram dirigidos, e os nomes dos individuos que serviram de capa.

—Si ha de ser amanha, seja logo hoje.

—Não tenha tanta pressa; assim como ha *trovoada*, haverão coriscos e raios. Temos que tractar tambem da historia de dous escravos que o velho safado comprou a um *carne secca* como procurador de um homem dos Ilheus, que tendo africanos dos dados ali pelo governo, metheu os á bordo de navios, como captivos.

—Desta não sabia eu.

—Ficará para ao depois.

—Supponha que o Sr. era inspector d'alfandega.

—Eu? Quando é que hei de ser inspector d'alfandega em minha vida?

—E' uma comparação.

—Como é comparação, va.

—Supponha que o Sr. era inspector d'alfandega e que eu sou um particular que lhe venho contar, que em uma *sexta feira ja passada* ia um saveiro remando á vinte carregado de contrabando e que uma *ronda* aprisionando-o, contentou-se em tomar o roubo e receber uma *esportula* para deixar ir em paz o saverista e mais quem ia dentro, pergunto eu, se a comparação fosse verdadeira o que fazia?

—Eu, em primeiro lugar tratava de saber quem era o *rondante*, e depois dava providencias adequadas.

—Isso é quo eu queria saber.

VARIETADE.

A TEMPESTADE.

Do espaço nas trevas enro'am-se as nuvens;
E' noite, a procella rebôa no ar;
No ceu as estrellas escondem-se rapidas;
Ha sombras na terra, pavores no mar.

E o mócho agoureiro, no lugubre pio
Quebrando o silencio que a prece conduz;
Da morte no baratro voa, gemendo,
E pensa, sinistro, no cimo da cruz.

Nem tenue reflexo de luz bruxolêa;
A praia envolveu-se de luto n'um ven;
E as vagas chocando-se em furia, ruidosas,
Espalham nas grotas medonho escarceu.

Alem, pequenino batel, fugitivo,
Devora a distancia correndo veloz;
E o bardo que ha pouco cantando, remava,
Se prostra, vencido, sem forças nem voz!...

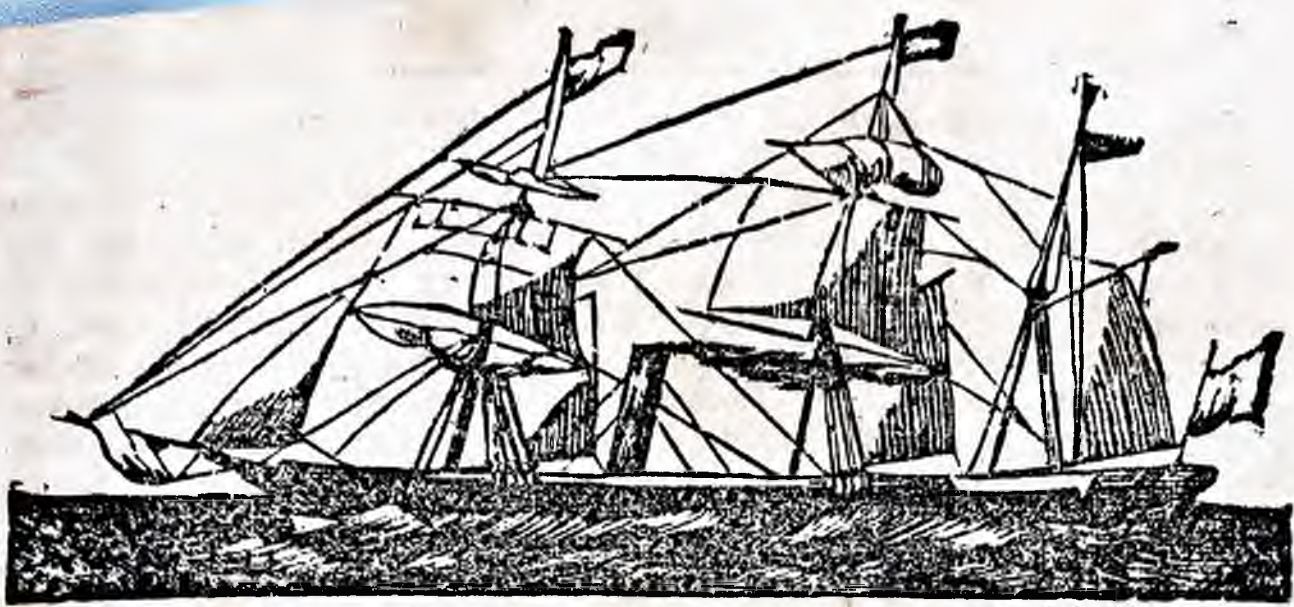
Depois...um estalido surdo resoa!...
O bote vacilla...e na vaga afundou'!...
E o pobre barqueiro que o leme guiava,
Ja mais uma trova de amores cantou!

.....
.....
.....
.....

Assim é a vida — procella terrivel,
Abysmo insondavel, funereo pavor;
Depois... envolvido da campa nos gelos,
Vagucia uma sombra das trevas no horror!

Leoncio.

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CISTOSO

BAHIA—ANNO V.

22 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 276

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, se andar, onde se recebe assignaturas a 4\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 Fries, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 21 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica, participando-lhe que em um dia da semana passada, na baixa dos Sapateiros, foi mordida a cria de uma vacca de leite da cocheira que foi do finado Dr. Alves, á Estrada Nova, por um gato furioso, o qual só largou a presa depois de morto; e sem o menor escrúpulo, se continua á expor a venda o leite da referida vacca, na porta da venda do Thomaz, por baixo do Dr. Araujo, ao Pelourinho, com a desculpa de que o gato não estava damnado. Na duvida, e no interesse de prevenir incalculaveis males, pede-se a S. S. que interponha o recurso de sua autoridade, afim de que o povo não continue a comprar um alimento, que lhe pode ser immediatamente nocivo.

—Aqui tem uma brilhatura, um exemplo de presciencia governamental.

—Venha lá isso, não é cousa que se perca.

—Ouça

«EXPEDIENTE DO GOVERNO.

«*Requerimentos despachados no dia 15.*— Maria Francisca da Conceição, viuva de João Gonçalves Palmeira; solicitando o prazo de 20 dias para documentar a isempção de seu filho Antonio Gonçalves Palmeira, recrutado para o serviço do exercito.—Será solto, si pelo exame medico for julgado incapaz do serviço.»

—Atéahi morreu o Neves. Um despacho destes equivale a dizer—quem não anda, está parado.

—E ainda que elle tenha cincoenta mil isempções, si os medicos não disserem que não serve, ha de ir se rebolindo para o Paraguay.

—E' que todas as mais garantias estão suspensas.

—Si não é isso, conferiram á medicina a attribuição de resolver duvidas, negar e fazer justiça a quem tiver.

—Neste caso, amanha podem mandar um bacharel fazer parte de uma junta de inspecção.

—Aqui está um projecto de summa utilidade á provincia.

—Qual é elle?

—O de n. 903 concedendo um empréstimo de 2:400\$ rs. ao bacharel Aristides Galvão para estudar na Europa.

—Nas circumstancias actuaes é o resultado do mais acrisolado patriotismo dos nossos dignissimos.

—E mesmo pelo proveito que se tem tirado desses estudos na Europa.

—Meu charo, si não fossem as sincuras, não haviam afillados.

—Conheço aquelles dous birbantes?

—Um é o Luiz Tucão.

—E o outro?

—E' um melcorio cuja fortuna tem adquirido lá pelos Cobertos.

—Vê que procedimento daquelles dous garotos?

—Aquillo só a taca; eu estou revoltadissimo.

—Havia de dar a impiedade ou bebedeira daquelles dous brçeiros, para virem ao templo do Senhor, e ha quearem dos actos mais puros e santos da religião e aquillo em resonantes gargalhadas!

—Eu só estou como os terceiros do Carmo toleram aquellas phrases incivis e porcas, aquellas chacotas insolentes e impuras, que os dous indecotes barbados pronunciam em voz clara e perceptivel mesmo á face delles!

O Tucão aponta para os frades e nomeia as amazias de cada um e quantos filhos que elles tem destas.

O da fortuna faz observações a respeito com chufas obscenas.

—E concluem que vão ao templo, porem não creem naquellas jatacoadas.

—Está claro, que quando entram na igreja è para praticarem o escandalo, que estão fazendo aqui na Ordem terceira do Carmo.

—Ah! safados, si houvesse quem com um bom relho os enotasse dahi para fora, não estariam a zombar dos actos da religião, que ninguem os manda acreditar, mas que tambem não estão authorisados a impunemente menoscabarem.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXIV.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicção, porque não haveriam forcas que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

O foveiro do interesse publico está literalmente *desapontado*.

A' diversas pessoas tem dado a paternidade destes escriptos, e, reconhecendo sempre a temeridade do juizo que avançou, procura outra victima, só para saciar o desejo ardente de intrigar e calumniar.

Ja nos christmon, até, *de pobre e inexperto moço, a quem as precisões da vida, a penuria, a fome, a nudez, a miseria com todo o seu lugubre cortejo, armaram com o ferro do sicario contra aquelles que, ainda ha pouco, davam-lhe o pão!*

Forte massa de ominosa inventiva.

Que os reus, pela ambição famelica de riqueza, nos arrancasse mesmo a ultima camisa do corpo e o pão da boca—é o que não causa novidade a quem os conhece; mas que nós, em tempo algum, recebessemos um ceíbil de favores desas creaturas—é o que admira a todos que vêem a distancia que nos separa.

Verificada a aleivosia, eis que o *foveiro ou rajado*—elle o mendigo da vida, sobre quem as vicissitudes acenam com o maior imperio, cançado de tanto errar o alvo, reporta-se aos bastidores, e ahi continua a representar o seu—*prosegue o drama do banco.*—

Não fazemos misterio de nossa pequenina e humilde individualidade. As *bravatas* dos reus não nos incutem receio

Vejam a prova.

Em missão especial de um delles, tivemos a visita de um *potentado*, no-

vo Mercurio, ou fraudulento corrector da compra de consciencias. O seu fim, nada mais, nada menos, foi pedir a cessação desses escriptos, e para obtel-a fallou mais que Demosthenes nas onze Philippicas, promettendo *mundos e fundos* — as minas de Potosi.

Coitado! Sem esquivar-nos de dizer a verdade, com a soberania do maior despreso e em attitude da mais soberana dignidade, despachamol-o em regra — como convinha ao caso.

Acostumado a lidar com Demadios, que, pela glotoneria da ambição, pos-poem principios, dever, honra e consciencia a tudo, julgou o *alado mensageiro* que estavamos nesse caso.

Enganou-se redondamente.

Toda a regra tem excepção, e foi o que succedeu.

Em vista disso, *segundo* que não venha importunar-nos, que muito ja é não ser declinado o nome do *primeiro*.

Estes escriptos hão de cessar, é verdade; mas ha de ser quando a justiça tiver triumphado do crime.

Homero acabou o seu poema quando ja não havia um inimigo digno d'elle; nós, quando os criminosos de agosto forem justa e severamente punidos.

Eis, portanto, reconhecida a nossa obscura individualidade pelos mais interessados — os reus.

Assim, não restará mais a menor duvida de que o *foveiro* acertará o alvo, e as recriminações e doestos pessoas não se devem esperar por muito tempo.

O 13.º artigo do nobre articulista do *Jornal da Bahia* traz ainda a analyse do interrogatorio do infeliz João Soares; e mesmo dessa analyse, apesar da maior subtilisa da argumentação, transpira a força dosse auto de perguntas.

Delle tractando ligeiramente em um dos primeiros artigos, assim nos exprimiamos:

«O cunho de verdade, que existe nessa peça do processo, é tam admiravel quanto sobrehumana foi a afflicção da victima nas provanças do moimbo.

«Authorisado por justa represalia a dizer tudo que a sêde do vingança lhe sugerisse contra os accusados, — João Soares não aproveita-se da occasião para esse desabafo; pelo confrario, da narração detalhada que faz dos passos e tormentos porque passou, se reconhece o fundo de nobresa e imparcialidade de character de que é dotado.

«Elle — que os *ad os* com um dos ex-directores, o reu Castro Guimarães, francamente lhe dissera ter suspeitas de ser elle o ladrão do banco; elle — que por essa causa soffreu desapiadadamente as injurias e diffamações que correm impressas em alguns folliculos; elle — no seu interrogatorio nada diz contra esse director, embora esteja convicto, como o está todo mundo, de que elle concorrera para a practica do crime.

«So falla do accusado Castro Rebelo, contra quem nunca se pronunciara.

«Dahi ja se vê que esse interrogatorio, cuja lotça *probandi* se quer negar sem rasão plausivel, tem todo o cunho de criterio e verdade, por coincidir com o facto e todas as suas circunstancias.

«Principiando pelo rapto e acabando pelo salto que dera de uma janella do fundo da casa onde estivera encerrado, — nesse interrogatorio não se depara com a menor inverosimelhança ou contradicção.

«Innumeradas vezes, elle o repetira a diversas pessoas na secretaria de policia na manhan de 7 de agosto, e sempre o facto era narrado pela mesma forma, sem discrepança, se quer, do menor acontecimento.»

A exactidão e verdade dessas considerações resaltam logo á primeira leitura do interrogatorio.

Elle não é o resultado de uma vingança premeditada, ou odio rancoroso; assim e que aquelle, sobre quem devia elle recahir vehemente e implacavel, não figura nessa descripção pungente o tormentosa, que excita a compaixão e o desespero de quantos a lerem.

Narra somente o succedido, despido de qualquer imagem ou colorido, mais

ou menos vivo, que possa desfigurar ou alterar a sua veracidade.

Portanto, principiando por essas considerações, esse interrogatorio deve merecer toda a fé, ainda mais robustecida, por coincidir justamente com a proposta que em nome de *alguem* apresentaram os reus ao Sr. Dr. chefe de policia, e finalmente pelas provas constantes do processo.

O rapto foi o começo do crime, e está provado pelo proprio reu Coelho, denunciando-o à policia para eximir se da responsabilidade da perfidia.

Tudo o mais que o paciente allegara relativamente aos soffrimentos e torturas porque passara, está tambem provado de um modo irrecusavel nos exames e investigações necessarias que se procederam para o corpo de delicto, — exames e investigações que não podemos deixar de reproduzir.

«Encontraram uma ecchymose de tres linhas de largura, e estendendo-se de um a outro temporal, acompanhadas de escoriações, tumefacção e vermelhidão, occupando oito linhas acima da arcada orbitaria, mais intensas do lado direito. A região nasal e suas circumvisinhanças um pouco tumefecitas, e bastante vermelhas: uma escoriação a direita da base do nariz ou rego naso labial.

«Ao lado direito do pescoço na altura do angulo da maxilla e em direcção parallelá ao musculo sternocleidomastoideu quatro escoriações lineares, como as que produziria a pressão das unhas dos quatro ultimos dedes de uma mão. Ao lado esquerdo e sobre a cartilagem thyroide uma contusão com escoriação mais sensivel á pressão do que os de mais pontos escoriados, conforme diz o paciente, e mais para fora, dirigindo-se quasi horisontalmente mais duas escoriações lineares. Contusão com ecchymoses extensas, com tumefacção em todos os dous pollegares e metacarpos com escoriações nas faces externas dos mesmos pollegares, e contusões á base ou ao dorso das phalanges dos mesmos. Notavel tumefacção nas articulações phalangito-phalan-

geanas, em que accusa o examinado grandes dores. Signaes de contusões circumscrevendo ambos os pulsos, com tumefacção, parecendo produzidas por compressão aturada. Escoriações recentes de duas pollegadas de extensão, parallelas ao eixo dos tibios e occupando os bordos anteriores do mesmo, no seu terço inferior, e duas escoriações ao lado externo da perna direita na mesma altura e direcção das outras. Contusão intensa na face externa do grosso artillio esquerdo.»

Ora, si o facto material constitutivo da criminalidade está provado por essa forma, e elle foi o resultado das torturas e ferimentos que soffreu o offendido, ao que vem dizer-se que o interrogatorio não pode inspirar fé, quando está em plena conformidade e harmonia com esse exame?

Na descripção ou narração dos tormentos, era que a dor ou desespero extremo de vingança poderiam impeller o offendido a exagerar-os para agravar a criminalidade. Mas si essa exageração não se deu, porque tudo quanto elle disse foi encontrado e reconhecido no exame sem augmento ou diminuição da mais pequena cousa, — é fora de toda a duvida que o interrogatorio na parte mais essencial a da criminalidade, é exacto e verdadeiro.

Todas essas lesões, como unhas, contusões, escoriações e ecchymoses acompanhadas de tumefacção e vermelhidão que se encontraram, são o resultado das algemas, anginhos, mordaga, cordas de sedenho e pressão de mãos, as quaes o offendido accusou.

Portanto o interrogatorio nesse ponto, o unico que podia influir sobre o caso, não pode suscitar a menor duvida.

Novo eram os ex-directores do banco; e d'entre elles so o offendido fallou no reu Castro Rebello, n'aquelle que simuladamente, para enganar a policia, tinha aventado a proposta do crime em nome de terceiro. A policia por certo que não communicaria esse plano, e eis que o offendido somente affirma ter reconhecido a voz do

referido Castro Rebello, embora por justa represalia estivesse authorisado a pronunciar o nome de outros, que tambem era seus perseguidores.

Contra esse reu e os seus comparsas apparece o immenso feixe de provas da criminalidade e não contra nenhum outro dos seis ex-directores; qual o fundamento, pois, para não ser crido esse interrogatorio?

E' preciso que encaremos os factos debaixo de certo ponto de vista, daquelle que explica racionalmente a sua razão de ser.

Deslocal-os de suas circumstancias anteriores e posteriores, para abstractamente, sem motivo nenhum de ordem e contra o methodo, intrepreatal-os a bel-prazer, — é um sofisma grosseiro e extravagante reconhecido logo á *olhos desarmados*

Assim, (partindo do mais para o menos) si o interrogatorio nesse ponto è exacto, fiel e verdadeiro, nos outros que refere circumstancias de nenhum alcance para a criminalidade, com maioria de razão deverá sel-o, como é, e havemos tambem de provar evidentemente.

Consequentemente ja vê o nobre articulista do *jornal da Bahia* que a sua analyse do interrogatorio é contra todas as regras, ainda as mais comensuradas, da logica e da hermenentica.

Accompanhal o-hemos *pari passu*, ainda nos mais insignificantes incidentes, para que a *subtileza* de seu argumentar fique bem patente aos olhos dos homens sensatos.

Ate hoje temos refutado com vantagem uma por uma de suas razões, e havemos de ter sempre o mesmo successo, pela razão unica de defendermos a causa da innocencia e da verdade.

Nihil possumus adversus veritatem, sed pro veritate.

P. S.—Foram distribuidos no sabado no Superior Tribunal da Relação os autos do processo Castro Rebello & C.^a ao Exm. Sr. desembargador Manoel Libanio Pereira, que so dera de suspeito.

Em vista disso passaram ao immediato que é o Exm. Sr. desembargador Martins.

E' só o que sabemos: de tudo havemos de dar inteira conta.

APONTAMENTOS

para a chronica do Cavalheiro de Castro que tem de ser publicada pelo Anjo dos Bonecos.

Irrespondiveis tem sido os factos immensos e extraordinarios, que provam ser esse tratante o ladrão da *tripeça*, de conluio com outros.

Em vista delles, hoje não ha mais duas opiniões discordes, e por isso é que elle tem comprado a pezo de ouro a consciencia dos paschineiros, julgando por essa forma falsear a opinião publica.

O resultado tem sido patente; e cada vez mais a convicção robustece-se de um modo admiravel e incrível.

Tal è a força da verdade.

Percorrei todas as partes, sem excepção de uma só, e perguntae quem foi o principal author, o ladrão audaz e cynico, que subtrahiu escandalosa e infamemente os 266 dos cofres da *tripeça*, e logo tereis em resposta — foi o corvo *Carmezim*.

Alem de outros, o fio principal dessa descoberta foi o desconto da letra dos 150 da *thesouraria universal*, e com elle é que o *zanaga* tem dado mais cavaco, dando explicações a respeito que mais o condemnam do que o absolvem.

E' assim que os seus *defensores*, ou antes cúmplices no crime, dizem que o dinheiro desse desconto não foi do *zanaga*, e por conseguinte não foi elle quem roubou a *tripeça*. Esse dinheiro, continuam elles ainda, sahiu dos cofres geraes, para que essa lacuna ou falta fosse prebanchida, a letra foi redescontada ao *Justinho*. E nem deve admirar isso porque o ex-thesoureiro retirou por muitas vezes dinheiro dos ditos cofres, para com elles negociar.

Eis as *provas da innocencia* do *zanaga* produzidas por elle, seus amigos e

defensores, e com ellas julgam ter metido *uma lança em Africa*.

Coitados! o crime as vezes tem dessas parvoices, que confirmam o annexim popular -- *de gato escondido com o rabo de fora*.

E si assim não é, veja o publico, cuja attenção invocamos.

Uma de duas: ou o ex-thesoureiro por si proprio transigia com esse dinheiro, e então auferia grandes resultados; ou então dava-o ao *zanaga* como intermediario ou socio.

Que negociasse por si proprio, e obtivesse grandes vantagens, não se compadece com o seu estado financeiro que está em grandes apuros, sendo ate executado por quantia superior. Acresce a isso que, sendo elle um homem de uma vida regular, sobria, e moderada, tendo de mais um ordena lo sufficiente para as suas despezas, não havia motivo para estar hoje reduzido á expressão mais simples de fortuna.

Que desse tambem ao *zanaga* dinheiro dos cofres para negociar, não encontramos nesse acto grandes e relevantes serviços do ex-thesoureiro para com o *zanaga*, para merecer delle -- o maior usurario e avaro -- que o seu cobre -- essas finezas de emprestar-lhe quantia avultada; porque toda vez que o *zanaga* tivesse reentrado com a quantia tirada, estavam saldas as contas. A quantia avultada foi o emprestimo de 60 contos entre dous, que mais abaixo fallaremos.

Logo fica fora de contestação, que o dinheiro do desconto da letra da *universal* sahiu dos cofres da *tripeça*, que ja tinha sido roubada pelo ladrão. E tanto-assim, que o banco dos *godemes* pelo desconto recebeu 100 contos em 6 de dezembro, e 50 em 15 do mesmo mez; e sem fallar nisso, nesse mesmo tempo, mais ou menos, foram postos no mesmo banco pelo *zanaga* mais 40:500\$ em notas de 500\$ cada uma, justamente as roubadas a *tripeça*!

Mas dando alguns passos para traz, era de notoriedade publica que nos cofres geraes, desde muito tempo, havia um desfalque, que nas occasiões

do balanço afirm de que elle ficava desconhecido, ia pedir-se a alguém dinheiro para esse fim, e esse alguém não era o *zanaga*.

E' facto muito sabido, e que, por tanto, não pode ser posto em duvida.

Esse desfalque, porem, por essa forma reconhecido, era muito pequeno em relação aos 60 contos que apparecem dados em *abril para precisão urgente em dezembro* por hypotheca. Ainda no balanço dado em dezembro de 1865 se exigiu um emprestimo para repor, ainda que por momento, esse desfalque.

Ora ajuizado o ex-thesoureiro pelo credor *Poderoso* por somma grande e superior ao valor dos bens, ninguém absolutamente confiaria a este, alias bom e honrado homem, uma somma qualquer, quanto mais 60 contos, dados pela hypotheca de abril, na qual figuram o *zanaga* por 25:000\$ e o *Calerda* seu amigo *del petto*, e parente do *Ananavi* por 35:000\$.

So uma salvação de vida, e mais ainda de honra, poderia dar lugar a esse emprestimo, e foi justamente o que aparentemente succedeu, porque o ex-thesoureiro, *fiado em cantos de sereia*, perdeu-se para salvar o *zanaga*, dizendo que o dinheiro do desconto da letra dos 150 sahiu dos cofres geraes, quando foi uma falsidade clamorosa contra si, e ainda mais clamorosa pela *recompensa* que tem recebido.

Apezar de estar associado nessa hypotheca o *Calerda*, homem, que não mette a mão em combuca, como geralmente se diz, a simples leitura das condições estatuidas na referida hypotheca convencem da completa impossibilidade de seu cumprimento, por parte do devedor hypothecante; donde se vê que todo esse negocio foi para frustrar a cobrança do *Poderoso*, prestando o *zanaga* esse serviço ao ex-thesoureiro em paga de livral-o do ser descoberto pela justiça, como ladrão da *tripeça*.

As condições da hypotheca são as seguintes:

«E pelos 1.^{os} othorgante, (o ex-thesoureiro e seus filhos e noras) mo foi

dito que obrigados por precisão urgente, tomaram em mão do 2.º orthorgante, o zanaga em dezembro do anno p. p. (do 1866, noto-se bem!) 25:000\$, e agora em mão do outro-outhorgante, o Caldera, 35:000\$, e para titulo de ambos, reconhecimento e prova de taes debitos, assignam agora a presentescrptura, pela qual se compromettem ao pagamento das ditas quantias no prazo de quatro mezes, a contar da data da mesma escriptura, com a condição de fiado o dito prazo, ficar vencendo o debito o premio de dez por cento ao anno, e se contarem mais seis mezes de espera, vencidos os quaes poderão os credores ajuzal os, quando não lhes convenha concederem amortizações de baixo das bases que então se convencionarem, e para garantia não so dos ditos capitacs como dos juros th-real e effectivo embolso, hypothecam por essa mesma escriptura as propriedades seguintes de seu dominio e posse, livres de onus, e do producto das quaes so poderá preferir a fazenda nacional por qualquer alcance em que possa estar o ex-thesoureiro. . . »

Então é ponta ou cabeça?

E' verdadeira e real essa hypotheca, ou é simulada em paga da salvação?

Entregamol-a ao livre exame e apreciação do publico.

Nas desgraçadas e lamentaveis scenas porque tem passado esta terra, digna de melhor sorte, apparecem factos, que fazem descrever e desesperar da salvação de um povo moralisado.

A nosso conhecimento chegou a vera e exacta noticia da dedicação e patronato de pessoas honradas e altamente collocadas para defender os ladrões e assassinos.

Não é possivel que os homens do carro, da mordaga, dos anginhos, e das cordas; — os assassinos premeditados com calculos duplamente criminosos; — os corsarios de nova especie, á moda corvo, levando nas garras para as regiões celestes, os 266, e pretextando enxaquecas para não assistirem o desfeixe de sua obra compromettedo-

ra do um honrado pae de familias; — os juizes C., que ostentam a compra do um magistrado, para delle obterem um pingue deposito; — juizes, que ainda protegem toda e qualquer bancarrota, a que elles mesmos tem de dar um voto, e mendigam outros; — juizes, que pretendem comprar a consciencia de um homem honrado para salvarem-se a si e a seus comparsas com fuga vergonhosa e infamante; — o pae que rouba eynicamente seu proprio filho; — o homem dos 150 contos das notas grandes, e de 40:500\$ dellas mesmas mettidas em conta corrente em um banco, logo depois do desconto dos 150; — o homem da hypotheca de abril por 60 contos, dinheiro dado em dezembro para uma precisão urgente; — e finalmente outro dos testamentos falsos, e das emp l-mações de dinheiro alheio; — não é possivel, dizemos nós, apesar de todos os pezares, que haja alguém, que se empenhe por semelhantes perversos, ladrões e assassinos.

Esse empenho faz desesperar da moralidade de um povo, da acção da justiça, da segurança particular e publica da propriedade, vida e honra, faz desesperar de tudo, que era possivel trazer-nos ao caminho de nação culta e civilisada, como soe ser a nossa.

Não é que deixemos de apreciar certas dedicações sinceras, partidas de uma amisade pura, e de um coração beneficente.

Mau seria si não as houvesse em certas quadras calomitosas da vida; mas quando os factos não protestassem tão positiva e energicamente contra a perversidade humana, como contra os malvados, ladrões, e assassinos.

Que! pois, porque um individuo pelos meios de uma torpe cabala, pelos meios ignobeis tem alcançado figurar em uma praça, favorecendo sempre a bancarrota e o crime, conseguiu sentar-se na cadeira que so a probidade austera devia sentar-se, ha de achar nos homens de bem os favores, protecção, e serviços, que so a honestidade deve encontrar? Ha de o chefe do um tribunal appellar para as condições de

colleguismo, quando, alias a moralidade nunca desmentida desse chefe devia protestar contra o ingrosso no santuario da justiça de um ento tam corrupto? O que devem esperar os verdadeiros homens de bem, quando a fatalidade, a intriga, e rancor de seus inimigos se arvorarem em seus perseguidores?

Oh meu Deus! até onde temos chegado?!

Somos da communhão brasileira, mas cobre-se nos o coração de um veu triste, doloroso, e pungente. ao saber do que faz alguém por ahi para innocentar os homens do roubo da *tripeça* e assassinos de *Soreas*!

Peço licença com todo o respeito ao Exm. Sr. presidente da provincia, para narrar o seguinte:

Francisco Cezar Monteiro do Moura, empregado da secretaria do governo esta fazendo desatinos no Rio Vermelho, dispensando do recrutamento a quem lhe convem, munindo-os para isso de certas cautellas, segundo consta; está varejando, arrombando as casas a qualquer hora da noite, a pretexto de recrutamento para a guerra, aliás justa, contra o Paraguay.

Senhor, attendei a isto, é uma perseguição, ou antes devastação inaudita.

Já se tem recrutado muita gente em uma povoação pequena, como esta é, de pescadores pobres, onerados de filhos e de familias, que actualmente não betam a cabeça fora para cuidarem de sua industria. A povoação emigrou para as mattas.

Pois, senhor, não seria melhor fallar a verdade ao povo, declarar com franqueza de quem é este paiz?

Assim ficariam melhor os proletarios e os homens de certas raças, que tiveram o infortunio de nascer no Brazil, e de nelle viver, na ultima degradação da especie humana.

Em outro numero serei mais explicito, farei mais detidamente a celebre historia desse grande subdelegado.

Solon.

— Está a imparcial equidade com que se faz justiça no Brasil.

Em quanto immensos magnatas passeiam pela Europa para *tratarem de sua saude*, accumulando vantajosos ordenados; em quanto este *afilhado*, recebe dinheiro para comprar madeiras e o pão no *papo*, em quanto aquelle outro, recebe avultada quantia para uma commissão que não desempenha, e por fim as contas são dispensados de restituirem aos cofres o que *embeçaram*, d'alfandega da Bahia despede so um pae de familia, que ganha o mesquinho ordenado de 400\$ reis *por que não gosa saude vigorosa*, saude que arruinou no serviço de embarques a que era destinado.

— E o que quer então?

E' disposição da lei, deve cumprir-se.

— Não é por isso que eu clamo; o que me revolta é não ver se cumprir a lei com egualdade sendo esta e outras disposições applicadas somente aos fracos e desprotegidos.

— A ordem do mundo é esta e cada um que resigne-se.

Por S. Lazaro pede-se ao *Medonho* que va entregar, no lugar onde tirou, o chapeu de sol novo do Pacheco, collector da villa de Santo Serafico que talvez por *engano* trocou no dia 14 do corrente no escriptorio do Domingos, e sendo procurado para desfazer-se a troca, escondeu-se, tendo agora que seu dono retirou-se, o despejo de andar com elle á vista de

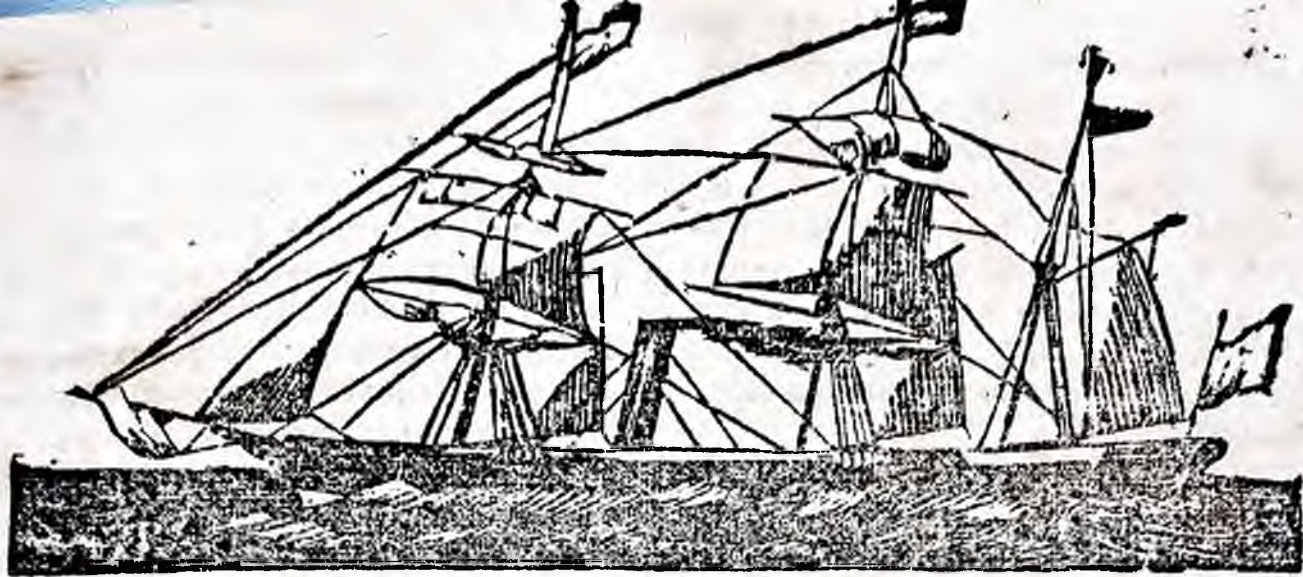
Quem sabe.

ANNUNCIOS.

Vende-se uma caza com bons commodos sita a rua do Castro Neves; tracta-se com o Sr. Cassianno Augusto de Lima no trapiche União.

O melhor vinho de caju, vindo Pernambuco vende-se no armazem de Joaquim Gomes de Pinho, a Cruz do Paschoal n° 24 A B C

Typ. de Marques, Aristides e Igrapiuna



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

24 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 277

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igraptúna, á rua do Collegio n. 146 se andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 7\$ rs. por 2 Fries, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 23 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, partecipando-lho que á presença do antecessor de S. S. compareceu Angelica Maria dos Santos, queixando-se de que seu marido José Pedro dos Santos Martins, commettera o audaz e repulsivo attentado de deflorar sua filha de 16 annos, Angelica Maphalda dos Santos, e obtendo a promessa de que se ia dar providencias afim de lho ser feita justiça, descansou; como porém, essas providencias não tiveram logar, em consequencia, talvez, de ter aquelle magistrado se retirado do cargo que S. S. dignamente occupa actualmente, pede-se-lhe em nome da moralidade, que se digne attender ao exposto e mande activar as referidas providencias, para que não fique impune um acto de tão requintada e descommunal sensualidade.

—Aquelle sujeito não é carroceiro do acceio da cidade?

—E' verdade.

—E vae recrutado?

—A graça não é essa; é que elle ja serviu 14 annos na primeira linha, e agora lho dizem que va allegar isso no Rio.

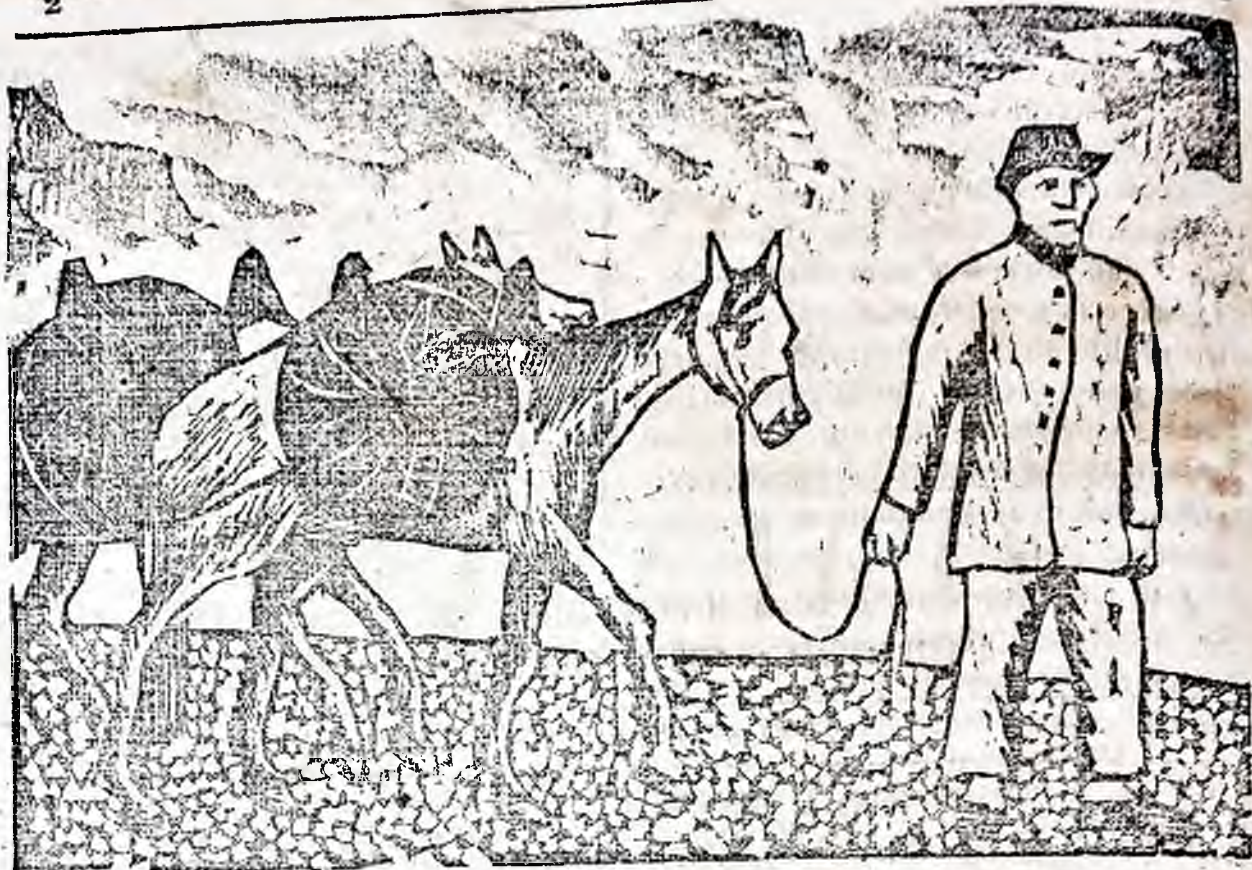
—Bello! E obrigam os homens a tirarem uma matricula na policia!

—Capitão, venho merecer-lhe uma graça.

—Si estiver em minhas mãos.

—Está, está. E' para V. Ex. mandar o muxingueiro a Solidão metter a tacca no licenciado Arca a mim, depravado de primeira plana, que além do commetter centenas de immoralidades para as *reclusas* de defronte com o fim de insultal-as, tem a sem-cerimonia de na janella comer *sarangonhas*, comida que V. Ex sabe que, por ter seus conformes, so se come com muito recato e cautela.

—Si é isto só, está servido.



—Pelo sim pelo não, vou fardado à cidade vender estas cargas de carvão.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^o

XXV.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forças que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Não são bonitas palavras e muito menos bellas theorias, que mais fallam ao coração que á intelligencia, as que temos apresentado contra os reus.

Nenhum geito temos para o *romantismo* e ainda para a moção dos affectos; por isso a nossa linguagem é despida sempre desses atavios, secca e rude, como sóe ser a da analyse de um processo criminal.

Não instilamos as turbas, nem pregamos para os espiritos apaixonados; eis a razão porque todos os homens sensatos, que tem lido nossos artigos, tem nellos encontrado o cunho da im-

parcialidade e verdade, que deve presidir em qualquer assumpto, *maxime* dessa importancia.

Sem fazer coro com os demais, a quem o obsecamento das paixões, em represalia, tem levado ao excesso odioso das personalidades, só temos proferido o nome dos reus em relação ao facto delictuoso de 6 de agosto, e alguma vez á subtracção dos 266 contos, reconhecida em 22 de dezembro, e assim mesmo — pelo nexu indissolúvel que ha entre ambos.

Fôra desse terreno, ainda não caminhamos, e nem caminharemos; por que, para nós, a maior carga, que se pode presentemente fazer aos reus, é examinar accuradamente o processo, e apresentar a sua criminalidade.

Si por isso merecermos o seu odio, antes elle que a amisade por um desvio de consciencia.

Sempre que a occasião permittir, havemos de fazer essas declarações para arredar de nós qualquer parte directa ou indirecta em outras quaesquer publicações que tem apparecido.

O conhecimento perfeito, que de nossa humilde e obscura individualidade tem hoje os reus pela confissão franca e leal

que fizemos a um de seus amigos intimos, que veio pedir-nos a cossação desses escriptos, abona irrecusavelmente essa verdade.

Nessa confissão publica não está comprehendido o *foveiro do interesse*, e ainda que estivesse, nem por isso desapareceria a coherencia, porque o que temos dito desso monstro da humanidade não pode ser posto em linha de duvida pela prova evidente dos factos.

Já com enjão fallamos desse *individuo*, tal é a repugnancia que nos causa.

Está definitivamente fora da policia o Sr. Dr. Galeão, e os ladrões do banco ainda estão impunes por esse crime, apesar das provas irrecusáveis que contra elles pesam.

E como não ser assim, si essa deligencia da maior importancia e transcendencia foi entregue ao Sr. delegado do 1.º districto, que, como disse alguém, outros titulos não tem que ser *tenente da reserva da guarda nacional, e bonita letra na repartição onde está addido?*

Tudo concorreu para que os ladrões ficassem desmascarados, e tudo desprezou-se por um modo inaudito.

Temos fé profunda, porem, que esse estado de cousas não ficará assim.

A justiça divina, as vezes é tardia, mas não falta.

No artigo precedente mostramos a toda evidencia que o despacho de pronuncia não se funda no auto de perguntas ao offendido, como diz o nobre articulista do *Jornal da Bahia*.

Apezar de coincidir elle exactamente com a proposta que em nome de *terceiro* foi levado á policia; apesar de estar em plena harmonia e conformidade no ponto mais essencial—os soffrimentos com o corpo de delicto, todavia a decisão do juiz, formador da culpa, não se fundou nessa parte do processo, mas sim na grande e infallivel prova circumstancial que superabunda no mesmo.

E' preciso que se reconheça que a defeza deste ou d'aquelle, principalmente de uns *innocentes*, como se apre-

goam os reus, não implica com a verdade para que seja obscurecida; antes della é que pode provir a verdadeira prova, que levará ao animo a convicção segura e robusta do facto delictuoso e seus agentes.

Por mais de uma vez temos mostrado que o nobre articulista tem sido menos escrupuloso nessa apreciação, seguindo, sem duvida, informações inexactas que lhe ministram os reus.

E' assim que, contra todas as probabilidades, e mesmo contra a ordem natural das coisas, disse-nos elle em um dos artigos transactos, que no Garcia é onde existem *os melhores cavallos, mais descansados e refeitos*.

Alem de muitas outras coisas, é assim agora que elle, sem analysar em regra o auto de perguntas ao offendido; sem mostrar em como a sua queixa é infundada e simulada, porque está contra o *visum et repertum* no corpo de delicto—foge de tudo isso, unica circumstancia que poderia diminuir-lhe o cunho de verdade, para occupar-se com certas minudencias, que não podem minorar ou attenuar a criminalidade dos reus.

E, ainda assim, desloca-as de seu verdadeiro logar, juntando-as a seu *bel prazer*, e dahi deduzindo conclusões, que, partindo de principios falsos, necessariamente devem ser tambem falsas.

Para que o nobre articulista fizesse uma analyse em regra, rigorosa e juridica, sobre o interrogatorio, não devia omitir uma só palavra ou circumstancia que nelle vem declarada.

Essa é que é a verdadeira analyse. Mas sem mostrar que elle está em opposição com a proposta de meios violentos levada pelos reus á policia, sem mostrar que as lesões, ferimentos e contusões, encontradas pelo corpo de delicto estão tambem em opposição com a queixa do offendido, sem fazer nada disso, querer pela analyse a *seu jeito* inutilisal o, é um modo de argumentar absurdo, grosseiro e extravagante.

O que apresenta, porem, o nobre articulista contra a imparcialidade e verdade desse interrogatorio?

Em primeiro logar, diz elle—que

sendo crime feito debaixo de tantas precauções, não era possível que o reu Castro Rebello, *homem de tiro e intelligencia*, fosse tam parvo ou nescio que quizesse desmanchar essas precauções, dando-se a conhecer pela voz ao offendido.

Ligeiramente já dissemos algumas palavras a respeito, e mais outras agora accrescentaremos.

Está provado exuberantemente no processo, quer pelo corpo de delicto, quer por todas as suas partes, que a intenção dos reus era fazer desaparecer da face da terra João Soares.

Tudo estava disposto para esse fim, que só um facto imprevisito e extraordinario, independente da vontade dos agentes, poderia ter frustrado. A intenção dos mesmos já estava por tantas circumstancias manifesta, que duvidar de sua veracidade seria duvidar da propria existencia.

Os actos de tanta barbaria e malvadez, que praticaram, trariam como consequencia necessaria a morte (a morte que elles queriam, porque importava o desaparecimento de João Soares, e portanto a *sua criminalidade* no roubo ou furto do banco) e não a vida.

Assim, que importaria ao reu Castro Rebello dar-se a conhecer, *si um defuncto não falla?*

Eis a razão porque elle não occultou a voz, pelo contrario vociferou com aquella stulta arrogancia que lhe é tam peculiar e familiar.

Mas os insondaveis e immensos designios da Providencia, fizeram que o plano não lograsse effeito, por intermedio do proprio perfido e traidor Coelho, que, receioso do rapto, no qual estava comprometido pelo testemunho de pessoas, foi denunciar á policia, que cercou a casa do reu Castro Rebello; do que tendo elle logo aviso, por circumstancias de força maior, foi obrigado a suspender a consummação do acto.

A força dos acontecimentos leva irresistivelmente a essa apreciação, que explica a não mais desejar, que o crime premeditado era o de morte, e por isso

nenhum motivo havia para guardar o incognito.

Portanto, essa apreciação do nobre articulista compromette muito e muito os reus em logar de defendel-os.

Continua elle *nesse mesmo gosto e geito*, e diz—que estando João Soares amarrado de pes e mãos, *amordaçado e vendado*, não era possível que pudesse tirar somente a venda e não a mordação, e chamar por um de seus perseguidores.

Ha inexactidão nesse ponto. Não é possível que *ipsis virgulis*, reproduzamos aqui o interrogatorio, assim de que fique elle bem patente. Mas todos que o leram, e que devem tel-o bem em memoria, e quando não tenham, que o lerem de novo, verão—que quando João Soares foi arrastado para uma parede, as cordas dos braços ja estavam desamarradas, e quando chamou por um dos seus algozes, nessa occasião estava sem a mordação, que ao depois applicaram-a.

Que estivesse porem amordaçado, e em primeiro logar tirasse a venda, e não a mordação, muito embora a acção dos braços fosse maior e mais difficil, a natureza o explica evidentemente.

Naquellas condições a primeira coisa a desejar era a vista, sem a qual não poderia escapar á sanha dos malvados.

E foi justamente o que elle fez.

A razão porque elles desamarraram-lhe as mãos, é o que todos hão de ignorar, e talvez elles proprios.

Com que razão ou direito praticaram actos de tanta barbari ?

E' o que tambem perguntaremos, e ficara sem resposta.

A bem desse interrogatorio convem mais accrescentar que no moinho foram encontrados alguns indicios do crime, como cordas, velas e phosphoros; notando-se ainda que essa casa, de ha muito, estava deshabitada, segundo referem os moradores da visinhança.

O desespero extremo de salvação, innato no coração do homem, foi que fez João Soares desamarrar as cordas dos pés, e saltar pela janella.

Não deve admirar esse esforço por

quantos reconhecem os impossiveis a que obriga a salvação propria.

Deve causar maior admiração aos reus, e a todos o facto prodigioso da Providencia, não consentindo que a innocencia fosse sacrificada ao furor sangrento dos assassinos.

Consequentemente desde o rapto, para o qual estava de emboscada Coelho, que depois do crime de dezembro cortara suas relações com Soares, até o salto da janella, esse interrogatorio está na mais perfeita conformidade com o corpo de delicto e mais provas do processo.

Sua leitura repelle toda contradicção, e mesmo inverosimilhança.

Por isso, quando não existissem provas tam irrecusaveis contra os reus, provas que foram mystificadas no segundo ponto das razões de recurso — *verdadeira caixinha de obreias*, como mui chistosa e judiciosamente appellidou-lhe alguém, o interrogatorio por si ja era um indicio vehemente da criminalidade dos mesmos.

Tudo o que ate agora temos dito comprova essa verdade.

E' preciso não separar, nem perder de vista essas considerações para conhecer-se a imparcialidade da analyse.

As abstracções, aqui como sempre, desnaturam o facto, e tiram o seu verdadeiro valor.

Vendo que, apesar dessas abstracções e inexactidões, aos olhos dos homens de coração recto, e de animo sensato, esse interrogatorio deve ter alguma força pelo cunho de verdade que o caracteriza em todas as suas partes, o nobre articulista, cuja intelligencia e illustração em grau superior, somos o primeiro a reconhecer, recorreu a outro meio, e ja concordando que d'elle resulte indicios de criminalidade contra os reus, allega a sua nulidade por ter sido feito por pessoa incompetente.

Onde a prova disso?

Certas praposições não se podem avançar, sem que sejam prrvadas logo e logo.

Esta é uma dellas, e que, pela sua

gravidade, mais que todas as outras, devem ser fundamentadas.

A palavra honrada e authorisada do nobre articulista, sendo, como é, em outros casos a expressão fiel da verdade, (é justiça e só justiça que lhe fazemos) aqui cabe por todos os principios, não tendo valor algum juridico.

Si o nobre articulista é o primeiro a contestar a exactidão do interrogatorio de João Soares, que coincide perfeitamente com todas as peças do processo, como quer agora fazer prevalecer a sua palavra, que está de encontro com o mesmo interrogatorio, acto authenticico feito, ou reputado tal, pelo Sr. Dr. chefe de policia, em quanto provas em contrario não forem produzidas?

E' preciso que, quer accusemos, quer defendamos, sejamos coherentes.

Si em um caso, muito embora a verdade transpareça fulgurante, si quer á força emcubril-a sob espessas brumas, o que não se deverá fazer em outro em que a falsidade é manifesta e intuitiva?

Dos autos consta que o interrogatorio foi feito pelo Sr. Dr. chefe de policia; e tanto assim que os nobres advogados, que estiveram presentes á todos os actos, nas razões de recurso para o superior Tribunal não se lembraram dessa cavillação.

Ja vê, por tanto o nobre articulista que, ainda por esse lado, o caminho que segue é errado.

Não é possivel e nem crível que elle, que quasi nunca assistio a formação da culpa, dêsse logo por essa falta, entretanto que os illustres advogados que assistiram tudo, requerendo exames de sanidade, vistoria de mordaga, novos depoimentos, averbando suspeições, e tanta outras cousas, illustrados e attillados como são, deixassem passar em silencio semelhante irregularidade.

Essa allegação, a ser verdadeira, ou suppõe erro crasso e supino, *de palmatoria*, nos defensores, ou então é mais uma das *subtilezas* do nobre articulista. Ora repellindo o vasto talento, illustração e pratica dos nobres defensores a primeira das hypotheses por

Mui pressuroso acudira
Para o ganho da partida

—E elle é poeta?

—Poeta, não; — *poetastro*.

Feitas por essa forma as solemnidades do estílo, o *barão* e o *diabo coxo* entraram no carro' que partiu à bom galope.

Então o *sassarugo*, muito ancho de si, disse, transvazando-se de contentamento: Agora sim, estão todos salvos. Homem so como o *da ventania*; deixou tudo, so para salvar os *amigos innocentes*. A sua influencia para com os collegas é immensa, e por tanto nada ha mais que duvidar.

—Homem eu sei!... O *barão* ja deu seu *caixo*, e nada haverá no mundo que possa salvar aquelles assassinos. Si ficaram ate hoje impunes pelo roubo *da tripeça*, não fical-o-hão pela tentativa de assassinato.

—Eu tambem penso assim.

O governo de S. M. o Imperador está de olhos arregalados sobre esse negocio, e qualquer desfeiche, que não for o da lei, trará borrasca feia.

—Admira-me que o *barão* se preste a isso, quando esses malvados na *tripeça* foram a cauza de sua manqueira pecuniaria!

—São cousas. A lembrança de irem buscal-o não foi má.

—Produzirá effeito?

—E' o que havemos de ver: pouco falta.

—Ja esquecendo-me de dar -lhe mais uma noticia.

—O *barão* essas noites tem andado na mulla russa do *diabo coxo*.

—Deixe andar como quizer, que nada fará.

VARIEDADE.

A PERDIDA

A mão treme convulsa, o peito estala,

A idea se rebella, e me fallece

Si recordo o passado:—è tudo negro

E mais negro o porvir lá me apparece.

LEONCIO.

Eil, a formosa— seus impuros labios
Beijos fingidos vão roubar-lhe a côr,

E no seu peito de mulher—perdida
Morrem as creanças rovivendo a dôr!

Agora é bella— a mocidade a corea
Falsos protestos, acreditar pretende,
Sorri se alegre, porque d'elles ouve
Fingidas fallas, que não comprehendel!

Mais tarde gasta a mocidade bella,
Esses protestos morrerão tambem,
E na miseria não verá um só
D'esses que hoje a cercar-lhe vem!

Terás saudades, d'esses dias bellos
Que entre caricias tu então passaste,
—E a mocidade apontará sorrindo
—A orgia impura aonde te rojaste!

Fogo que é tempo de fugir da orgia
Quem pôde ainda se tornar feliz,
Sê—Madalena—que abraçada a cruz
Na mocidade converter-se quíz!

E's moça, és bella, ainda é tempo—foge
Regenerada, que eu to possa ver!
Deixa esta vida de miserias cheia,
Foge da orgia que to vae perder!

Eia, caminha—ainda é tempo—foge
D'esse viver que a perdição conduz,
Antes que chegue a derradeira hora
Vai abraçar da redempção a cruz.

Marcilius.

ANNUNCIOS.

Vende-se uma propriedade por aca-
bar, com grandes proporções para fa-
milia, ao Guadalupe. Quem apreten-
der dirija-se a esta typographia.

Na loja n.º 15 ao Taboão, deseja-se
fallar aos seguintes Srs.

Raphael José Vieira.

Francisco Antonio de Araujo.

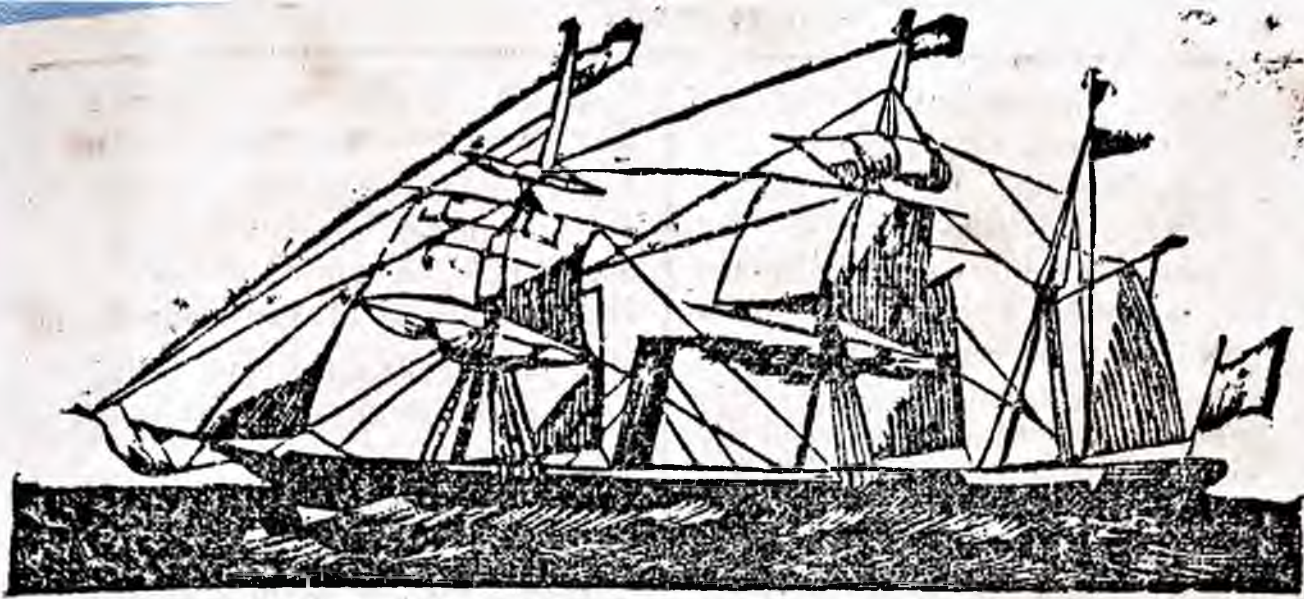
Antonio Matheus da Silva.

Marcelino Libanio de Almeida.

José Joaquim da Silva.

Vende se uma caza con bons com-
modos sita a rua do Castro Neves; trac-
ta-se com o Sr. Cassianno Augusto de
Lima no trapiche União.

O melhor vinho de caju, vindo Per-
nambuco, vende-se no armazem do
Joaquim Gomes de Pinho, a Cruz do
Paschoal n.º 24 A B C



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

26 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 278

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14. se andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 Fries, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações, folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

Hoje talvez que tenha de pronunciar o seu *verdict* sobre o processo Castro Rebello & C.^a o superior e egregio tribunal da relação.

O zelo ardente, que este tribunal, composto de caracteres conspicios e respeitaveis, tem sempre manifestado em prol da justiça, affiança que a lei ha de ser cumprida em toda a sua plenitude, não ficando impunes os authores do barbaro e atroz crime de agosto, do qual foi victima o infeliz e mal-aventurado João Soares de Oliveira.

E' preciso uma reprimenda severa para que crimes dessa natureza, que abalam a sociedade desde os seus alicerces, não se reproduzam pelo abuso escandaloso da impunidade.

A indisivel anciedade, que se nota em todos os semblantes, denota a duvida sobre a completa exacção da lei, e cumpre mostrar a esta cidade, que pelo funesto exemplo dos factos consumados descrê de tudo, e ao mundo civilizado, que a lei no Brazil não é uma sombra, illusão ou chimera para os ricos e potentados.

O restabelecimento do socego particular e publico, da ordem social, está entregue ao superior tribunal, de quem se espera somente JUSTIÇA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 25 de outubro de 1867.

Officio ao Illm. Sr. delegado do 1.^o districto, participando lhe que no 1.^o andar do sobrado n. 22 á rua do Julião, reune-se a companhia do olho vivo, a qual escolheu aquella casa, pela vantagem de ter ella duas entradas, uma pela sobredita rua e outra pelo Caminho Novo, e assim melhor poder exercer suas altas proezas. Pede-se, por isso, a S. S. que dê até lá um passeio, e faça com que aquella sucia passe alguns dias com o Custodio.

—O Dr. Virgilio Climaco Damazio, o legitimo representante do 3.^o districto, esbulhado de seu direito por caprichos pequeninos na eleição passada, dirigiu-se ao corpo eleitoral do mesmo districto sollicitando lhe a reeleição.

—Que o corpo eleitoral do 3.^o dis-

tricto acolhendo a tão justa aspiração, compense ao Dr. Virgílio, a injustiça que soffreu e reaja por essa forma contra a insolita desconsideração, que lhe lançaram na pessoa, de seu verdadeiro eleito.

—Tem muita razão, o Sr. quando diz que nesta terra não ha segurança.

—Ja acreditou?

—Pois si eu vejo a força publica encarregada de velar pela propriedade do cidadão, ser a primeira a desviar-se de seus deveres e commetter tudo quanto ha de reprovavel.

Ora ouça esta:

O africano Bruno, morador ao Caquende, sendo accommettido de apoplexia na noite de 22, chamou um outro africano e mandou por elle levar a seu compadre Pedro, morador ao Jogo do Carneiro, um bahu onde tinha sua fortuna, para que elle a guardasse, e no caso de morrer, lhe fazer o enterro e entregar a seus donos diversas quantias, que não eram suas.

O conductor, perdeu-se no caminho e em vez de ir ao Jogo do Carneiro, foi esbarrar em Nazareth, onde encontrou a patrulha, que com elle fez aliança e passaram á folha o que havia no bahu, sendo o negro por ser negro lesado no devidendo.

—Que tal!

Deus é quem sabe esses roubos que apparecem por ahi e esses caponeiros quem são.

—Despertando suspeitas um preto com um bahu a taes horas, foi preso e levado a presença do subdelegado.

—Muitas cousas desta dá-se por ahi. Mas eu não me admiro, por que tudo quanto é vagabundo e ratoneiro é que vae para a policia.

A PERDIDA.

Como anda tudo entre nós!

Ha factos que não podem passar despercebidos, porque revelam o transtorno em que vae a passos largos a sociedade de nossos dias.

Tudo se ha de ver; e nada ha que até

hoje tenha podido reprezar essa catadupa de abusos, que continuam em escala ascendente.

O espirito sensato e recto, ao ver semelhante estado de coisas, não pode deixar de estremecer.

Não ha lagrimas para chorar, nem coração para sentir, tantos desatinos, qual maior e mais grave pelas consequências que dellos dimanam.

Em 22 de dezembro do anno proximo passado, reconheceu-se e verificou-se que nos cofres do banco desta cidade havia um desfalque ou subtração de 266 contos.

As providencias empregadas, ainda illegaes e iniquas, foram contra o innocente, movidas pelos proprios ladrões, que por esse meio pretenderam desviar as suspeitas positivas e reaes de um fabeu infamante, que pesavam vehementes sobre elles.

Apezar disso a opinião publica permaneceu inabalavel, e o tempo, unico mestre da vida, veio confirmal-a por um modo irrecusavel pelo erime de agosto.

Intenta-se pelo fôro commercial uma acção de responsabilidade contra a ex-direcção pelo desfalque reconhecido, sendo certo que até hoje os accionistas estão com esse prejuizo, e o estabelecimento desacreditado até mais não ser.

Pois bem; alem de tudo isso, temos presenciado que em todos os fins de mez apresenta-se um empregado do banco a pagar o ordenado que recebia o Sr. Coelho, quando em exercicio de um dos empregos dalli.

Não anda bem a actual direcção por esse facto, que importa, com prejuizo de terceiros, premiar um dos authores de um crime atroz, revestido das circumstâncias as mais revoltantes.

Um homem, que despresou as condições de colleguismo de um honrado empregado; um homem, que desde o infausto acontecimento do banco, se prestou logo ao indigno papel de procurar convencer o infeliz Soares de mudar ou fugir de terra, porque era solteiro, mediante uma quantia dada por

dois ex directores *afim de ficarem elles purificados das manchas, que tudo tinham a perder, como pais de familias*; um homem, que pela recusa de Soares tornou-se seu ligadal inimigo; um homem, que, contra as suas convicções, vendeu corpo e alma a uma traição infame; um homem que, apesar de inimigo procurou reatar a antiga amizade na memoravel e perfida scena — *do não consinto* — empurrando a victima para o lugar onde tinha de ser crucificada; um homem, finalmente, que, á acção torpe da traição, addicionou a concorrência para um assassinato, que já era por elle sabido, e assassinato acompanhado de todas as circumstancias para recahir em uma pessoa estranha e alheia do banco, pessoa a quem devia ser grata, porque foi quem empregou-o ali, e foi por muito tempo seu fiador para que não fosse demittido; um homem, dizemos nós, nessas condições não pode merecer favor ou consideração alguma, *maxime* com prejuizo manifesto dos accionistas.

Certos actos de philantropia devem sahir do proprio bolsinho, e não do dos outros, já tão desfalcado.

A direcção do banco não mede o alcance desta *generosidade*. Ella, por certo, que não vê que por essa forma associa-se á infamia, que prende-se a todo esse acto. Ella ainda não vê, que se torna partícipe das aggressões ao homem, com quem qualquer casa bancaria deve estar em harmonia, e principalmente o banco, que não está em nenhuma maré de rosas, e que serviços reaes e importantissimos lhe deve.

E' preciso muito tino e imparcialidade em casos taes.

Não é nosso fim molestar a direcção. Apresentando ao publico o facto tal qual se dá, fomos obrigados a expender essas considerações, que nos vieram de chofre ao espirito.

Si por isso a offendermos, retiramos a expressão que não é intencional.

O varredor do banco.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^o

XXVI.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicção, porque não haveriam forcas que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, — pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

Não é mau que o Sr. Dr. Galeão, pela sua demasiada bonhomia e condescendencia com os reus, soffra delles e de seus defensores, calado e de bocca enxuta, as picardias e doestos, que profusamente sahem publicados em algumas gazetas desta capital.

Si S. S. não tivesse consentido que os reus, contra a terminante disposição dos arts. 238 e 426 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, nomeassem peritos para exames medicos; si S. S. não tivesse admittido em um crime de tentativa, tão claramente preciso, e tão precisamente caracterizado, de encontro a lei e a sciencia, exames de sanidade; si S. S. não tivesse deixado de cercar tambem as casas dos reus Castro Guimarães e Sampaio Vianna, deixo imperdoavel; si S. S., logo após a denuncia de Coelho não deixasse-o ir em paz, tomar as medidas que o casourgia; si S. S., por empenhos, como declarou o Sr. Dr. João Victor no *Jornal da Bahia*, não conservasse na mesma prisão os reus em pleno *break—feast*, contra todas as regras da reclusão; si finalmente S. S., incrivel e inauditamente em vista do processo não os pronunciasse, por ferimentos graves em lugar de tentativa de morte; — talvez ou antes é certo que, tendo cumprido o seu dever, elles agora não o escarnecessesem, nem o invectivassem por um modo tão desabrido.

Em paga de tantos favores pedem que S. S. vá quanto antes para as *frigidias serranias do Iguape* chorar a sua frouxidão e condescendencia.

E ainda isso não é nada — é apenas

o escarneo: dizem mais, e ahí é que está a injuria atroz, que S. S. é *prejudicial á reputação da magistratura brasileira.*

Não ha inventiva no que vimos do dizer. Nada mais fizemos que reproduzir dous dos muitos desses topicos, que vem no *Jornal da Bahia* de 20 do corrente no 22.º artigo do—*Processo Soares.*—

Eis, por tanto, como são as cousas!

Desde que a pronuncia foi entregue ao escrivão do feito, ao ser ella aos reus communicada pelo procurador Lentini, nós noticiamos-o, e chasquearam elles desapiadadamente do S. S., alardeando logo a revogação do despacho no superior tribunal.

Muito tempo não é passado, e a verdade da noticia transparece para convencer amigos e inimigos.

Ate hoje ainda não escapou de nossa pena uma palavra, que não fosse exacta e verdadeira a respeito dos reus. E como, apesar de cada dia ir se confirmando esse facto, possa haver alguém que as considere em linha de duvida, o tempo se encarregará de dissipal-a.

Só o *foreiro do Interesse Publico* é o unico que não tem vituperado o juiz formador da culpa, e os cem mil réis mensaes explicam satisfactoriamente essa abstenção.

Agora que S. S. ja não lhe pode mandar cem mil réis mensaes, espere uma hora por outra pela sua rebombada.

Em o numero 921 de 19 do corrente, em *defeza* aos reus traz elle o *extracto da ultima sessão do processo de Fauntleroy em Londres, e ergo os seus defendidos são uns innocentes.*

Que bella vida!

Ja 29 artigos estão *na corda*, e o direito a paga, si não foi adiantanda, está fora de contestação.

Quem haverá ahí que silencioso e impassível possa ver esse protervo ardimento?

Grande Deus! livrae a terra desse monstro!

O nobre articulista do *Jornal da Bahia* no 15º artigo, principia por expre-

bar a falta de exactidão que teve o illustre prolator da pronuncia no. 1.º considerando, onde dera o crime perpetrado todo no moínho, quando do interrogatorio do offendido consta que parte foi em um mato, e parte no moínho.

Houve com effeito essa falta de exactidão na pronuncia; e assim como somos o primeiro a pugnar pela verdade, pois é somente o que queremos, assim tambem não podemos deixar de reconhecer e confessar essa inexactidão.

Dahi é de primeira intuição a nossa imparcialidade, offenda a quem offender.

Que o crime fora practicado em dous logares — é o que não resta duvida em vista do auto de perguntas; e so nma dessas ommissões inherentes á natureza humana, e fora de sua intenção daria logar a esse engano.

Elle, porem, não augmenta nem diminue, e nem livra os reus da criminalidade por ser de nma circumstancia tão pequenina, que pouco importava que o theatro do crime fosse em um ou dous logares.

Por isso so pode merecer censura a autoridade, censura mesmo de pouca influencia e importancia, porque pode ser explicada e justificada pela rasão que demos acima.

Si a inexactidão versasse sobre um ponto principal, que decidisse da criminalidade ou innocencia dos reus, então a authoridade devia com rasão de sobejo ser arguida de parcialidade e má fé, e isso era bastante para que o seu juizo fosse *in limine* despresado, alem da grave e real responsabilidade, que deveria provir desse abuso manifesto.

Mas versando unicamente sobre um ponto, que embora alterado, não influuiu nem na ordem do processo, nem na criminalidade dos reus, ja vê que ahí não houve intenção de occultar a verdade: é a applicação do *quando que bonus dormitat Homerus.*

E' bom, porem, que mesmo essas alterações não se dêem, e que o juiz seja o mais escrupuloso e fiel na narra-

ção dos factos, assim de que seja sempre escoimado de qualquer engano.

Ter sido o crime commettido nos matos da fazenda do Garcia, habitação do reu Castro Rebello, e no moinho, dependencia desta, é uma circumstancia de muito pezo no processo, e que convem não deixar passar desaperecebida.

Muito embora diga o nobre articulista que o moinho estava deshabitado ha muito tempo; que os reus não seriam tão nescios para escolher esse logar de preferencia a outro qualquer; que os gritos do offendido podiam ser ouvidos pelas pessoas que passavam, e ainda pela vizinhança; que ali tem sido o logar de muitos crimes; — todavia essas allegações são destituídas de todo o fundamento plausivel pelas razões que vamos expender.

Quem ja foi á fazenda do Garcia e viu a casa do moinho, deve estar lembrado que as suas portas não tinham chaves; as janellas estavam sempre abertas sem a menor segurança; e a finalmente desabitada.

Ja ha muito esse facto é do omino publico, e mesmo agora, depois que o reu Castro Rebello para la foi, as cousas continuaram nesse estado, sem a minima mudança.

Não havendo grande distancia dahi á casa do Garcia, estranho que tivesse a preparado, mandando botar chaves nas portas, ferrolhos ou trancas nas janellas, necessariamente devia ter chamado a attenção das pessoas da casa, que por certo deviam levar em muita consideração esse cuidado e prevenção.

Ora não constando apezar dessa mudança, que houvesse presentimentos das pessoas de casa, é fora de contestação que essas cautelas e presunções foram tomadas por pessoa da mesma casa, pelo que não excitaram a curiosidade.

Estranho poder tomar tantas medidas, que requeriam tanto tempo, sem ser apanhado, é embaçadella que não colla como muitas outras.

E' preciso ainda muita coragem para entrar-se na roça ou fazenda de

outrem, e a sangue-frio e em plena liberdade, preparar uma casa deshabitada que ahi fica para a practica de um crime.

Si a paixão de momento poderia levar um individuo a assassinar eutrem que encontrasse nesse logar, a premeditação de todas essas medidas para a execução do crime repelle essa idea, admissivel no primeiro caso.

E tanto mais repulsiva é ella, si se attender que a fazenda é presentemente sempre vigiada pelas pessoas encarregadas da pastagem dos animaes, que das outras cocheiras vão para ahi.

A segurança de pôr chave na porta e o mais — consta do interrogatorio, em cujo final se vê que, estando a porta fechada, não teve João Soares outro remedio que saltar pela janella do fundo.

Por tanto ja se vê que, por isso mesmo que a casa do moinho estava deshabitada e toda aberta, apparecendo ao depois fechada, é que a criminalidade recahe sobre o reu Castro Rebello, e não sobre estranho.

E' de admirar a coincidencia de tantas circumstancias sobre esse individuo e os seus comparsas, e não sobre nenhum dos outros seis ex-directores, e elles a teimarem para passar por innocentes!

Tudo, tudo se agglomera contra elles, e leva a convicção robusta a authoria do crime de agosto.

Esse logar, a fazenda do Garcia, foi preferido a outro qualquer, porque delle punha e dispunha em plena liberdade o reu Castro Rebello, sem que ninguém tivesse o direito de vir estorval-o na horrenda practica do crime.

Em que logar mais desassombadamente praticariam o crime que ahi nesses matos solitarios e invios?

Um crime dessa natureza, horrivel e inaudito, não havia de ser executado em logar estranho, onde com mais facilidade poderia apparecer um estorvo para a sua consumação.

Nelle o reu Castro Rebello era tudo, e não haveria vez que se levantasse mais alta que a delle.

Esvaise-se em gritos pungentes e dolorosos a victima, *alem de estar amordacada*, e quando não o estivesse, ninguém viria para soccorrel-a.

E como vir, si a taes horas rara é a vez em que passa por ali alguem?

Assim o lugar não podia ser mais proprio para a obra infernal que este, e nem outro podia tambem apresentar mais commodidades e vantagens para o exito da tenebrosa empreza.

E' certo que alguns crimes tem sido commettidos na fazenda do Garcia; assim como rara é a roça nessa cidade em que não tem se encontrado africanos enforcados. Mas, crimes commettidos na propria casa do moinho, seja de que natureza for, é o primeiro que apparece depois que temos uso de razão.

Consequentemente a perpetração do crime nos mattos da fazenda do Garcia, e na casa do moinho, é uma das muitas circumstancias da criminalidade do reu Castro Rebello, e dos de mais que estão á elle ligados por um laço indissolúvel.

— Quem é o redactor do *Sentinella*?

— Não sabe?

— Realmente não.

— Leia aqui.

— A. R. Macedo.

Ah é elle?

— Ao menos o cabeçalho da folha diz.

— Então foi elle o author de um annuncio de leilão de venda do *Corsario Alabama*?

— Indubitavelmente.

— E eu não creio.

— A razão?

— Porque elle não podia fazer isso.

— Porque não podia?

— Porque tem consciencia, de que as pessoas a quem allude, são incapazes do que disse.

— O que lhe garanto é, que está em letra redonda.

— E eu teimo em dizer que o rapaz não fez tal cousa.

— La por isso não é preciso brigar.

— Pois o Macedo, ia la dizer aquillo com os proprietarios do *Alabama*.

Elle quo sabe que aquillo se refere a certo individuo, que não se pejou de revelar sua familia á mais refinada corticeira desta terra, a celebre Mariquinhas dos burros, passando juntos na mais depravada communidade, uma festa de Bomfim em uma propriedade do Sr. commandante superior Garvalhal, e que tolerava que sua filha donzella ou ao menos nesse titulo, passasse com essa estabanada quarteleira pelas ruas de Itapagipe, ouvindo as chuvas dos garotos.

— Então havia engano nas allusões?

— Sem duvida. Porque aquillo como ja lhe disse, se refere ao sujeito de quem fallo, que passando *uma* festa no Bomfim, elle, a mulher, a Mariquinhas dos burros e mais passaralhada, empurrava-se para a cidade deixando a casa na mais *marmotatica* orgia entregue a um commandante de artilheiros, o qual passava vida de rei naquellas agrestes silvas.

Eu mesmo não sei como o Macedo confundiu o tal sujeito, quando se me não engano, sabe que é um espertalhão que andou pela cidade baixa, esmolando para interrar uma filha que lhe tinha morrido, *subtilezacom* que empalmou dos incautos oitenta e tantos mil reis, e cuja filha *ressussitou* e está hoje mocetona e rochinchuda.

O Motta da carne foi uma das victimas desse empalmador.

— Que engano dos diabos!

— Sim Sr. confundir os proprietarios do *Alabama* com um tropiante que roubou de uma pobre preta 30\$ rs. e depois se foi lançar miseravelmente aos pés do Augusto para não o deitar na casa de cachorro, passando para isso um fica de 25\$ rs. que ja creou cabellos brancos e dando 5\$ rs. em dinheiro. Isso ja la se vão 3 annos que aconteceu, mais si o Macedo quer verificar por seus olhos, va ao Augusto na ladeira da *Doença* e peça que lhe mostre o fica do tratante, que é o mesmo que na ladeira dos Gatos em uma venda pediu 2\$ rs. para fazer um troco e deu as gambias até hoje.

— Deixando de parte o equivoco, o

cujo do quem o Sr. falla deve ser uma creatura abjecta e repulsiva.

—Um ente cynico ao ponto de tolerar que, em quanto elle em um baptisado em casa do Sr. Marcolino, recitava poesias de Xavier de Novaes como suas, a mulher divertia-se em uma roça e mais duas meretrizes com o Monteiro que canta de nago e outros rapazes folgazões e as 11 horas da noite ellas com os vestidos embarreados entraram pela casa do moço, que envergonhado chamou-o de parte e disse-lhe «que por vergonha sua, mandasse ao menos sua mulher mudar aquelle vestido com que tinha ido «pagodear na roça» ao que o infame não deu cavaco, vendo-se o moço na contingencia de despedir a comitante caterva de sua casa para fora.

—Safa!

—Si elle dissesse que esse sujeito se vende, por que não ha muito que mandou pedir uma esmolla a um ricasso a quem depois pagou com a mais negra ingratidão e anda a qualquer hora a se offerecer, bêm.

Eu poderia aqui fazer um appello aos Exms. barão de S. e C. S. para que por sua honra declarassem si esse miseravel ja não se lhes foi offerecer, e si elles dignamente não rejeitaram a offerta do alquilé.

—Apre!

A carga é muito forte.

—Ainda ha muita cousa.

—Porem eu creio que isto basta para o Macedo cahir em si e desfazer o engano.

E' preciso, em pleno dia e a vista d^o todos, desmascarar os tractantes, aquelles que por um punhado de qualquer metal trahem e vendem a consciencia.

Essa corja infame da sociedade ou ha de mudar de vida, ou então verá em letra redonda, e si for possivel, até maiscula, o seu nome, acompanhado logo das tractantadas.

E ainda assim, si não arripiarem carreira, a laca do muxingueiro fallosa mudar de pello, e por tanto de consciencia.

Veja o publico sensato e moralisa-

do que mutação anthithetica de idéas em tão pouco tempo; o necessario somente para que a compra se effectuas-se.

Eis o quo o *Trovão*, hoje um dos *defensores strenuos* dos ladrões de dezembro e os assassinos de agosto, dizia dos mesmos em 8 de agosto do corrente, dous dias depois do horrendo successo do ultimo.

«BOA TREMPE.

«A panella de feitiços dos 266 pintos quebrou-se, e com ella a trempe.

«Os trez LADRÕES *Castrudo Guimarães, Xixi rabo de camello, e o incomendador São dos paios-vianna* estão perdidos.

«Bormem no chelindró, e é de esperar que breve marchem para o presidio das *Noronhas* de calceta aos pés, marcados nas costas com o nome de LADRÃO, como quer o povo, mas que o *Trovão* não pode fazer opiniao formada por em quanto.

«QUE TRATANTE?

«Por artes de berliques e berloques, o *miseravel* animal, cobrador da *tripeça Coelho*, que tambem entrou na historia dos 266 pintos, está agora en gaiolado.

«Digam la o que quizer: este TRACTANTE tem culpa no cartorio, e ha muito misterio neste brinquedo. . . .

«HA FACTOS QUE SE NÃO PODEM DESCREVER NEM CONTAR.

«No Rio de Janeiro hontem quizeram ROUBAR a fortuna de uma viuva, LANÇANDO-A no carcere, tendo-a levado a força em um carro os *capangas* de um BACHAREL CYNICO, para com ella casar-se.

«Não cedeu a INFELIZ, mesmo a vista de MUITO FERRO AGUDO, e de alguns tiros ameaçados:

«Na Bahia, quasi que o mesmo se dá.

«NO DIA SETE—PELA MANHA APRESENTOU SE A FOLICIA UMA VICTIMA ALGEMADA PELA FORÇA DOS CYNICOS LADROES DA TRIPEÇA.

«Uns LAIKOES de certo negocio qui-

zeram MATAR a um pobre moço infeliz, porteiro de certo estabelecimento, onde se assenta em bancos.....

«MISERAVEIS ASSASSINOS: O QUE QUEREIS?

«SUCCUMBIR O POBRE PARA SERGUER O NOBRE LADRÃO?

«Fugano!.....»

— Ah! está o que dizia o *Trovão* dos homens do carro, da morduca, dos anginhos, etc.

Volvamos agora os olhos para o *Mais-cedo do Sentinella visível*.

Ja sahio estampada nestas columnas a caricatura de um homem a moda—corvo, denominado *Carmesim*, estampa acompanhada de lindas e judiciosas considerações em proza e em verso, reproduzida do proprio *sentinella visível*, que só por semelhante lembrança esta cidade toda deve ser-lhe grata.

O ladrão ficou conhecido de mais.

Hoje não so elogia e endeoza esse ladrão, como ainda injuria a aquelle que generosamente emprestara-lhe 50\$ para soccorrer sua familia!

Que tal! o proprio *Trovão*, *collegas de defeza*, é quem o chama miseravel.

Nos como chamal-o-hemos?

E' muita desgraça, meu Deus!...

Finalisemos hoje com o *incomparavel e formidavel Guedes Cabungo*.

Ah! que ladrão safado!?

Desgraçado e miseravel, so como elle. Até assassino, o que mais querem?

Eis o que esse monstro das torpezas e devassidões dizia daquelle, que tendo tanto lhe matado a fome e a sede, hoje é por elle mesmo injuriado por um modo dezabrido.

Podiamos reproduzir cartas, mais ficarão para outra vez.

Alludia ao facto de ter o Sr. Figueiredo Leite dito, (verdade ou não ignoramos) que se sabbisse director do banco com os Srs. Marinho e Cezimbra, renunciaria o encargo.

«Somente parece que infelizmente comprometteu um pouco sua reputação de *homem de tino*, declarando que se sah'irem eleitos os Srs. Marinho e Ce-

zimbra, e elle o for tambem, não servirá. O odio cega tanto como o orgulho; mas em sua rasão calma S. S. ha de convir na inconveniencia daquelle declaração porque, com effeito pretender conspirar a praça da Bahia contra DOUS NOMES QUE SÃO EXACTAMENTE DUAS DE SUAS MA'IS LEGITIMAS GLORIAS, SERIA CONSPIRAR CONTRA TODAS AS IDEAS DE PROBI-DADE E RECTIDÃO »

Ahi está em caracteres indeleveis o que o *Cabungo*, por um *interesse publico* do março de 1861, dizia daquelle que hoje põe pela rua da amargura.

Que valor ou alcance podem ter as palavras desse safado, relaxado, infame, miseravel, devasso e assassino?

Haverá alguém ahi que se importe com o ladrar desse *cão gozo, leproso, e foveiro*?

Por certo que não.

Está, por tanto, aos olhos do publico, a *trempe defensora dos ladrões e assassinos!*

Deus os fez, o diabo os ajuntou.

Continuaremos.

ANNUNCIOS.

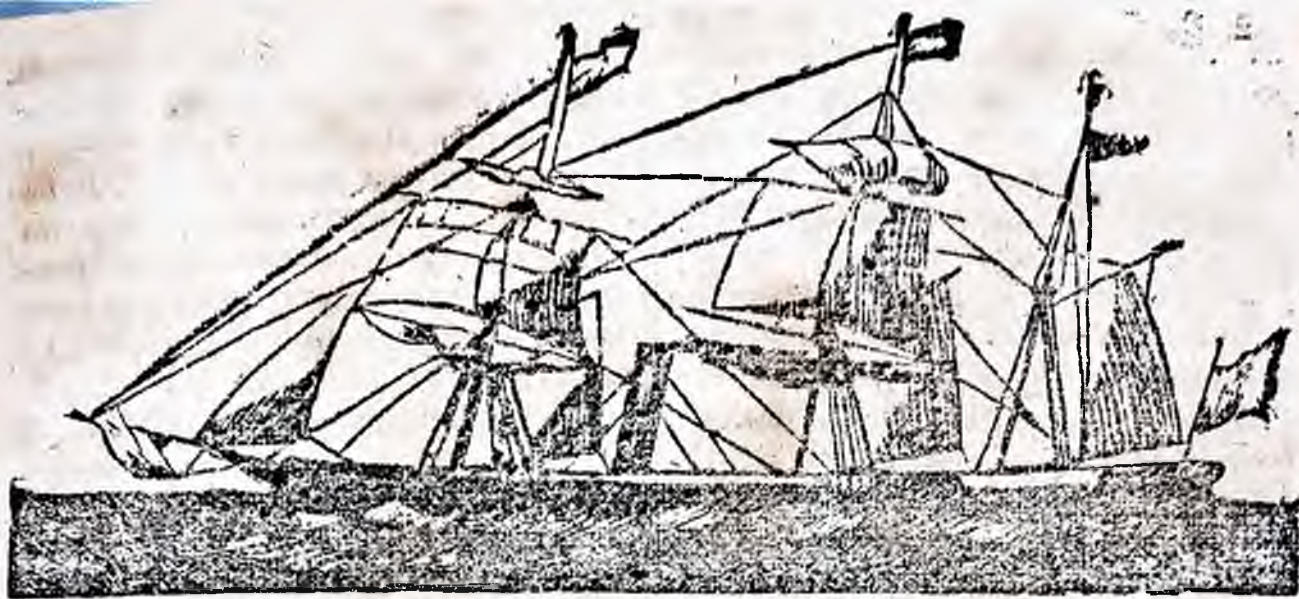
PROCISSÃO DE S. BENEDICTO.

Definitivamente no domingo 27. ás tres horas da tarde, sahirá do convento de S. Francisco a Imagem de S. Benedicto em procissão até a Quinta dos Lazaros, onde terá lugar o assentamento da pedra para edificação dos carneiros da referida irmandade.

O abaixo assignado, declara que o Sr. José Joaquim Rangel da Silva deixou de ser seu caixeiro, na venda denominada—Progresso da Sé—cita Atrás da Sé, e as pessoas que com elle tinham contas na mesma venda, tenham a bondade de as vir saldar na mesma onde só o podem fazer.—Bahia 23 de outubro de 1867.

Joaquim Marques Moreira.

Vende se uma caza com bons commodos sita a rua do Castro Neves; tracta-se com o Sr. Cassianno Augusto de Lima no trapiche União.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHISTOSO

BAHIA—ANNO V.

29 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 279

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Irapitua, á rua do Collegio n. 14, 4º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 28 de outubro de 1867.

Officio ao Exm. Sr. presidente da provincia, levando ao seu conhecimento, que o Sr. Chrispiniano da Silva Lopes accumula os logares de juiz de paz em exercicio e official da guarda nacional aquartelado; em vista do que, pede-se a S. Ex. providencias, que façam com que esse Sr. resigne um dos logares como incompativeis.

—Ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, chamando sua attenção para os desatinos, que andam por ahi a commetter os marinheiros de um barco americano, surto neste porto.

—A' Illma. direcção do Banco da Bahia.— Constando que o Lopes mexicano na questão Soares, recebe desse estabelecimento ordenado mensalmente como seu empregado, faz-se preciso que Ss. Ss. informem si isso é exacto, e no caso de sel-o, cumpre que immediatamente suspendam semelhante pagamen-

to, visto que ninguem deposita ahi seu dinheiro, para com elle se fazer favores.

—Ao Illm. Sr. subdelegado do Pilar, para que informe com urgencia si é exacto que um seu inspector de quartirão, ha pouco estabelecido, obriga as metrizes do mesmo a comprarem na sua biboca, e as que se não querem sujeitar a isso são ameaçadas com prisão.

—O Sr. Raphael Bittencourt, disse na sexta feira em um logar, que um seu amigo déra 23\$ rs. a um empregado desta folha para lhe declarar quem era o author de certo artigo, e que por esse preço obtivera o segredo.

—Não creia nisso.

—Pois si eu ouvi, como não acredito?

—Pois então, si a honra para o Sr. Bittencourt não é uma chimera, si o pundonor não é um *boneco chorão* com que brincam as creanças, e mesmo aquellas adultas por detraz de alguma pilha de trapiche, fica solememente emprazado para declarar quem recebeu o dinheiro, qual o amigo que deu e o motivo da transacção, bem como outra qualquer coisa que saiba á respeito.

—E' uma provocação a que nenhum homem de brio se deve esquivar.

—E Vm. Gea encarregado de ver as pessoas em presença de quem o Sr. Raphael disse isso, para, no caso d'elle não declarar, se lho dar a resposta em regra.

—Sciente.

—Que mulher desalmada é esta chapadista!

Morreu uma escrava a essa virgem-muar às 9 horas e às 11 já ella mandava o cadaver enrolado n'uns trapos, sobre uma taboa na cabeça de dous pretos para ás Quintas!

—Pois aquella diaba que tem tanto dinheiro!

—Para V. ver.

—O padre Ignacio annunciou no *Jornal da Bahia* que dá dinheiro a premio.

—Sublime exemplo do amor e charidade ao proximo, soccorrendo-o nas suas privações!

—E' verdade, o Divinô Mestre expelliu os traficantes do templo, seus ministros hoje trocam o breviario pela bolsa do agiota.

—Bonita *vista de bosque!*

Só os guardas de Santo Antonio teriam lembrança tão exquisita!

—Nao graceje que isto não é motivo do graça. Pois para prender um homem é preciso pol-o nú, com o paletot unicamente sobre a pelle?

—E quem vê um quadro vivo daquelles, uma raridade na especie, não tem razão de admirar-se?

—Sim; está no seu direito, desde que não ha quem se admire de que um homem, sendo preso no largo da Saude, vá nú até a ladeira do Alvo.

—Ora, isto é a lusco-fusco, não dá na vista.

—A carne que mandaram vender na Barra, no domingo, era de um boi doente.

—E V. como sabe disso?

—Porque vi. Quando o cortador metteu a facca em um dos quartos, ar-

rebeitou uma aposthema que alagou o açougue.

—E' alguém comeria dessa carne?

—Ora!... Si ja tinha se vendido duas arrobas e tanto.

—E' preciso que o superintendente e o medico sejam muito escrupulosos

—Outro dia, si não chega o superintendente tão depressa, ia para o consummo um boi pesteado, bem como uma vacca, cujas visceras estavam do-negridas.

—Da vacca eu soube, e até o porteiro por essa occasião blaterou contra quem via o que se passava lá dentro para dar informação ao *Alabama*.

—Sim, aquella casa deve ser impenetrável, para que os profanos não vão devassar os segredos della.

A PEDIDO.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXVII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condicção, porque não haveriam forcas que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto,—pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annes dos casos julgados.

No meio de tantas tropelias e abusos que, em escala ascendente, invadem todas as camadas sociaes, qual lepra do desgraçado de Aost,—no meio da subversão completa de todos o de tudo, que só o absurdo poderá explicar,—o espirito parece renascer, e remontar-se á Fonte, donde partiu, ao contemplar uma das excepções desse transviamento.

E' A JUSTIÇA DE DEUS, sempre certa, sempre infallivel, seja qual for o tempo, que repercute nas consciencias, acenando-lhes o cumprimento do dever.

A ancia extrema, que estrezia-se de um modo indisivel em todos os semblantes pelas decisões, ainda que não finaes, do horroroso e atroz crime de

6 de agosto, vac esvaecendo-so pela exacção da lei.

Não vamos noticiar o vönerando accordo do egregio tribunal da relação, que julgou improcedente o recurso interposto pelos reus Castro Rebello & C.^a do despacho de pronuncia proferido pelo honrado Sr. Dr. Galeão, quando chefe de policia, -- não.

Entre a sua prolação e o conhecimento publico de um a outro extremo desta grande capital pouco tempo mediu; por isso é que estas toscas e rudes palavras, filhas do mais honesto e justo sentimento, tudo poderão ser, menos noticia. São uma homenagem franca e leal da imprensa, legitima e verdadeira representante da opinião publica, ao superior tribunal, que, despresando a vozeria e grita descompassada dos *pregoeiros ou cyrineus do crime*, só tendo em vista o allegado e provado, sobranceiro na altura de sua magestade, pronunciou o seu *verdict*.

Para aquelles que tem apreciado os fastos judicarios deste tribunal, era desnecessaria a proclamação authentica dessa verdade: mas nem todos o sabem; e é preciso que grandes e pequenos, todos sem excepção de um só, reconheçam e confessem que alli a innocencia, o a verdade, embora sem os europeis das fofices sociaes, tem guarda certa, e o crime e o erro, mesmo nadando em montões de patronato e de ouro, tem castigo merecido.

Continuos affazeres, e ainda o nosso estado de saude, que nesses ultimos tempos tem se aggravado, não permitiram que fossemos testemunha desse certamen judicario.

Tudo quanto vamos dizer em resumo mui escasso, provém de informações que nos foram ministradas por um habil juriconsulto que esteve presente á sessão.

Composto o tribunal, faltando os Exms. Srs. desembargadores Almeida Couto, e Frêitas de Albuquerque, e decididos outros feitos, o seu honrado presidente começou a sortear os ministros que deviam julgar o recurso.

O sorteio recahiu sobre os Exms.

Srs. desembargadores Dorea, Monteiro e Luiz Antonio, por substituição do Exm. Sr. desembargador Albuquerque, que, como já dissemos, estava ausente.

Depois de lidos fiel e religiosamente os autos pelo ministro relator, principiou a discussão.

Fallou em primeiro logar o Sr. Dorea, e os motivos do seu voto foram os seguintes: Que lendo o exame que fizeram os facultativos do corpo de delicto no offendido, e comparando-o com a resposta que deram negativamente ao quesito relativo ao grave incommodo de saude, encontrava falta de coherencia; porquanto, apresentando o offendido tantas lesões accompanhadas de tumefacção e vermelhidão, produzidas pelas algemas, anjinhos, mordaca, pressão de mãos no pescoço que denotavam principio de estrangulamento, si mais duradoura e intensa fosse a pressão, o por uma corda do sedenho que lhe cingia a cabeça, etc., etc., necessariamente devia ter soffrido grave incommodo de saude. Que esse grave incommodo consta do segundo exame de sanidade, que deve ter todo o vigor, por que as respostas ás propostas apresentadas em sentido contrario são vagas, e sem applicação á especie; sendo portanto a classificação do crime a do art. 205 do codigo penal—isto é —ferimentos graves.

Que no processo ha prova sufficiente para a pronuncia dos reus, e por isso o seu voto era negando provimento ao recurso.

Fallou em seguida o Sr. Luiz Antonio. Disse que era opinião sua, já desde muito conhecida e mesmo manifestada no tribunal, que, não se devendo admittir no legislador duas palavras para explicar a mesma idéa, a mudança de phraseologia por elle empregada quando tracta do grave incommodo de saude, e inhabilitação de serviços por mais de 30 dias, diversa da que usou em outros artigos da secção de ferimentos dava a entender que o grave incommodo de saude e a inhabilitação de serviços por mais de 30 dias deviam estar subordinadas á mutilação

ou destruição de algum membro ou órgão, caso unico, um que essas condições deviam ser levadas em conta para a aggravação da penalidade; por quanto devendo evitar-se sempre na execução da lei o absurdo e a iniquidade, isso appareceria si aquelle que fosse o author de uma offensa phisica, da qual resultasse a mutilação ou destruição de algum membro ou órgão, tivesse uma pena muito inferior a aquelle que, foi author de outra, que somente produziu grave incommodo de saude, ou inhabilitação de serviços por mais de 30 dias, sem mutilação ou destruição de algum membro ou órgão. Que essa desproporção, pois, levava-o a não classificar o crime no art. 205, muito embora a praxe dos tribunaes fosse outra.

Que não podendo tambem ser o crime por sua atrocidade e muitas outras circumstancias, classificado no art 201 — isto é — ferimentos simples, elle classificou-o-hia em tentativa de morte pelas seguintes razões:

Que o facto assás positivo de terem os algozes, antes de deixarem a victima, amordaçada-a, e trancado as portas do moinho, era uma prova inconcussa de que não a haviam abandonado por acto voluntario, mas sim por motivos de força maior, independentes de sua vontade, os quaes foram a noticia do cerco que se dora no Garcia.

Que a victima nesse estado, isto é, algemada, amordaçada, vendada, amarrada com cordas aos pés que vinham-lhé ás mãos, trancada, sem esperança de salvação, depois de ter soffrido as torturas e flagellos constantes do corpo de delicto, pouco tempo devia restar-lhe de vida.

Que a tentativa se reconhecendo em alguns casos pelo facto material, como uma punhalada sobre o coração, em outros, como no presente, se reconhecia pelas circumstancias que rodearam o crime — circumstancias, que estão patentes dos autos, e que bem revelam a intenção dos agentes.

Que as respostas ao decimo e undecimo quisitos do corpo de delicto, que

davam a possibilidade da morte, comparadas com os motivos da desistencia ou não consumação, vinham ainda confirmar ser a classificação do crime o de tentativa, e essa era a sua opinião.

Que finalmente no processo ha materia bastante para a pronuncia dos reus.

Sustentou ainda seu voto o Sr. Dorea.

Somento não fallou o Sr. Monteiro, que concordou com este, o foi por essa forma confirmada a pronuncia, e julgado improcedente o recurso.

Eis os apontamentos que tivemos da sessão. Si por ventura houver alguma inexactidão, somos o primeiro a reparal-a, porque não estivemos presente.

Consta-nos que houveram tachygraphos por parte das folhas diarias desta capital, porém os apanhamentos ainda não foram publicados até hoje, segunda feira, quando escrevemos estas linhas.

Todos já devem saber o que não terá de soffrer o conspicuo tribunal dos *defensores* dos reus.

O espelho do Sr. Galeão está ainda bem claro e presente a memória de todos.

Não importa: antes assim.

O *foveiro do interesse publico et reliqua*, que venham, que temos resposta ao pé da letra.

No tribunal, segundo nos consta, houveram insolentes que murmuravam a meia voz, contra caracteres illibados. Apareçam sem reboço, que o humilde e obscuro author destes artigos os espera sempre prompto na estacada.

Ainda não acabamos nossa missão.

Muito temos que caminhar, confiados unicamente na JUSTIÇA DE DEUS, SEMPRE CERTA, SEMPRE INFAL-LIVEL.

— O barão da Ventania logrou os homens do carro, da mordaca, anginhos, etc.

— Em que?

— Dizendo que Ludo estava prompto e elles na rua.

— Não acredito nisso.

— Pois acredite que é a pura verdade. Tanto assim que já havia musica, foguetes e um magnifico jantar de exquisitos accipipes para o recebimento da victoria.

— Coitados! em cima de *pedra couce*.

— E' justamente o que merecem esses malvados. Um crime daquella ordem, barbaro e atroz, deve ter uma punição severa para exemplo dos futuros.

— La isso é verdade. Veja que na Corte o cynico bacharel Raymundo Martini-ano, autor do rapto de uma viuva rica, foi condemnado pelo jury a dez annos de chilindró, e a dotar a offendida.

— Não se admire disso, porque o nosso jury tambem ha de cumprir o seu dever, condemnando os algozes de *Soreas*.

— Assim deve ser. Não se tracta somente nesta questão do infeliz *Soreas*, tracta-se de uma ameaça terrivel contra toda a sociedade, e aquillo que não queremos que se faça aos outros, não devemos querer que se nos faça.

— Tem toda razão, porque assim manda o Evangelho.

— Hoje por mim, amanha por ti. Si os reus ficarem impunes, ai de nós todos, e do socego e repouzo das familias, que ficarão sendo victimas do mais audaz aventureire e especulador!

— Ainda muita razão lhe dou.

— E' preciso que os *grandes* da terra reconheçam que a lei não é somente para os pequenos: que não é só Inglaterra que existem tribunaes honrados. Nós os temes e muitos. Si se enganam é porque querem. A prova ahí está.

— V pensa como um philosopho abalisado.

— Não tenho que dar-lhe satisfações.

— A proposito: o *sassarugo Calitina*, quando soube da noticia, ficou endemoniado. Bufava como um touro, e tirava o chapeu da cabeça e tornava a botar mais de mil vezes.

— Era que o cerebro estava volcanisando-se em materias deleterias, e era preciso refresco para evitar a apoplexia.

— A *alvacora rosinha* foi quem pa-

gou as favas de bordoadas e couces que fazia do!

— Coitada!

— Pois si ella tambem errou o feitiço, porque o serviço não foi bem feito!

— E ella é feiticeira?

— Ainda me pergunta isso?

Em outra occasião, dar-lhe hei noticias exactas e minuciosas desse negocio.

— Está bem.

— Sahiu publicado na typographia do *Pharol* por um Bahiano o Processo Soares.

— Ja fui mimoseado com um exemplar.

— E que tal acha?

— Optimo. Por elle é que se pode bem apreciar as provas sem conta que existem contra os reus. A divergencia ou contradicção em que estão nos interrogatorios é de primeira intuição.

— Assim é. Si quem ainda não o leu, so pelo que tem ouvido dizer, ser conhece a criminalidade manifesta dos mesmos, quanto mais lendo-o?

— Quanta cousa que ninguem sabia veio agora apparecer.

— E' verdade: agora é que eu digo que os *homens* estão na *ganga*.

— No tal livro so encontrei uma falta para ser julgado perfeito e de summa utilidade publica.

— Qual foi?

— Não vir o corpo de delicto.

— Sim, senhor. Concorde com a lembrança. Mas é que muitos ja o tem nas gazetas que o publicaram, e assim a falta não é tão sensivel.

— Va que seja.

— Ja sei que agora temos larga discussão sobre o processo.

— Si os entendidos e profissionaes quizerem.

— Não de querer.

— Talvez que não.

— Os *homens* do carro, mordaga, anginhos etc. são *innocentes* *lem engraçados*.

— Pela inflexão da voz reconheço que V. não diz isso de coração.

— Podera não. Attenda esse bocadinho, e veja quanta *santidade*.

— Conte o caso em regra e deixe-se de elogios e finezas para com aquelles malvados, cujos corações só aninham o roubo, o assassinato e a infamia.

— Eil-o. A todos que vão no forte, e que lhes exprobam os libelles atrozes, que nos paschins tem elles mandado publicar contra aquelle que cuida apenas de seus deveres, e capricha de não lembrar-se de semelhantes perfidos, escórias da sociedade, retorquem elles que estão *innocentes* a esse respeito; que por ordem delles *nada* tem sido publicado.

Si vão outros, e lhes dizem que tracem de defender-se que é melhor de tudo, a mesma cantilena se faz ouvir.

— Tal não é possível; porque com meus proprios olhos vi no dia 17 do corrente as quatro horas e meia da tarde sabir do forte o *Alexandre trovoadá*, entrando para disfarçar no primeiro portão do passeio, e sahindo logo em seguida.

— Garante-me essa noticia?

— Como não hei de garantil-a si eu vi o homem sabir de la, como ja lho disse.

— Então ja sei que temos nova *bateria* contra quem solemnemente os despresa,

— Venbam manso, para ao depois não se queixarem dos —brados em favor da verdade,—dos apontamentos para a chronica do *Cavalleiro de Castro*, e mais outros bocadinhos dos quaes o publico ja está inteirado.

Portanto fiquem nessa certeza, a fim de que ao depois não se queixem das represalias.

— E agora devem ellas ser mais fortes.

— Sempre deviam ser fortissimas; por que as ciladas, que procuraram armar a quem estava alheio a toda a malvadez de agosto, authorisam tudo que contra os mesmos se practicar.

— Concorde.

— Esperemos.

— Capitão, depois que passei pela rua de *S. Rafael*, estive descansando na casa do *Fortunato*, para subir o cumme da *rocha*, tomei antes meu copinho de *biter*, e curto da vista não fiquei. Encontrei com um sujeito que contou-me a historia do rapto da moça, tintim por tintim.

— Como foi então essa moxinifada?

— Disse-me elle, que a policia da freguezia dos Sanhaços está entregue a gente inexperiente, começando pelo alcaide que é neto do Nossa Senhora do Monte do Carmo.

O supplente ia todas as noites para o quintal da moça, que dá os fundos para a ladeira que *segura casa*, com o pretexto de procurar negro fugido; feito o rapto, deitou a moça em casa do *carregadinho*, para de parceria conseguirem seus fins libidinosos.

— Que escandalo, praticado por um agente da authoridade!

Quem é esse *carregadinho*?

— É o *Pedro de Rato Creco*.

— Deixe-se de calembourgs. Será algum paraguay?

— Não, capitão, é um sujeito que nunca em sua vida trabalhou; por felicidade casou-se com uma senhora que teve alguma cousa de seu: em quanto esta viveu, o melro não poudo vender nada, morrendo, teve direito o *Creco* a meiação; não satisfeito roubou aos filhos na partilha que fez; e tudo tem gasto no jogo e em bilhetes de loteria.

Infeliz moça, em que garras cahistes!

— Rapaz, pelo nome se deixa ver que é uma religiosa e refinada besta.

Vamos ao supplente.

— Capitão, o supplente quando estero na vara, se punha da casa do escrivão a namorar a moça; á noite, na occasião das patrulhas, de ordenança, entrava em todas as vendas, tomava seu codorio, por causa do sereno; por da ca aquella palha um processo era feito, tambem soltou prezos por *l'argent*, disse o *turvão* por 12\$ rs.

— De que vive esse subdelegado, rapaz?

— De fazer processos.

— O presidente e o chefe de policia

não sabem, sinão ha muito tempo já estava demittido.

— Qual o castigo que deve ter esses individuos?

— Indagarás minuciosamente a vida desses tratantes, afim de que chegue ao conhecimento dos Exms. Srs. presidente e chefe de policia.

Gratifica-se com 10\$000 rs. a quem der noticia certa do lugar em que vivo na freguezia do *segura parede* um *pardinho*, escravo de uma Sra. idosa moradora na Villa de S. Francisco, o qual dizem, que é *inspector de quartirão* e chegou a ser *sargento* da guarda nacional, faz se o presente, por ter-se-o procurado na mesma, em diversas *tabernas* e não se poder até hoje encontrar-o.

F. J. S. I.

Pede-se ao Sr. commandante das armas, que, para prevenir alguma desgraça, mande ir a sua presença um tal Sr. Camiré, 1.º cadete e sargento condecorado com o habito da Roza com que o governo o quiz honrar na presente guerra, e faça-lhe ver que para honrar a classe a que pertence, torna-se necessario que não se embebede diariamente, dando espectaculo pelas ruas, e o que é mais a provocar a todos com insultos, o que pode dar em mau resultado, visto que ninguem está prompto para aturar bebedeiras de ninguem.

— Quem é aquelle empavezado?

— Não conheço?

— Não.

— E' o Brazilio do 110.

— Ah! por isso é que elle anda á paisano com uma escolta prendendo?

— Justamente. E não releva a ninguem ainda sabendo que e escravo. Prendeu um moleque do ex-chefe de policia e um irmão do mesmo affiançando-lhe que era seu escravo; o mocinho todo arrogante não quiz attender.

— Ora elle que deixe-se dessas fumaças e não se faça extranho com a gente.

VARIÉDADE.

DÉCIMAS DAS NOVIDADES.

Diz so ao boi — ei lavrado,
P'ca parar so diz — ou . . . ó:
Chama so ao ganço socó,
Traz funda quem é quebrado.
O que casa toma estado;
Quem diz muito pouco acerta;
O que bem segura aperta,
O que aperta bem segura:
Leva chave a feixadura,
Grita o sentinella áleria!

As cousas nem sempre são
Como a nós se nos figura;
Dura e rapa é rapadura,
E pão com pá é papão,
Com *mão má* se faz mamão,
Pé com agua é agua-pó,
Cá com fé produz café
Fora e passa é passalora,
De com mora faz demora,
Pé com ponta é pontapé.

As espingardas tem cão,
Cano, coronhas, fuzis;
A nossa dansa feliz
Chama-se o pega — mão.
Cinco vintens é tostão;
Quatro tostões um cruzado:
Pois um landú bem cantado,
Isso então é cousa boa;
E um rufado mesrao a toa
La tem de bom seu bocado.

Vejamos esta, a loucura
E' prima irman da demencia,
E a senhora deligencia
E' mãe da boa ventura;
Quem bebe gosta da pura;
Mostra os dentes quem so ri,
Não tem cabeça o seri,
Tem um seculo cem annos,
Os bons padecem mil damnos,
Julgando os outros por si.

Ja la nos ia esquecendo
Qu'ir mansinho é passo a passo,
O malho bate no tacho,
Quem consente está querendo;
O que augmenta vae crescendo.
Quem vê mal compte lunetas,
Mentiras chamam-se pétas,
Cousas mas são cousas ruins,

Quem nunca calçou botins,
Quando os calça ve-se em betas,

Os homens são animaes
(Minha não é ossa idea)
Os membros d'uma assemblea
São todos elles eguaes.
Mas erra quem f'lla mais;
Cada qual la tem seu vicio,
Quem anda faz exercicio,
Quem não vê tem cataratas:
E' melhor plantar batatas
Quem não entende outro officio.
(Continua.)

O MEXICO

..... E serei do ceu, da gloria:
Nem dos bronzes da memorie,
Nem das paginas da historia
Meus feitos se apagarão!
(Vozes d'AMERICA de L. N. F. VARELLA.)

Gigante que tanto pensa!
Coberto de nuvens densas,
Por essas trevas immensas
Exangue quasi a findar!
Queres dormir de uma vez?
Ou não ouves Juarez,
Contra o soldado francez
A tanto tempo clamar?!
Gigante, gente do Norte!
Que nos horrores da morte,
Contra o destino e a sorte
Tão humilde tu está?!
Queres o nome de escravo
Em troca de povo bravo?
Ou da honra o desaggravo
Da patria desprezarás?!

Chama teu indio guerreiro
Que venha já altaneiro
Contra o oppressor estrangeiro,
A liberdade estudar!
Um grito dá nas montanhas
Ou rela as pedras tamanhas
E aos mortos n'essas entranhas
Da terra onde vai buscar!

Mas que vejo? Tu te accordas,
E do abyssmo nas bordas,
Lanças as malditas bordas
Das europeas nações!
Esperavas impaciente . . .
O momento tão ardente!

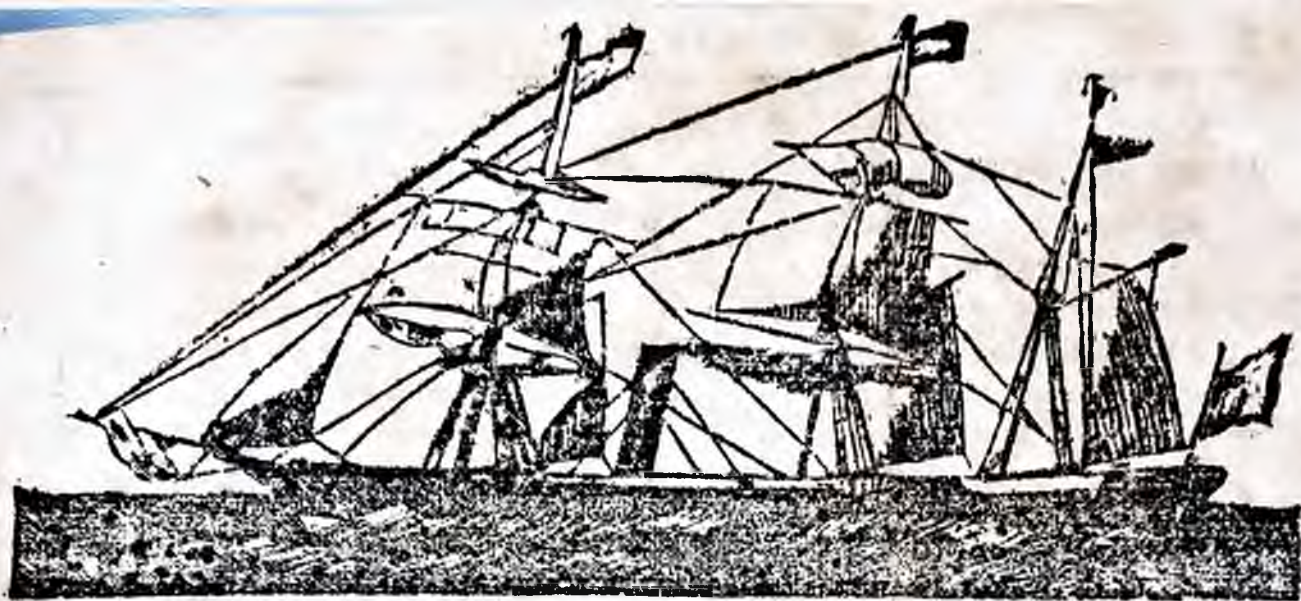
Tu não dormes! De contente
Dás ao mundo mil lições,
Imponente estás olhando
O futuro despontando!
Vês o imperio acabando
Com o sangue do Imperador:
Maximiliano, sim, cabiu
Porque um raio o partiu!
O seu sceptro se sumiu
No auge de tanto ardor.
Agora sim, tudo cresce!
O velho rejuvenesce,
E ahí não mais fenece
Com a liberdade a nação!
Que Mexicano paiz
Montezuma ja mais quiz
Dos Incas ver infeliz
A patria em negra oppressão!
Salves, Pelaios valentes,
Que tendes os labios quentes,
Pela: palavras ardentes
Da liberdade a chegar
Salve, povo mexicano!
Tu mostraste ao genero humano
Como se faz ao tyranno
Que vos vinha escravisar!
Salve, soldado guerreiro!
Que fizeste ao estrangeiro
No proprio sangue, pri:neiro
Que tu a vida escudar,
Salve intrepido montanhez!
Desde Fernando Cortez
E' somente a Juarez
Que o mundo ergue um altar.
(Ext.)

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, declara que o Sr. José Joaquim Rangel da Silva deixou de ser seu caixeiro, na venda denominada — Progreso da Sé — cita Atrás da Sé, e as pessoas que com elle tinham contas na mesma venda, tenham a bondade de as vir saldar na mesma onde só o podem fazer. — Bahia 23 de outubro de 1867.

Joaquim Marques Moreira.

Vende se uma caza com bons commodos sita a rua do Castro Neves; tracta-se com o Sr. Cassiano Augusto de Lima no trapiche União.



O ALABAMA

PERIODICO CRITICO E CHIISTOSO

BAHIA—ANNO V.

31 DE OUTUBRO DE 1867.

SERIE 28.—N. 280

Publica-se na typographia de Marques, Aristides e Igrapiúna, á rua do Collegio n. 14, 4º andar, onde se recebe assignaturas a 1\$ rs. por serie de 10 numeros, ou 5\$ rs. por 6 series, pagos adiantados. Na typographia ha pessoa encarregada de receber publicações. Folha avulsa 160 rs.

O ALABAMA.

EXPEDIENTE.

Cidade de Latronopolis, bordo do *Alabama* 30 de outubro de 1867.

Portaria ao fiscal geral, ordenando-lhe que faça effectiva a postura que prohibe ter-se cacos de planta nas janelas aos moradores do 2º andar, n.º 39, aos Coqueiros d'Agua de Meninos, e n.º 42, 2º andar á rua do Julião. Cumpra.

—Veja como anda tudo nesta terra: Dous soldados do 7º batalhão, de mãos dadas com um ratoneiro, foram a bordo de um vapor da companhia Bahiana e enganaram o commandante, commettendo um crime fraudulento; em lugar de serem processados foram remettidos para o contingente!

—Por ahí avalie o horror que deve inspirar o contingente, quando até serve para punição de criminosos.

—Olhe que no tal 7º batalhão ha bons expertos!

—E' cousa remota.

—Um outro cujo, vendo se pronunciar os nomes das pessoas que tinham

assignado esmollas para a festa do Senhor dos Afflictos, falsificou a letra do thesoareiro e foi rocebor 10\$ rs. de uma pessoa.

—Mas esse não foi para o contingente.

—Qual!

Quem tem padrinho não morre pagão.

—Mais um serviço prestado pelo Sr. commandante superior J. A. S. Carvalhal.

—Qual é elle?

—Acaba de offerecer-se ao governo para gratuitamente incumbir-se do alistamento dos individuos destinados ao serviço do exercito, de quo trata o aviso circular do ministerio da guerra de 2 do corrente.

— Nas circumstancias em que se acha o paiz, é um verdadeiro serviço que presta o Sr. Carvalhal.

E será acceito?

—E' de suppor. Um administrador zeloso e economico, não hesitaria um momento.

—Assim mesmo eu tenbo minhas duvidas.

—E' verdade que esses logares que se nunca são creallos sinão para remunerar serviços, e da corte vem logo designado quem deve saborear a fatia.

—Em todo caso, o serviço do Sr. Carvalho está feito, offerecendo-se desinteressadamente.

—Recebemos um folheto de poesias do Sr. Francisco Alves de Freitas.

—E' uma producção que revela grande talento de seu author, e o excessivo gosto pela poesia.

—Mais que merecido é o nome de *Nuvens Negras* que dá a ellas, pela fatalidade que privou-o da vista ha mais de 30 annos.

—Recommendamos aos leitores semelhantes poesias.

E' mais um poeta, cuja vida tem sido o soffrimento.

—Quer ver os padres como encaram a Confissão?

—Si não é alguma pulha, diga.

—O *Echo Jaguareense* conta que Estevão Magarino, talvez arrependido de seus peccados, foi ao Sr. padre Nicolau e pediu-lhe para confessal o; o que lhe foi concedido, e estando a consumar-se o acto, dizem, que levantaram-se ambos a brigarem aos murros, intervindo o sacristão João Baptista Martins, CUNHADO do padre.

—Que escandalo! E' assim que elles cumprem sua missão de paz e resignação evangelica.

—Capitão, quer ver um specimen de zelo pastoral, um modelo de moralidade sacerdotal?

—Venha lá esse pedaço.

—E' uma carta do vigario da villa do Jardim, em Pernambuco, a uma sua ovelha, moradora distante da freguezia.

—Principie.

—Ouça:

«Minha chara esposa. — Dous beijos, dous abraços, dous chupões, duas chupetas.

«De vossa cartinha ultima vi, que aprazastes para a vossa vinda o tempo da chegada do Andrézinho: acho justo

e concordo, attenta a intervenção, que elle tem neste nosso casamento.

«Chegado porem, que seja elle, não devemos ter mais demora.

«Deus o traga, quanto antes, que as saudades vossas me estão matando.

«Apromptae-vos pois, para não haver demora, como vos peço e como convem.

«Aqui tudo está prompto e vos espera. Dizei-me si vossa chara mãe já sabe da vossa resolução; si eu devo dirigi-me a ella para alguma combinação, ou para tratar de alguma cousa, si devo ir lá ou ella vir cá comigo, doce esposa, como julgarem melhor e mais opportuno. Não me dissestes ainda si careceis, ou não de alguma cousa, para vos mandar, tendo já vos perguntado por vezes. Fallae sem acanhamento ao vosso pae, ao vosso amante disvelado, e a vosso esposo fiel e sequioso.

«Escrevei-me constantemente, communicando-me todas as occurrencias que souberdes, até que cheguo o dia e hora venturosa de entrardes por dentro nesta casa; que vireis ornar como o ornamento mais bello della, como a prenda mais preciosa do meu coração.

«Como passam e como se acham as minhas prendas? lembranças, saudades e desejos a ellas.

«Hontem visitei a comadre Alexandra, que está boa e ainda do pé. Mandou-vos lembranças.

«Daes lembranças a vossa chara mãe e essa latinha que lhe mando: para ti, bella esposa, são a latinha de marmelada para confortar o estomago, comêi logo; o côco para beberdes agua, e as flores que são visitas a minha chara flor, flor do coração, flor das minhas prendas, flor angelica, flor virginal, flor do ceu, que assentou sobre o meu coração, flor doce, refrigerante e salutar.

«Chegae, dia suspirado de unir-me a tão chara flor.

«Espero constantemente pelas vossas letrinhas, e pelas vossas ordens.

«Recebei o guardae lá mesmo, muito amorosamente o coração amoroso, torno e muito saudoso do vosso esposo fiel

o amante obrigadissimo — *Francisco Justino Pereira de Britto.*—S. C. 22 do abril de 1865.

«*N. B.* Não chegou ainda o Ildfonso; por isso não vos mando um signal do que trará. Para logo. Que da minha camisinha do cheiro?»

— Isso me parece uma galga; não é possível que um padre, por mais immoral, escrevesse esta carta.

— E' cousa bem simples de verificar no juizo ecclesiastico, lá está n'uns autos.

— E como souberam isso?

— O patusco do vigario mandou-a por um portador que perdeu-a e foi achada por um irmão da *pretensa esposa*, que dou queixa contra elle e cuja decisão pende do juizo ecclesiastico.

— Que padre damnado!

— Esse vigario elaborou um projecto para que os padres se podessem casar e remetteu a um deputado, que parece, limpou com elle o az de copas; elle então quiz reduzil-o á lei, casando-se logo por prevenção.

A PEDIDO.

— Capitão, diga-me uma cousa.

— Si souber.

— A lei é o direito que é para um não é para todos!?

— Que duvida.

— Pois lhe mostro um exemplo em contrario.

— Diga lá.

— Na cidade alta, quando dão 9 horas, fecham-se as vendas, e porque razão na cidade baixa ha uma venda privilegiada, que fica aberta até 10 horas e ás vezes mais tarde?

— Pois V. não sabe, é algum arranjo?

— Arranjo como?

— Alguma *condescendencia*.

— Esta hom, tem esta garantia e as outras não.

— M s que quer V. com isto; não ha no logar inspector de quarteirão?

— Ha sim.

— Pois compete a este dar parte ao subdelegado da freguezia, já que a policia continua a dormir.

Vamos ao fim, onde é essa venda?

— Valha-nos Santa Barbara! não é a do Alvino?

— Não sei

— Aude que verá.

PROCESSO CASTRO REBELLO & C.^a

XXVIII.

Fosse qual fosse o meio, a authoridade ou tribunal, que decretasse a soltura dos accusados, ficaria em má condição, porque não haveriam forcas que podessem suspender, ou abafar as consequencias desse acto, — pedra de toque do escandalo, ultimo verbo da corrupção, inqualificavel e inclassificavel nos annaes dos casos julgados.

O venerando Accordam do Superior Tribunal da Relação, que negou por unanimidade provimento ao recurso interposto pelos reus do despacho de pronuncia, vem confirmar em todo o grau da evidencia a sem razão das picardias e injurias, contumelias e convicios, vehementes e atrozes, de que tem sido victima, somente por amor á justiça, o ex-chefe de policia, o Sr. Dr. Caetano Vicente de Almeida Galeão.

Todos, deshumanos ate a iniquidade, desapiedados ate a barbaria, cravaram o venenoso estyleto da alevozia e da defamação contra a authoridade formadora da culpa, chegando a demazia audaciosa e criminosa ao ponto de chamarem-a — *deshonra da magistratura brasileira*, — e eis que os primeiros magistrados da provincia, cujo talento, illustração e probidade não ha negal-o, scellaram com a sua acquiescencia e sabedoria a juridica e luminosa decisão, que tanto exacerbou o animo desesperado dos reus e seus defensores.

Com dor e magua acerba é que trazemos a prelo essa machinação perversa de juizos doudejantes, tam perversa quanto a obra hedionda e infernal de 6 de agosto.

Felizmente nós ainda não rasgamos na praça publica a alva toga da magistratura, e nem arrastramol-a pela lama das ruas, como uma immundicie social.

Embora a nossa humilde opinião

sobre a classificação do crime não prevalecesse, até hoje temos respeitado e respeitaremos sempre o juizo dos applicadores da lei.

Isso não repelle a consura; mais a consura grave e honesta, séria e conveniente.

Não contentes com a covardia anónima dos *pamphletos*, o ardimento subiu até as razões de recurso; e ahí, sem obtemperancia á magestade do tribunal, a materia dos *pamphletos* continua *losse papeluxo*, que tudo poderá ser menos uma defeza juridica.

Em vista disso, qual será a sorte que deve esperar o superior Tribunal, si é que já não está envolvido nessa torpe lavra de diatribes?

Não ha, mais ou menos, quem não tenha participado dessa conjuração, verdadeira rabadilha cromwellica.

Juiz, advogado, escrivão, medicos, alguns caracteres que si interessaram pelo nefando commettimento de agosto, somente por motivos de ordem publica, e até familias honestas e distinctas, todos tem sido zurzidos, a mais não ser, *por semelhante casta de gente*.

Ainda pelos resultados não reconhecem a inconveniencia de proceder, e eil-os que continuam a arremetter.

Arremettam, que a JUSTIÇA DE DEUS É SEMPRE CERTA, SEMPRE INFALLIVEL.

Deixando no presente artigo, e talvez em outros, de continuar a analyse do despacho de pronuncia, que empreendemos, vamos fazer algumas considerações sobre o interrogatorio do reu Castro Rebello, e por ellas verá o publico, quanta prova de criminalidade estava reservada, da qual não se quiz utilizar o juiz formador da culpa.

O offercimento de um exemplar do processo Soares, que nos foi leito por um amigo, foi que nos proporcionou mais esses esclarecimentos, evidentes da criminalidade dos reus.

Devem estar lembrados os que tem acompanhado essa longa serie de artigos, que o reu Castro Rebello cahira em contradicção palpitante, (ou *divergencia* como quer o illustrado Sr.

Dr. Deiró) com D. Silvana Joaquina da Silva, mãe de seu irmão natural Augusto Joaquim de Castro Rebello, e ainda com sua sogra D. Francisca Roza Chaves Uzel, sobre o logar em que dormira.

Todos tres discordemente respondem o mesmo ponto e devendo necessariamente algum ter faltado a verdade, presumiu se ser o reu Castro Rebello, o dahi o emprego n.º 13.º considerando da pronuncia da condicional—*si, feliz achado do nobre articulista do Jornal da Bahia*

A outra contradicção foi ter dito o referido reu que os cavallos eram para passeios de sua familia a Cornelio Cezar, e ao Sr. Dr. Chefe de policia, que talvez fossem para extravagancias de amigos.

Pois bem: agora verão outras, qual mais concludente e manifesta da criminalidade.

Apreciemos as segunda a ordem das perguntas, e desde já provocamos a quem quer que seja que nos desmascare, si por ventura commetemos qualquer inexactidão.

«Perguntando onde esteve hontem «das 7 horas da noite em diante, até «depois das 7 do dia de hoje?»

«Respondou que no Garcia reside actualmente com sua familia até as 10 horas e meia mais ou menos da noite, e dessa hora em diante em casa da familia de um seu irmão bastardo, onde tem uma sua escrava menor muito doente, e a qual fora ver a chamado de pessoa dessa casa, a cujo serviço está a mesma escrava; e que ahí em consequencia do estado grave della, ficara até as 6 horas da manhan, mais ou menos, sabindo dahi para a casa de sua sogra, onde almoçara, retirando-se para o Garcia.»

Essa resposta, curta como é, sobre factos tão simples, é um acervo disforme de inverosimelhanças e contradicções.

Não fallaremos mais sobre a da dormida, porque já está bem patente, Vamos a outras.

Não ha possibilidade de crer-se que

o reu Castro Rebello, somente pelo simples facto de ter uma escrava dormente em casa da mãe de seu irmão natural, deixasse de dormir, não uma noite, que poderia succeder, porem muitas, como se deprehende da palavra — *actualmente*, fora da casa.

Como chefe de familia, embora muito amor tivesse a escrava, esse amor e a dignidade propria fariam que elle a mandasse buscar para a sua casa, e não dormir fora por tantas noites

Accresce a isso que não sendo medico, que é preciso, em caso de gravidade, estar á cabeceira do enfermo, qualquer pessoa mui bem poderia ministrar os remedios, como a mãe de seu irmão, este proprio, ou outra qualquer pessoa ou famulo da casa, e as mulheres para esse mister provam melhor.

Do expendido ja se vê que não ha rasão plausivel para essa *dupla residencia* em um chefe de familia.

Prosigamos. Si desde a molestia da escrava, o reu Castro Rebello costumava de 10 horas em diante ir para a casa da mãe de seu irmão, era desnecessario que a *pessoa a cujo serviço estava a escrava* lhe mandasse chamar, por que ja havia certeza de sua ida.

Demais, si em consequencia do estado grave da enferma foi que se demorara ate as 6 horas da manha, necessariamente segue-se que, nos outros dias, não ficava ate essa hora, e portanto a *dupla residencia* é por elle mesmo negada.

Finalmente — dormir fora de casa um pae de familias, e não contente com isso, sem que nem para que, deixar de ir para a casa, e *sim para a de sua sogra e ali almoçar* é parvoice que o senso commum repelle logo ao primeiro lance.

Apezar de tudo, julgamos que o reu Castro Rebello é um pae de familia moralisado, para que ainda mais não acreditemos nessas frioleiras, antes aggravantes que justificativas da criminalidade.

Ja nos escapando outras reflexões,

das quaes não podemos prescindir.

Em uma das respostas ao auto de perguntas porque passou o Sr. João Ignacio de Azevedo, diz elle «que indo no dia 7 de agosto, como amigo e collega do referido reu, participar lhe do rapto de João Soares, não o encontrava em casa ás 9 horas mais ou menos da manha; mas que conversando com a familia deste, dissera-lhe sua Exma. senhora que o seu marido havia dormido, (note se bem) *em casa de sua sogra* (não foi em casa da mãe de seu irmão.)

Nesse interim seriam 10 horas, quando entrou Castro Rebello, e perguntou-lhe que motivo o levava alli; ao que elle respondera que não só visitava o, como tambem indagar delle do rapto de João Soares; ao que o mesmo Castro Rebello retorquiu que *nada sabia, e que apenas lhe mandara dizer na Graça sua familia que sua casa havia dormido cercada pela policia, e que muito cedo fôra varejada.*»

São palavras textuaes.

Ora, saber que sua casa fôra cercada e varejada, e a fleugma ser tanta de não correr logo e logo em soccorro da desolada familia, que sempre succumbe nesses actos e diligencias, estando presente seu chefe, quanto mais sem elle, e ainda almoçar *au plaisir*, sem duvida algum *beef á estrangeira*, — é um acto de tamanha imbecilidade e idiotismo, ou mesmo não sabemos que nome possa ter, que não se compadece com o *tipo estrategico* do reu Castro Rebello.

Mais adiante em resposta a outra pergunta, responde elle por essa forma:

«Que passeiando no terraço seu irmão abi o chamara á pedido da mãe do mesmo para ver a referida escrava, e como elle não quizesse communicar cousa alguma á sua familia *para não assustal-a*, fôra para a casa em que mora o mesmo seu irmão »

Essa só de eternas luminarias! .. A superfluidade de chamado ja está provada. Ora, si ja havia costume delle ir depois das 10 horas *para a casa da mãe de seu irmão ou de sua*

sogra, fosse lá para onde fosse, e sabendo a família o motivo que o levava, nada havia que pudesse assustal-a; de modo que susto havia communicando a gravidade da enferma, porém susto não havia, dormindo elle fora da casa e recolhendo-se as 10 horas do dia, sabendo de mais a mais que a sua casa tinha sido cercada e varejada!

Essas, como la dizem, não se aturam!

E a gravidade da enferma não podia mais aterrar a família, por que, por essa gravidade, é que se deve suppor o seu consento em elle dormir fora de casa.

Que novidade havia, por tanto, para aterrar?

Nenhuma por certo, pois a existente já era conhecida.

Não são somente essas inverossimilhanças, inexactidões e contradicções, que se encontram nessa peça do processo, de grande alcance e summa luz. Muitas outras existem, e que se fossemos apresentar, levar-nos-hia a um trabalho extensissimo, e por isso referimos apenas aquellas que dão logo na vista sem muito trabalho.

«Perguntado si sabe a que horas chegaram os cavallos no Garcia e quem os conduziu?

«Respondeu que não, porque a essa hora qualquer que seja, elle interrogado alli não se achava.

«Perguntado se chegaram então depois que foi ao chamado para ver a escrava, ou se antes, devendo neste caso frisar a hora em que chegou á casa, depois que dera a ordem para ir os cavallos?

«Respondeu que sem duvida nenhuma o carro voltara depois de ter elle interrogado, ido ver a escrava: isto é, que os cavallos, visto que não se tracta de carro, mas de saber-se quando elles chegaram ao Garcia remettidos pelo administrador da cocheira da rua de Baixo, elle respondente não pode precisar a hora da chegada, porque não os viu chegar, e que por tanto não sabe quem os conduziu, visto que a pes-

soa não lhe fora dar parte de terem elles chegado.»

Nessas duas respostas evidencia-se o criminoso de um modo espantoso.

Combinada uma com a outra, e ainda analisada cada uma de per si, vê-se o disparate de ideas para occultar a verdade, que faltou a reflexão para colorir.

A primeira resposta foi que—*fossem quaes fossem as horas elle não estava mais alli.*

A segunda foi fazendo uma *mistura de grelos* entre carro e cavallos, e a final nada dizendo que se pudesse aproveitar.

O Sr. Cornelio Cezar, administrador da companhia de Vehiculos, diz que mandara os cavallos as 7 horas. Ora, tendo Castro Rebello sahido de casa a *chamado de alguém*, como disse as 10 horas da noite, pouco mais ou menos, necessariamente devia ter visto os cavallos. Que os cavallos foram as 6 para 7 horas, ainda diz quem os conduziu, accrescendo mais que os entregara a *um marofinho pastor de nome Joaquim*, que poderá ter 12 annos de idade.

Aqui convem considerar que interrogado o cabra José dos Reis, escravo, empregado na cocheira do Garcia, responderá que lá não existe tal *marofinho*, assim como que a pessoa, que governava o carro era *um homem moreno, alto e suissado, e que a que ia dentro era de altura regular, vestido de capote e cujas feições nunca pode observar.*

Disse mais que o carro em a noite do crime, sahira com os mesmos individuos *pela sete horas e voltara as nove.*

Entretanto o rei Castro Rebello, que sahira de casa as 10 horas mais ou menos, *não vira quando os cavallos foram, nem quando o carro sahira e muito menos quando entrara*, sendo isso mais para extranhar quando elle sempre assistiu a se preparar o carro pelos serventes da cocheira, a *excepção desta vez.*

Essa verdade é elle quem a responde á seguinte pergunta:

«Perguntado qual a pessoa que no

Garcia prepara o carro e que tem ordem de entregal-o á pessoa que costuma sahir nelle, ou ao boqueiro?

«Responden que o carro é preparado, na occasião em que tem de servir, pelos serventes do estabelecimento, ao que assiste elle mesmo interrogado, tomando delle conta entao o cocheiro ou a pessoa que o aluga; isto quando elle vae tomar o carro la mesmo na fazenda do Garcia.»

So desta vez, portanto, como dissemos, foi que elle não assistiu ao preparo.

Não ha uma linha desse interrogatorio, que não seja uma prova contra o reu Castro Rebello.

A extensão desse artigo não permite que continuemos, o que faremos no seguinte.

— Não posso impassivel ver certa phraseologia, que causa ou pode causar duvida na interpretação.

— Ao que se refere?

— A uma publicação que vem no *Alabama* n.º 273, que traz a compra de dous escravos que o velho safado Chave pae e sogro comprou a um *carne secca*, como procurador de um homem dos Ilheus, os quaes foram mettidos á bordo de navios etc. etc.

— O que ha de novo ahi?

— O seguinte. O negocio foi assim. São dous africanos comprados ao tal *carne secca* por creoulos, e como taes se passou a escriptura no tabelião. . . . sendo de uns roubados no Ilheus da tomadia que alli se fez de uma embarcação, vinda de Angola ou immediações, pertencente a um infeliz commerciante, ha pouco, foi para Fernando de Noronha.

— Ah! agora comprehendo bem.

— Então peço-lhe essa explicação.

— Está servido.

— No *Alabama*, n.º 274, que traz a *comissão licita* de joias que teve o *sassarugo Calitina* de parceria com o *diabo coxo*, relativamente ás joias compradas para o *amiguinho da duplicata das letras*, e para o casamento de certo titular, não sei si ha allusão a um que não me sabe do pensamento.

— Qual é elle?

— É um barão do districto de Santo Amargo, que fez tres casamentos no mesmo dia.

— Pode ser que seja.

— Ahi o *sassarugo* e o *coxo* encheram-se No enxoval, joias, etc., *mamaram* mais de seis contos de reis. Chegaram até a *arrotar*, tal foi a *pojadura*.

— Que quer? Quem se fia nessa *pegi*, não deve esperar outro resultado.

— E no entanto é *honrado*, *probidoso*, e o mais que se segue.

— Caluda. O tempo vae prevenindo os incautos. Prevenir ja é um bem, o por isso é que o fazemos.

— Ja é um pouco tarde.

— Não faz mal.

— Admira ver agora a moralidade a *Jacques Ferrand* do *focreiro do interesse publico*, ou *Cabungo*, como hoje é geralmente conhecido!

Que pretervo cynismo, grande Deus!?

Pois haverá tempo algum em que esse miseravel possa fallar em paschim, — elle o paschineiro mais infame o atroz, que polluiu e nodou indelevelmente a imprensa desta terra?

— Elle o mercenario, que á troco de meia duzia de patacas, que lhe dava o amante de uma esposa desvairada, vomitava as mais negras affrontas sobre um respeitavel character.

Elle o sicario, alugado pela mulher que renegara seus foros de honesta e rompera os titulos que lhe garantiam respeito e consideração. na sociedade para servir de seu instrumento e a seu aceno cravava agudo o puhal da ignominia e ludibrio publico no imo d'alma daquelle cujo crime era ter ligado sua sorte á essa mulher.

Elle o miseravel, que não sentia tremer-lhe a ervada mão, quando em troco da polluta moeda que lhe atirava o adulterio e a prostituição, sacrilegamente extravasava n'um coração magoado, gotta a gotta o amargo e doloroso sel da deshonra e do opprobrio o ia impiamente devassar os segredos do lar, descerrando as cortinas do leito

nupcial, para em holocausto aos amantes de sua ama, expor á irrisão publica a vida de um homem ultrajado, porem honrado.

Elle o ganhador, que por uma cedula de 50\$ rs. era comprado, todas as vezes que queriam, para pintar como um typo de virtude e soffrimentos, a mulher que fazia os homens honestos cobrirem o rosto de pejo e as mães de familia correrem espavoridas para junto de suas filhas, quando, afrontando a moralidade, por entre as turbas, passava em seu carro reclinada ao lado de seus amantes!

Elle o sevandija, com todos esses predicados é que falla da desmoralisação da imprensa!

— Não dê importancia, não vê que isso é uma miseravel intriga forjada por esse ralé?

Porventura não ha provincia onde a imprensa seja mais desabrida e vehemente?

— Sem ir muito longe basta citar o *Trovão do Rio Grande*, a *Voz do Povo d'Alagoas*, a *Ordem de Pernambuco*, o *Porto Livre do Maranhão* e outros muitos.

— E falla em anarchia! Um desgraçado que em outra epocha á qualquer assovio dado na praça por meia duzia de moleques, via uma demonstração popular!

O energumeno, que concitava o povo ao motim, aconselhando á que se oppozesse a transferencia dos *emblemata da independencia* de um logar para outro, envolvendo em sua negra urdidura o nome do imperador, coberto de atrozes injurias por essa nefaria creatura.

O faccinora que, em uma eleição procurava accender o archote das iras populares contra um cidadão, valendo-se para isso de uma insidiosa farça de cores; e dizendo até que esse cidadão fóra a causa do suicidio de um africano nos matos do Cabulla para assim exacerbar mais o furor das turbas.

— Homem, não esteja a se cançar.

Pois haverá tempo algum em que esse relaxado possa fallar em dignidade e consciencia, — elle, a creatura mais

indigna e que a tantos *senhores* tem se vendido?

Finalmente haverá tempo algum em que esse desgraçado possa fallar em qualquer vicio, — elle, o complexo de todos os vicios, crimes e infamias?

E' que o paschineiro já não temo a cadeia; o ladrão a calceta; o indigno e venal a opinião publica; e o culpado as penas eternas.

E impossivel que no mundo inteiro haja parelha para tanta miseria.

Felizmente só uma idéa nos consola, e é — que esse monstro phisico e moral já é muito e muito conhecido para que seja considerado e tido em linha de conta.

Bem disse o Exm. Sr. conselheiro M. de L. que desgraça é para qualquer que se associar ao *foveiro ou rajado do interesse publico*.

Que mais querem?

Até o *Diario*, por ter transcripto alguns artigos sobre o processo Castro Rebello & C.^a, já elle ameaça!

O *Diario* esta *vazando-se* para essa peste, assim como toda a população desta cidade.

No *Jornal do Commercio* da corte talvez que já estejam tambem transcriptos.

Ameaça tambem a elle, Cabungo!?

Havemos de reduzir-te á expressão mais simples, ladrão!

Somos o encarregado de um ajuste de contas terrivel e medonho.

Nada haverá mais que possa livrar-te de nossa penna.

Só sentimos não ser o *Alabama* diario.

ANNUNCIOS.

Na loja n.º 15 ao Taboão, deseja-se fallar aos Srs.

Raphael José Vieira.

Francisco Antonio de Araujo.

Antonio Matheus da Silva.

Marcelino Libanio de Almolda.

José Joaquim da Silva.

Vende se uma caza com bons commodos sita a rua do Castro Neves; tracta-se com o Sr. Cassianno Augusto do Lima no trapiche União.